



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2842, segunda-feira, 10 de novembro de 2025

LEI Nº 9.958, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

Promove alterações na lei nº 7999, de 01 de junho de 2015, para nela consignar a atual denominação da entidade reconhecida de utilidade pública municipal.

O Prefeito do Município de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei Ordinária:

Art. 1º Altera-se a ementa da Lei nº 7999, de 01 de junho de 2015, para se fazer constar o seguinte texto:

"Reconhece de utilidade pública municipal Associação das Letras".

Art. 2º Altera-se o art. 1º da lei nº 7999, de 01 de junho de 2015, para se fazer constar o seguinte texto:

Art. 1º - Fica reconhecida a utilidade pública municipal Associação das Letras, entidade sem fins lucrativos, associação de direito privado, fundada em 18 de maio de 2012, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 16.783.372/0001-71, localizada à Rua Anita Garibaldi, nº 79, Bairro Anita Garibaldi, com sede e foro no Município de Joinville.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 10/11/2025, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27454161** e o código CRC **8497CF5D**.

LEI Nº 9.957, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

Revoga a Lei nº 8.400, de 05 de junho de 2017, que institui a Câmara Intersectorial de Segurança Pública - CAISP.

O Prefeito do Município de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei Ordinária:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 8.400, de 05 de junho de 2017, que institui a Câmara Intersectorial de Segurança Pública - CAISP.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 10/11/2025, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27445716** e o código CRC **1C3C2747**.

LEI Nº 9.956, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.**Reconhece de Utilidade Pública Municipal a Associação Amigos da Segurança e Ordem Pública de Joinville - AASOP.**

O Prefeito do Município de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei Ordinária:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública municipal a Associação Amigos da Segurança e Ordem Pública de Joinville - AASOP, pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de associação de fins não econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 42.143.979/0001-05, localizada na Av. Aluisio Pires Condeixa, nº 2550, Bairro Saguacu, CEP 89.221-750, Joinville/SC.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 10/11/2025, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27435606** e o código CRC **EF389AED**.

LEI Nº 9.961, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.**Autoriza o Executivo Municipal a permissionar o uso de imóvel ao Instituto Pró-Memória Suíça de Joinville.**

O Prefeito do Município de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de

Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei Ordinária:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a outorgar permissão de uso de imóvel ao Instituto Pró-Memória Suíça de Joinville, de uma edificação (Casa em Enxaimel) com área de 176,64m², localizada no imóvel situado na rua Ottokar Doerffel 1.733 - Bairro Anita Guaribaldi, com inscrição imobiliária nº 13.20.01.56.0555, matriculado sob nº 14.187 da 2ª Circunscrição desta Comarca.

Art. 2º O imóvel objeto desta Permissão, poderá ser usado única e exclusivamente como sede própria da Permissionária, sendo que o uso será privativo para desenvolver o objeto de seu estatuto social, de acordo com o Relatório apresentado, na forma prevista no Decreto Municipal nº 18.232, de 12 de setembro de 2011.

Art. 3º Os custos e as despesas com infraestrutura e manutenção do imóvel correrão por conta da permissionária.

Art. 4º As benfeitorias realizadas incorporar-se-ão ao imóvel, não gerando direitos à retenção ou indenização e somente poderão ser realizadas mediante autorização expressa dos órgãos municipais competentes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

MINUTA DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO - ANEXA À LEI 9.961/2025.

OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE JOINVILLE

OUTORGADO: INSTITUTO PRÓ-MEMÓRIA SUÍÇA DE JOINVILLE

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, neste ato representado pelo Prefeito, Adriano Bornschein Silva, CPF nº 017.XXX.XXX-71 e pelo Secretário de Administração e Planejamento, Ricardo Mafra, CPF nº 936.XXX.XXX-87, **outorga**, mediante aprovação legislativa conforme preceitua a Lei Orgânica do Município, ao Instituto Pró-Memória Suíça de Joinville, CNPJ nº 03.818.251/0001-76, representado por sua Presidente, Roseli Ritzmann, CPF nº 518.XXX.XXX-68, doravante denominada **PERMISSIONÁRIA**, a presente **PERMISSÃO DE USO**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O **MUNICÍPIO** outorga à **PERMISSIONÁRIA** área da casa

Enxaimel com 176,64m², implantado sobre parte da área do imóvel situado na rua Ottokar Doerffel 1.733 - Bairro Anita Guaribaldi, inscrição imobiliária nº 13.20.01.56.0555, matriculado sob nº 14.187 da 2ª Circunscrição desta Comarca.

Parágrafo único. O imóvel objeto desta Permissão, poderá ser usado única e exclusivamente como sede própria da **PERMISSIONÁRIA**, sendo que o uso da sede será privativo, para desenvolver o objeto do seu estatuto social, de acordo com o Relatório apresentado, na forma prevista no Decreto Municipal nº 18.232, de 12 de setembro de 2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - Os custos e as despesas com infraestrutura e manutenção do referido imóvel correrão por conta da permissionária.

CLÁUSULA TERCEIRA: A PERMISSIONÁRIA submeter-se-á à fiscalização e às exigências dos órgãos competentes, no que concerne às suas atividades, principalmente das disposições do Decreto nº 18.232, de 12/09/11.

CLÁUSULA QUARTA: As benfeitorias realizadas nos imóveis objeto desta permissão, pela **PERMISSIONÁRIA**, serão incorporadas ao patrimônio do Município.

CLÁUSULA QUINTA – A permissão é outorgada por prazo indeterminado e poderá ser rescindida de pleno direito, independente de interpelação judicial, nos seguintes casos:

I - a qualquer tempo, pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas;

II - pela alteração da destinação prevista;

III - pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne materialmente inexecutável;

IV - pela necessidade de sua utilização pelo Município, para qualquer finalidade;

V - pelo descumprimento, por parte da Permissionária, de quaisquer das exigências do Decreto nº 18.232, de 12/09/11.

CLÁUSULA SEXTA – A cada 05 (cinco) anos a permissionária deverá manifestar interesse em continuar com a presente permissão, mediante requerimento dirigido ao Gabinete do Prefeito, com no mínimo 90 (noventa) dias antecedentes ao seu término, instruído com os documentos constantes do Decreto nº 18.232, de 12/09/11.

CLÁUSULA SÉTIMA - A entidade permissionária, sob pena de perda da permissão de uso, deverá apresentar, anualmente, a prestação de contas, o relatório de atividades e o plano de trabalho do corrente ano, nos meses de janeiro e fevereiro, junto ao Órgão Municipal correlato, com cópia para a Unidade de Patrimônio Imóvel da Secretaria de Administração e Planejamento.

CLÁUSULA OITAVA - À **PERMISSIONÁRIA** é vedada a transferência desta permissão de uso, a qualquer título, no todo ou em parte.

E, por estarem conformes com as condições expressas, o **MUNICÍPIO** e a **PERMISSIONÁRIA** assinam o presente Termo.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Administração e Planejamento

Roseli Ritzmann

INSTITUTO PRÓ-MEMÓRIA SUÍÇA DE JOINVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 10/11/2025, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27436052** e o código CRC **6E05CC6A**.

LEI Nº 9.960, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito externo junto a AFD – Agência Francesa de Desenvolvimento, com a garantia da União, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei Ordinária:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito externo junto à AFD - Agência Francesa de Desenvolvimento, com a garantia da União, até o valor de € 57.000.000,00 (cinquenta e sete milhões de euros), no âmbito do Programa Viva Bem Joinville: Sustentabilidade Urbana, Resiliência Territorial e Inclusão Social, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos da operação de crédito autorizada no caput terão a destinação estabelecida na Lei Orçamentária Anual, em conformidade com a legislação aplicável à espécie.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à

garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pro solvendo, as receitas discriminadas no § 4º, do art. 167, da Constituição Federal, no que couber, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o art. 1º.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 10/11/2025, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27445666** e o código CRC **EEE503AA**.

LEI Nº 9.955, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

Reconhece de utilidade pública municipal o Instituto Acordi.

O Prefeito do Município de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei Ordinária:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública municipal o Instituto Acordi, pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de associação de fins não econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 46.874.002/0001-00, localizada na Rua Av. Juscelino Kubitschek, nº 410, Sala 502 Bloco A, CEP 89.201-906, Joinville/SC.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 10/11/2025, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27435390** e o código CRC **E3FF1EDB**.

LEI Nº 9.959, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a alienar áreas de terras de sua propriedade destinadas a empreendimentos habitacionais de interesse social.

O Prefeito do Município de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei Ordinária:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a desafetar de sua destinação original, passando-os à categoria de bens dominiais, e a alienar através da doação para destinação exclusiva para construção de unidades habitacionais no âmbito de Programas Habitacionais desenvolvidos pelo Governo Federal, os imóveis de propriedade do Município, abaixo discriminados:

I - parte da área, correspondendo a 2.676,99 m², do imóvel matriculado sob o número 67.234 do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, localizado na Rua José Moreira - Bairro Santa Catarina, com a seguinte descrição: “Um terreno localizado no Município de Joinville, Lote 1 Quadra ÚNICA, bairro Santa Catarina, na Rua José Moreira, com as seguintes

coordenadas, medidas e confrontações, inicia-se a descrição deste perímetro partindo-se do vértice V1 com coordenadas X=714459.6512 e Y=7083493.6393, seguindo com azimute 1°49'39" e distância 66.96m chega-se ao vértice V2 com coordenadas X=714461.7865 e Y=7083560.5653. Deste com raio de 6.00m e desenvolvimento 9.08m chega-se ao vértice V3 com coordenadas X=714467.6263 e Y=7083566.3719, perfazendo um total de 75.20m confrontando com RUA NOSSA SENHORA DE BELÉM. Deste com azimute de 88°29'58" e distância 27.09m chega-se ao vértice V4 com coordenadas X=714494.7040 e Y=7083567.0813, confrontando com RUA JOSÉ MOREIRA. Deste com azimute de 180°02'52" e distância 44.22m chega-se ao vértice V5 com coordenadas X=714494.6670 e Y=7083522.8588. Deste com azimute de 90°00'00" e distância 7.21m chega-se ao vértice V6 com coordenadas X=714501.8750 e Y=7083522.8588. Deste com azimute de 180°00'00" e distância 29.25m chega-se ao vértice V7 com coordenadas X=714501.8750 e Y=7083493.6041, perfazendo um total de 80.68m confrontando com LOTE 02. Deste com azimute de 270°02'52" e distância 42.22m chega-se ao vértice V1, ponto origem deste memorial, confrontando com MUNICIPIO DE JOINVILLE, matrícula 36.891 do 2° RI. Contendo área total de 2.676,99 m² (dois mil seiscentos e setenta e seis metros quadrados e noventa e nove décimos);

II - imóvel matriculado sob o número 67.045 do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, localizado na Rua Boehmerwald - Bairro Parque Guarani, contendo área total de 2.308,98m²;

III - parte da área, correspondendo a 15.066,86 m², do imóvel matriculado sob o número 67.351 do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, localizado na Rua Adolpho Wille Júnior - Bairro Ulysses Guimarães, com a seguinte descrição: Um terreno localizado no Município de Joinville, Lote 1 quadra única, bairro Ulysses Guimarães, na Rua Adolpho Wille Junior, com as seguintes coordenadas, medidas e confrontações, inicia-se a descrição deste perímetro partindo-se do vértice B1 com coordenadas E=719332.9255 e N=7086167.5700, seguindo com azimute 38°19'56" e distância 183.83m chega-se ao vértice B2 com coordenadas E=719446.9406 e N=7086311.7711, confrontando com Rua Adolpho Wille Junior. Deste com azimute de 54°25'43" e distância 196.67m chega-se ao vértice B3 com coordenadas E=719606.9142 e N=7086426.1799, confrontando com OTTOKAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, s/n (MATRÍCULA 10.041 - 3° RI); Marina Ione da Costa, Espolio de Salvador Antonio da Costa, Eliane da Costa Pereira, Lilian da Costa, Rodrigo Antonio da Costa, nº 640 (MATRÍCULA 10.040 (3° RI) E Joinvillage Empreendimentos Imobiliarios S.A, nº 302 (MATRÍCULA 60.768 (3° RI). Deste com azimute de 218°40'54" e distância 379.19m chega-se ao vértice B4 com coordenadas E=719369.9247 e N=7086130.1751, confrontando com Lote 02. Deste com azimute de 308°48'37" e distância 46.28m chega-se ao vértice B5 com coordenadas E=719333.8613 e N=7086159.1816. Deste com raio de 6.00m e desenvolvimento 9.21m chega-se ao vértice B1, ponto origem deste memorial, perfazendo um total de 55.49m confrontando com Prefeitura Municipal de Joinville (MATRÍCULA 67.351 -3° RI). Contendo área total de 15.066,86 m² (quinze mil e sessenta e seis metros quadrados e oitenta e seis décimos).

IV - parte da área, correspondendo a 40.090,71 m², do imóvel matriculado sob número 67.351 do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, localizado na Rua Antenor Douat Baptista - Bairro Ulysses Guimarães, com a seguinte descrição: Um terreno localizado no Município de Joinville, Lote 2 quadra única, bairro Ulysses Guimarães, na Rua Antenor Douat Bapstista, com as seguintes medidas e confrontações, inicia-se a descrição deste perímetro partindo-se do vértice C1 com coordenadas E=719836.3032 e N=7086590.2327, seguindo com azimute 218°29'48" e distância 644.76m chega-se ao vértice C2 com coordenadas E=719434.9563 e N=7086085.6127, confrontando com Rua Antenor Douat Bapstista. Deste com raio de 6.00m e desenvolvimento 9.45m chega-se ao vértice C3 com coordenadas E=719426.5066 e

N=7086084.6668. Deste com azimute de 308°48'34" e distância 72.61m chega-se ao vértice C4 com coordenadas E=719369.9247 e N=7086130.1751, perfazendo um total de 82.06m confrontando com Prefeitura Municipal de Joinville (MATRÍCULA 67.351 -3° RI). Deste com azimute de 38°40'54" e distância 379.19m chega-se ao vértice C5 com coordenadas E=719606.9142 e N=7086426.1799, confrontando com o Lote 01. Deste com azimute de 54°25'43" e distância 282.02m chega-se ao vértice C1, ponto origem deste memorial, confrontando com Joinville Empreendimentos Imobiliários S.A, nº 302 (MATRÍCULA 60.768 (3° RI) e A quem de direito for, s/n. Contendo área total de 40.090,71 m² (quarenta mil e noventa metros quadrados e setenta e um decímetros).”

Parágrafo único. Os imóveis, descritos no art. 1º da presente Lei, ficarão gravados com destinação exclusiva para construção de unidades habitacionais no âmbito de Programas Habitacionais desenvolvidos pelo Governo Federal, objetivando promover a construção de moradias às famílias cadastradas na Secretaria de Habitação.

Art. 2º As doações realizadas, de acordo com a autorização contida nesta Lei, ficarão automaticamente revogadas, revertendo a propriedade dos imóveis ao domínio pleno do Município de Joinville, se:

I - os imóveis, em conjunto ou separadamente, forem utilizados para fins distintos daqueles previstos no Parágrafo único do art. 1º desta Lei;

II - a construção das unidades habitacionais não ter iniciado em até 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da emissão dos respectivos Alvarás de Construção.

Art. 3º Os imóveis descritos na presente Lei ficarão isentos do recolhimento dos tributos e taxas municipais, em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 439, de 02 de abril de 2015.

Art. 4º Serão criados, na área de abrangência dos empreendimentos de que trata a presente Lei, Setores Especiais de Interesse Social - SE07 e seus respectivos Planos Urbanísticos, por ato do Chefe do Poder Executivo, na forma dos dispostos nos arts. 18 da Lei Complementar nº 470/2017 e 70, inciso VIII da Lei Complementar nº 620/2022, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da publicação da presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 10/11/2025, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27445246** e o código CRC **84D0E1F1**.

DECRETO Nº 69657, de 10 de novembro de 2025.

Institui o Programa "Join.Cubo" como um programa municipal de ensino, capacitação e desenvolvimento de empreendedores

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município de Joinville;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Desenvolvimento Empreendedor e Inovação "Join.Cubo", vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação – SDE, com o objetivo de promover o ensino, a formação e o desenvolvimento de empreendedores, fortalecendo o ecossistema de inovação e os pequenos negócios do Município de Joinville.

§1º O Programa Join.Cubo tem natureza educativa e formativa, não se caracterizando como incubadora de empresas ou organização de base tecnológica.

§2º O programa poderá desenvolver atividades de formação, mentorias, aceleração de ideias, capacitação em gestão e eventos de inovação, de forma isolada ou em parceria com instituições públicas e privadas.

Art. 2º O Programa Join.Cubo tem natureza educativa e formativa, com foco na difusão de competências empreendedoras, boas práticas de gestão e estímulo à inovação, não se caracterizando como incubadora, aceleradora ou entidade de hospedagem de empresas.

Art. 3º O Programa Join.Cubo destina-se prioritariamente a:

- I - Trabalhadores e empreendedores, formais ou informais, residentes em Joinville;
- II - Pessoas em situação de vulnerabilidade social interessadas em desenvolver negócios próprios;
- III - Empreendedores individuais, coletivos, cooperativos ou associativos;
- IV - Jovens e adultos com interesse em capacitação empreendedora e inovação.

Art. 4º O Programa Join.Cubo poderá desenvolver ações que visem, entre outras finalidades:

- I - Capacitações, oficinas e formações em temas de gestão, finanças, marketing, inovação e sustentabilidade;
- II - Mentorias e assessorias voltadas ao fortalecimento de negócios locais;
- III - Apoio à elaboração de planos de negócio e modelos de viabilidade;
- IV - Atividades de integração entre empreendedores, entidades empresariais e instituições de ensino;
- V - Promoção e/ou realização de feiras, *hackathons* e jornadas de aprendizagem empreendedora.

Art. 5º O Programa Join.Cubo poderá atuar em parceria com órgãos públicos, instituições de ensino, entidades empresariais, organizações da sociedade civil e organismos de fomento à inovação, mediante instrumentos de cooperação técnica, termos de fomento, convênios ou outros instrumentos legais cabíveis.

Art. 6º O Programa Join.Cubo será desenvolvido em duas etapas, limitado à execução por um período de até 12 (doze) meses:

I - Etapa formativa (1 semestre): composta por aulas teóricas, encontros semanais e atividades presenciais ou híbridas, voltadas ao desenvolvimento de competências empreendedoras, gestão de negócios, inovação e sustentabilidade;

II - Etapa de mentoria e/ou assessoria (1 semestre): composta por atendimentos individuais ou coletivos, voltados ao acompanhamento e fortalecimento das iniciativas empreendedoras, conforme disponibilidade e agenda previamente definida pela unidade responsável pela condução do programa.

§1º O calendário e o cronograma de execução das etapas serão definidos em edital específico, podendo ser ajustados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação conforme a conveniência administrativa e a disponibilidade de recursos.

§2º A participação do empreendedor na etapa de mentoria e/ou assessoria fica condicionada à apresentação e validação do plano de negócios, elaborado durante a etapa formativa.

Art. 7º A participação no Programa Join.Cubo dar-se-á mediante processo seletivo público, com edital próprio, divulgado no portal oficial do Município, contendo critérios de inscrição, seleção, matrícula e certificação.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação.

Art. 9º A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação poderá expedir normas complementares e manuais operacionais necessários à execução do Programa Join.Cubo.

Art. 10. Fica revogado o Decreto nº 49.175, de 19 de julho de 2022.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 10/11/2025, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27464192** e o código CRC **F4ACA407**.

DECRETO Nº 69655, de 10 de novembro de 2025.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município e com os incisos I e II § 2º do art. 33, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008,

EXONERA, **a pedido**, na Secretaria da Saúde, a partir de 10 de novembro de 2025:

- Alfredo Leonardo Penz, do cargo de Gerente das Vilas da Saúde.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 10/11/2025, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27463766** e o código CRC **5C3FD882**.

DECRETO N° 69654, de 10 de novembro de 2025.

Declara de utilidade pública área de terras de propriedade da NELSON WALTER EBERSBACH, ou quem de direito, localizada na Avenida Santos Dumont, Bairro Bom Retiro.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terras de propriedade de Nelson Walter Ebersbach ou quem de direito, para a execução da obra de duplicação da Av. Santos Dumont, possuindo a seguinte descrição:

"Um terreno com área total de 661,73m², cujos limites e confrontações constam à margem da matrícula nº 196.659 do CRI da 1ª Circunscrição desta Comarca, com benfeitoria, de inscrição imobiliária nº 13-30.13.67.430"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 10/11/2025, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27463214** e o código CRC **51A68CB9**.

DECRETO N° 69649, de 10 de novembro de 2025.

Qualifica como Organização Social a Associação Projeto Social Cresce Comunidade - PRIMA QUALITA.

O Prefeito do Município de Joinville, no uso de suas atribuições e em conformidade com os incisos IX e XII, do art. 68 da Lei Orgânica do Município e art. 1º, da Lei Municipal nº 9.087, de 21 de dezembro de 2021

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificada, como Organização Social, neste Município, a Associação **PROJETO SOCIAL CRESCE COMUNIDADE - PRIMA QUALITA**, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 40.289.134/0001-99, com sede social na Rua Doutor Francisco de Souza, nº 728, Centro, Rio Bonito-RJ, CEP 28.800-000, para atuação na área da Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 10/11/2025, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27456354** e o código CRC **9EFBA673**.

DECRETO Nº 69651, de 10 de novembro de 2025.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 19 de abril de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 12 de novembro de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Simoni Leszak Quariniri, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 10/11/2025, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 10/11/2025, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27460087** e o código CRC **65492ECE**.

DECRETO Nº 69652, de 10 de novembro de 2025.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 11 de novembro de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 12 de novembro de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Helaine Gomes dos Santos, para o cargo de Professor de Geografia.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 10/11/2025, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 10/11/2025, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27460154** e o código CRC **BB3C3EC7**.

DECRETO N° 69648, de 10 de novembro de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar n° 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 13 de novembro de 2025, na Secretaria da Saúde:

- Edilene Molina dos Santos, no cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 10/11/2025, às 17:20, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 10/11/2025, às 17:34, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27453563** e o código CRC **577B332D**.

DECRETO N° 69650, de 10 de novembro de 2025.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 12 de novembro de 2026, na Secretaria da Saúde, a partir de 13 de novembro de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Danubia Meireles de Goes, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 10/11/2025, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 10/11/2025, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27460050** e o código CRC **81893758**.

DECRETO Nº 69661, de 10 de novembro de 2025.

Declara de utilidade pública área de terras de propriedade da RAINILDA ALMERI BRANCHER, ou quem de direito, localizada na Avenida Santos Dumont, Bairro Bom Retiro.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terras de propriedade de Rainilda Almeri Brancher ou quem de direito, para a execução da obra de duplicação da Av. Santos Dumont, possuindo a seguinte descrição:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 3, de coordenadas N 7.093.319,957m e E 714.618,873m; deste, segue (lado esquerdo de quem olha da Avenida Santos Dumont) confrontando com M. Abuhab Participações S/A (Ed. 1.000), com o seguinte azimute e distância: 67°26'54" e 22,68 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.093.328,655m e E 714.639,820m; deste, segue (fundos de quem olha da Avenida Santos Dumont) confrontando com Marcos Antonio da Luz (Ed. 53), com o seguinte azimute e distância: 174°36'07" e 15,00 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.093.313,787m e E 714.641,225m; deste, segue (lado direito de quem olha da Avenida Santos Dumont) confrontando com Roseli Angela Cadena, com o seguinte azimute e distância: 247°20'07" e 23,04 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.093.304,911m e E 714.619,968m; deste, segue confrontando com Área Desapropriada, com o seguinte azimute e distância: 355°50'16" e 15,09 m até o vértice 3, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo assim uma área de 351,10 m²". Edificado com uma casa de madeira sob nº 980, parte da matrícula nº 35.635 do CRI da 1ª Circunscrição desta Comarca, inscrição imobiliária nº 13-30.13.67.110"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 10/11/2025, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27466316** e o código CRC **5495926C**.

DECRETO Nº 69653, de 10 de novembro de 2025.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 16 de novembro de 2026, na Secretaria da Saúde, a partir de 17 de novembro de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Giovani Rocha da Cruz, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 10/11/2025, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 10/11/2025, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27461698** e o código CRC **ED2DD9AA**.

DECRETO Nº 69660, de 10 de novembro de 2025.

Promove Designação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município, com o art. 7º da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, com o §3º do art. 7º da Lei 9.868 de 15 de julho de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Servidor Seije Andre Sanchez, matrícula nº 50272, para exercer interinamente a Função Gratificada de Coordenador, em virtude da licença gestação da servidora Mônica Regina Corrêa, constante do art. 7º da Lei n.º 9.868, de 15 de julho de 2025, a partir de 11 de novembro até 05 de maio de 2026, na Secretaria de Administração e Planejamento.

Art. 2º O exercício da função gratificada exclui o adicional por serviço extraordinário, nos termos do art. 60 da Lei Complementar nº 266, de 05 abril de 2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 10/11/2025, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27466127** e o código CRC **61F58157**.

DECRETO Nº 69659, de 10 de novembro de 2025.

Declara de utilidade pública área de terras de propriedade da Acelino Luiz Setti e Iêda Meneghelli Setti, ou quem de direito, localizada na Avenida Santos Dumont, Bairro Bom Retiro.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terras de propriedade de Acelino Luiz Setti e Iêda Meneghelli Setti, ou quem de direito, para a execução da obra de duplicação da Av. Santos Dumont, possuindo a seguinte descrição:

"Um terreno com área total de 346,81m², cujos limites e confrontações constam à margem da matrícula nº 194.984 do CRI da 1ª Circunscrição desta Comarca, com benfeitoria, de inscrição imobiliária nº 13-30.13.67.440".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 10/11/2025, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27465033** e o código CRC **1DCB824A**.

DECRETO N° 69658, de 10 de novembro de 2025.

Declara de utilidade pública área de terras de propriedade de Afonso Valentin Schwartz e Elisabete de Oliveira, localizada na Avenida Santos Dumont, Bairro Bom Retiro.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terras de propriedade de Afonso Valentin Schwartz e Elisabete de Oliveira, ou de quem de direito, destinada ao alargamento (duplicação) da Avenida Santos Dumont, possuindo a seguinte descrição:

“Um terreno com área total de 334,20m², cujos limites e confrontações constam à margem da matrícula nº 194.523 do CRI da 1ª Circunscrição desta Comarca, sem benfeitoria, de inscrição imobiliária nº 13-30.13.67.456.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 10/11/2025, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27464971** e o código CRC **36932FC0**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 2171/2025 - SED.GAB**

Joinville, 10 de novembro de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Maria da Gloria Souza**, matrícula **36115** e **Aline Paloma Rodrigues de Araújo Santana**, matrícula **49745**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Jaina Carla Medeiros Alves**, matrícula **47819** e **Elisangela Anacleto**, matrícula **48394**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda, terceira e última avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Marylicia Terezinha Arcaten Lima**, matrícula **61781**.

Diego Calegari Feldhaus**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 10/11/2025, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27453731** e o código CRC **D0840F34**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA**PORTARIA Nº 258/2025**

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no art. 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18, resolve:

Designar os servidores RENATA OLIVEIRA MIRA, BEATRIZ DE MIRA MANARIN e GUSTAVO PORTO DE LIRA, sob a presidência da primeira, para conduzir o **Processo de Sindicância Investigatória nº 18/25**, a fim de apurar suposta conduta inadequada de servidor no exercício da função, conforme fatos relatados nos documentos constantes no Processo SEI 25.0.162761-4.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 10/11/2025, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27451255** e o código CRC **024BE06B**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 1779/2025/NGP-GAB

O **Diretor Presidente Interino do Hospital Municipal São José**, Sr. Romaldo Backes, memorando SEI 27441055 no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da quarta avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **MARCELO HENRIQUE GRANDINI JOSE**, matrícula **89100**, os servidores:

Luciane Brummer matrícula **99815**, indicação dos servidores da área

Jair de Assis Borges matrícula **90799**, indicação dos servidores da área

Celina Lúcia Dias Anacleto matrícula **85355**, indicação do dirigente máximo do órgão,;

Cristiane Aparecida Sakamoto matrícula **85322** indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Romaldo Backes, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/11/2025, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27462365** e o código CRC **7E4C22F8**.

PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA Nº 076, de 07 de novembro de 2025.

Designa Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF, para Acompanhamento e Fiscalização da Execução Contratual.

Considerando o disposto no art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021,
Considerando o disposto no art. 67, da Instrução Normativa n. 02/2019, da Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Joinville-SC, que determina que o gestor da contratação deverá designar Comissão de Acompanhamento e Fiscalização (CAF) ou Comissão de Recebimento, mediante Portaria, estabelecendo membros titulares e suplentes a qual, preferencialmente, descreverá as atribuições, observando, inclusive, as especificidades do contrato,

Resolve,

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville– IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “j”, da Lei Municipal n. 4.076, de 22 de dezembro de 1999, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art.1º Designa membros para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 017/2025 (SEI 27178009), firmado com a empresa PROVILLE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 74.011.974/0001-07, doravante denominada contratada, cujo objeto se refere à contratação de empresa para aquisição de equipamentos de Tecnologia da Informação (TI), por meio de Sistema de Registro de Preços, para atender às necessidades do IPREVILLE, de acordo com as especificações técnicas de cada item apresentadas nos Padrões de Especificação Técnica (PET), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e no Anexo I - Termo de Referência SEI 26396461, composta pelos seguintes membros:

I. Fiscais Administrativos:

- a) João Augusto Sgrott, matrícula 179;
- b) João Marcos da Silva, matrícula 174;
- c) Suplente: Priscila Wandersee de Souza, matricula 101;
- d) Suplente: Geovana de Carvalho da Silva, matricula 061.

II. Fiscais Técnicos:

- a) Viviani Hoepers Cardoso Kormann, matrícula 102;
- b) João Vicente de Amaral Safanelli, matrícula 182.

Art. 3º Compete exclusivamente aos Fiscais Administrativos:

- a) Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no contrato a que se refere a Portaria, bem como, no Instrumento de Convocação e no Termo de Referência que lhe deram origem.
- b) Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;
- c) Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- d) Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- f) Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa nº 003/2024 da Secretaria de Administração e Planejamento (SEI 0023970042);
- g) Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- h) Manter cópia do termo do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.
- i) Demais atividades necessárias ao bom cumprimento da execução Contratual, nos termos da Legislação vigente, em especial as citadas nos Art. 180 ao Art. 186 da Instrução Normativa nº 003/2024 da Secretaria de Administração e Planejamento (SEI 0023970042).

Art. 2º À Comissão de Acompanhamento e Fiscalização compete:

- a) A emissão de Pré Empenho;
- b) Observar o saldo do contrato e caso necessário, informar aos fiscais técnicos a necessidade de aditivo de acréscimos ou supressões com pelo menos 90 (noventa) dias de antecedência;

- c) Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Gerência Administrativa, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;
- d) Acompanhar a data de reajuste do contrato e solicitar apostilamento;
- e) Solicitação de outros apostilamentos durante a vigência do contrato, como dotação orçamentária, razão social e outros que se fizerem necessários;
- f) Enviar notificação para CONTRATADA para regularização de impropriedade constatada nos documentos fiscais;
- g) Verificar a regularidade fiscal dos documentos apresentados e comunicar por escrito à CONTRATADA as irregularidades encontradas.

Art. 4º Compete exclusivamente aos Fiscais Técnicos:

- a) Emitir solicitação de fornecimento à CONTRATADA, conforme estabelecido no instrumento contratual;
- b) Esclarecer dúvidas da CONTRATADA quanto ao objeto da contratação;
- c) Verificar se na prestação do serviço contratado, a especificação, valor unitário e total, a quantidade e prazos estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- d) Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato e informar ao Gerente Administrativo incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Guilherme Machado Casali
Diretor Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 07/11/2025, às 13:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27432571** e o código CRC **3F00F6FC**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 1774/2025/NGP-GAB

O **Diretor Presidente Interino do Hospital Municipal São José**, Sr. Romaldo Backes, memorando SEI 27441055 no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **MARYANE ASSUNCAO TOMELIN PAIVA**, matrícula **100475**, os servidores:

Cláudia Miranda Almeida, matrícula **90933**, indicação dos servidores da área;

Carla Maria Martins, matrícula **92811**, indicação dos servidores da área;

Regina de Fátima Ferreira de Oliveira, matrícula **71400**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Vanessa Fuchter Yasue, matrícula **89322**, indicação do dirigente máximo do órgão;



Documento assinado eletronicamente por **Romaldo Backes, Diretor (a) Presidente Interino (a)**, em 10/11/2025, às 06:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27445789** e o código CRC **B08E31C8**.

PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA Nº 077, de 07 de novembro de 2025.

Designa Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF, para Acompanhamento e Fiscalização da Execução Contratual.

Considerando o disposto no art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021,
Considerando o disposto no art. 67, da Instrução Normativa n. 02/2019, da Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Joinville-SC, que determina que o gestor da contratação deverá designar Comissão de Acompanhamento e Fiscalização (CAF) ou Comissão de Recebimento, mediante Portaria, estabelecendo membros titulares e suplentes a qual, preferencialmente, descreverá as atribuições, observando, inclusive, as especificidades do contrato,

Resolve,

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville– IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “j”, da Lei Municipal n. 4.076, de 22 de dezembro de 1999, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art.1º Designa membros para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 016/2025 (SEI 27402173), firmado com a empresa **A4 DIGITAL PRINT COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.144.705/0001-57, doravante denominada contratada, cujo objeto se refere à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de outsourcing de impressão, com disponibilização de impressoras, multifuncionais e digitalizadores, fornecimento de todos os insumos necessários (inclusive papel), software de gerenciamento e bilhetagem, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, instalação e configuração dos equipamentos e sistema, bem como capacitação de usuários, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e no Anexo I - Termo de Referência SEI 26886652, composta pelos seguintes membros:

I. Fiscais Administrativos:

- a)Titular: João Augusto Sgrott, matrícula 179;
- b)Titular: João Marcos da Silva, matrícula 174;
- c)Suplente: Priscila Wandersee de Souza, matricula 101;
- d)Suplente: Geovana de Carvalho da Silva, matricula 061.

II. Fiscais Técnicos:

- a) Viviani Hoepers Cardoso Kormann, matrícula 102;
- b) João Vicente de Amaral Safanelli, matrícula 182.

Art. 2º À Comissão de Acompanhamento e Fiscalização compete:

- a) Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no contrato a que se refere a Portaria, bem como, no Instrumento de Convocação e no Termo de Referência que lhe deram origem.
- b) Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;
- c) Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- d) Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo

menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

e) Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

f) Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa nº 003/2024 da Secretaria de Administração e Planejamento (SEI 0023970042);

g) Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

h) Manter cópia do termo do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

i) Demais atividades necessárias ao bom cumprimento da execução Contratual, nos termos da Legislação vigente, em especial as citadas nos Art. 180 ao Art. 186 da Instrução Normativa nº 003/2024 da Secretaria de Administração e Planejamento (SEI 0023970042).

Art. 3º Compete exclusivamente aos Fiscais Administrativos:

a) A emissão de Pré Empenho;

b) Observar o saldo do contrato e caso necessário, informar aos fiscais técnicos a necessidade de aditivo de acréscimos ou supressões com pelo menos 90 (noventa) dias de antecedência;

c) Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Gerência Administrativa, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

d) Acompanhar a data de reajuste do contrato e solicitar apostilamento;

e) Solicitação de outros apostilamentos durante a vigência do contrato, como dotação orçamentária, razão social e outros que se fizerem necessários;

f) Enviar notificação para CONTRATADA para regularização de impropriedade constatada nos documentos fiscais;

g) Verificar a regularidade fiscal dos documentos apresentados e comunicar por escrito à CONTRATADA as irregularidades encontradas.

Art. 4º Compete exclusivamente aos Fiscais Técnicos:

a) Emitir solicitação de fornecimento à CONTRATADA, conforme estabelecido no instrumento contratual;

b) Esclarecer dúvidas da CONTRATADA quanto ao objeto da contratação;

c) Verificar se na prestação do serviço contratado, a especificação, valor unitário e total, a quantidade e prazos estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

d) Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato e informar ao Gerente Administrativo incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Guilherme Machado Casali
Diretor Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 07/11/2025, às 13:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27437925** e o código CRC **2B0EEB05**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 1773/2025/NGP-GAB

O **Diretor Presidente Interino do Hospital Municipal São José**, Sr. Romaldo Backes, memorando SEI 27441055 no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da primeira avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **THALES DISTEFANO JUNG**, matrícula **100492**, os servidores:

Ricardo Andrade, matrícula **79600**, indicação dos servidores da área;

David Alexandre Barbosa Lamin, matrícula **90899**, indicação dos servidores da área;

Gislaine Schadeck Zucchetti, matrícula **85522**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Fernando Miano Fernandes, matrícula **72188**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Romaldo Backes, Diretor (a) Presidente Interino (a)**, em 10/11/2025, às 06:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27445700** e o código CRC **67B8D3EA**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 1772/2025/NGP-GAB

O **Diretor Presidente Interino do Hospital Municipal São José**, Sr. Romaldo Backes, memorando SEI 27441055 no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da segunda avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **ALINE CRISTINA THOMAZ**, matrícula **100452**, os servidores:

Cláudia Miranda Almeida, matrícula 90933 , indicação dos servidores da área;

Carla Maria Martins, matrícula 92811 , indicação dos servidores da área;

Regina de Fátima Ferreira de Oliveira, matrícula 71400 , indicação do dirigente máximo do órgão;

Vanessa Fuchter Yasue, 89322, indicação do dirigente máximo do órgão;



Documento assinado eletronicamente por **Romaldo Backes, Diretor (a) Presidente Interino (a)**, em 10/11/2025, às 06:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27445550** e o código CRC **F48D73A1**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 1771/2025/NGP-GAB

O **Diretor Presidente Interino do Hospital Municipal São José**, Sr. Romaldo Backes, memorando SEI 27441055 no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da segunda avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **LOUISE ARRUDA DAMBROS**, matrícula **100289**, os servidores:

FERNANDA SERPA, matrícula **97622**, indicação dos servidores da área;

SIMONE IVY GOMES SETTER, matrícula **986933**, indicação dos servidores da área;

CRISTINA TEIXEIRA, matrícula **78888**, Indicação do dirigente máximo do órgão;

HELTON ECKERMANN DA SILVA, matrícula **87233**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Romaldo Backes, Diretor (a) Presidente Interino (a)**, em 10/11/2025, às 06:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27443734** e o código CRC **D50D8297**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.NAD

PORTARIA SAMA N° 207/2025

O Secretário de Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n° 43.879 de 24 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal n° 9.219 de 12 de julho de 2022,

Resolve:

Art. 1° - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n° 497/2024, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Meio Ambiente** e a empresa **TIM S/A**, inscrita no C.N.P.J. n°. 02.421.421/0001-11, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP - Serviço Móvel Pessoal) que possua outorga da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, na modalidade pós-pago com o fornecimento de aparelhos em regime de comodato.

A comissão fica assim constituída:

Fiscais das unidades da Secretaria de Meio Ambiente - SAMA:

I - Na Secretaria de Meio Ambiente - Gabinete:

- a) Fabio João Jovita, matrícula n° 54.483 - Efetivo;
- b) André Luis Matiuzzi, matrícula n° 38.502 - Suplente;
- c) Ana Luisa Rizzatti da Costa, matrícula n° 45.036 - Suplente;

II - Na Secretaria de Meio Ambiente - Núcleo Administrativo:

- a) Luciéle Saragossa, matrícula n° 38.050 - Efetivo;
- b) Melanie Aparecida Luiz Vieira, matricula 20.327 - Suplente;
- d) Paulo Cesar Lourenco da Silva, matrícula n° 48.324 - Suplente;

II - Na Secretaria de Meio Ambiente - Unidade de Aprovação de Projetos:

- a) Sérgio José Brugnago, matrícula n° 24.266 - Efetivo;
- b) Jennifer Tays de Oliveira Cruz, matrícula n° 22.405 - Suplente;

III - Na Secretaria de Meio Ambiente - Unidade de Concessões e Permissões:

- a) Dayane Candido Bento, matrícula n° 54.587- Efetivo;
- b) Milene Karin Stahl, matrícula n° 46.458 - Suplente;

IV- Na Secretaria de Meio Ambiente - Unidade de Desenvolvimento e Gestão**Ambiental:**

- a) Magda Cristina Villanueva Franco, matrícula nº 53.339 - Efetivo;
- b) Felipe Alberton de Oliveira , matrícula nº 64.720- Suplente;

V- Na Secretaria de Meio Ambiente - Unidade de Atendimento ao Cidadão (Licenciamento Ambiental):

- a) Gabriela Cristina Riesenber, matrícula nº 53.470 - Efetivo;
- b) Samara Hofmã da Silva, matrícula nº 56.927 - Suplente;
- c) Nathan Gomes de Oliveira, matrícula nº 53.413 - Suplente;

VI- Na Secretaria de Meio Ambiente - Unidade de Atendimento ao Cidadão - Área de Empreendimentos Estratégicos (Licenciamento Ambiental):

- a) Marize Joanini de Oliveira, matrícula nº 38.208 - Efetivo;
- b) Marcos Aurélio de Freitas, matrícula nº 46.120 - Suplente;

VII- Na Secretaria de Meio Ambiente - Unidade de Fiscalização:

- a) Francine Sarmento Heiden, matrícula nº 46.483 - Suplente;

VIII - Na Secretaria de Meio Ambiente - Unidade de Parques, Praças e Rearborização Pública:

- a) Camila Uller de Britto, matrícula 48.113 - Efetivo;
- c) Jackson Santos, matrícula nº 46.428 - Suplente;

IX - Na Secretaria de Meio Ambiente - Unidade de Bem Estar Animal:

- a) Elisabet de Souza Mendes, matrícula nº 54.855 - Efetivo;
- b) Ailton Rodrigues da Silva, matrícula nº 47.992 - Suplente;
- c) Priscila Marchi, matrícula nº 48.798 - Suplente;

Art. 2º - Aos fiscais compete:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações;

III - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial;

IV - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto e/ou ao serviço que foi

autorizado e efetivamente prestado no período;

V - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao termo de referência e ao orçamento apresentado;

VI - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - Manter cópia dos termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

VIII - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes;

IX - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

X- Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto Termo de Contrato n.º 435/2024 e Termo de Referência;

Art. 5º - Revoga-se a Portaria nº 038/2024-SAMA.GAB/SAMA.NAD, de 27/03/2024

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 07/11/2025, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27113488** e o código CRC **07F34F40**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

PORTARIA GABP N° 122/2025 - DETRANS

Designa Comissão de Fiscalização - Ata de Registro de Preços do Pregão nº 208/2025

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no

exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 40.292, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços 26707529**, oriunda do Pregão Eletrônico nº 208/2025, firmada entre o Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Administração e Planejamento, e a empresa **Espaço Núcleo Ltda**, inscrita no CNPJ nº 30.676.520/0001-80, que tem por objeto a futura e eventual **contratação de serviço especializado na área cênica para produção e apresentação de ciclo de espetáculos teatrais, ligados à temática de educação para o trânsito, para atender as necessidades da Escola Pública de Trânsito do DETRANS:**

- a) Douglas Macali Souza, matrícula 516 - Titular;
- b) Fabrício José de Souza, matrícula 570 - Titular;
- c) Marcello Dalla Vechia, matrícula 820 - Titular;
- d) Marcus Vinicius Hygino Junior, matrícula 61538 - Suplente;
- e) Milena Alves, matrícula 854 - Suplente.

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete: I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada; II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais; III – atestar a prestação de serviço, conforme as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade; IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período; V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada; VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei; VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o contrato e o ato licitatório; IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Para a correta execução das atividades de fiscalização e/ou certificação/conferência, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 01/2021, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 43.907/2021, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência desta ata.

Paulo Rogério Rigo

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogério Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 07/11/2025, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27416396** e o código CRC **E05598FC**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 1770/2025/NGP-GAB

O **Diretor Presidente Interino do Hospital Municipal São José**, Sr. Romaldo Backes, memorando SEI 27441055 no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da primeira avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **Marina Danin Risuenho**, matrícula **100496**, os servidores:

DANIEL SCHATTSCHNEIDER, matrícula 99763, indicação dos servidores da área;

EGUINALDO GALVÃO DE LIMA, matrícula 79233, indicação dos servidores da área;

CRISTINA TEIXEIRA, matrícula 78888, Indicação do dirigente máximo do órgão;

HELTON ECKERMANN DA SILVA, matrícula **87233**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Romaldo Backes, Diretor (a) Presidente Interino (a)**, em 10/11/2025, às 06:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27412869** e o código CRC **C23F3CBF**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 2167/2025 - SED.GAB

Joinville, 10 de novembro de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Queli Fernandes Fortunato Rengel**, matrícula **41814** e **Andreia Aparecida da Paixão Tardivo**, matrícula **21835**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Scheila Cristina Nascimento**, matrícula **36104** e **Silésia Pereira**, matrícula **31452**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda, terceira e última avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Camila da Silveira**, matrícula **62006**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 10/11/2025, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27452537** e o código CRC **815EF370**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 2174/2025 - SED.GAB

Joinville, 10 de novembro de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Beatriz Persuhn Antunes Branco**, matrícula **48138** e **Cheila Elizabeth de Quadros**, matrícula **35903**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Marcia Paroski**, matrícula **27816** e **Cristina da Silva**, matrícula **45685**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda, terceira e última avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **NATALIA ALVES DE LIMA**, matrícula **61580**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 10/11/2025, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27455587** e o código CRC **809F386D**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

PORTARIA Nº 1109/2025 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ/SEINFRA.UAJ.ACT

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 1367/2024, que tem por objeto a contratação de prestação de serviço com Rolo Compactador, Caminhão com carroceria aberta e guindauto, motoniveladora.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 1367/2024:

I- Responsáveis técnicos:

- **Titular:**
 - a) Fernando de Paula Cordeiro – Matrícula 63.667;
 - b) Rafael Brandalise Souza – Matrícula 63.478.
- **Suplente:**
 - a) Alan Manoel da Silva – Matrícula 58.197.

II – Responsáveis administrativos:

- **Titulares:**
 - a) Luciana Regina Silveira Gonçalves – Matrícula 23.527;
 - b) Miria Luckfett Raimondi – Matrícula 31.057;
 - c) Ernesto Wendhausen - Matrícula 38.287.
- **Suplente:**
 - a) Moyses Santos Meneses - Matrícula 53.696.

III – Responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

- **Titular:**
 - a) Adeir Pacheco de Freitas – Matrícula 63.706.
- **Suplente:**
 - a) Henrique Eduardo Ramos – Matrícula 45.270.

IV – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:**• Titular:**

a) Shana Roesler Paiva - Matrícula 58.949.

• Suplente:

a) Priscilla da Maia - Matrícula 60.417.

b) Bárbara Cristina Berger - Matrícula 63.694.

V – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:**• Titulares:**

a) Mara Regina de Mattos – Matrícula 33.576;

b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula 41.511;

c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula 45.613;

d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula 63.252.

• Suplente:

a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula 24.869.

Art. 2º Compete aos Membros Técnicos:

I - Vistoriar previamente o Rolo Compactador, o Caminhão com carroceria aberta, o Guindauto e a Motoniveladora, verificando suas condições mecânicas, documentação obrigatória, conformidade com as especificações do contrato e adequação aos serviços programados;

II - Controlar a escala de utilização dos equipamentos, priorizando e coordenando o emprego de cada um de acordo com a natureza e urgência dos serviços, de forma a otimizar a produtividade e evitar ociosidade;

III - Registrar os serviços realizados com cada equipamento, documentando data, local, tipo de serviço executado, horas trabalhadas e recursos utilizados, para fins de controle e comprovação da prestação do serviço;

IV - Fiscalizar a correta operação dos equipamentos, verificando o cumprimento das normas de segurança, a adequada utilização dos implementos, o não excesso de carga no caminhão e a execução técnica adequada de compactação, nivelamento e içamento de cargas;

V - Inspeccionar os equipamentos periodicamente e após eventuais avarias, emitindo parecer técnico sobre a necessidade de manutenções corretivas, substituição de componentes ou aplicação de penalidades por inoperabilidade técnica;

VI - Comunicar formalmente aos demais setores da Comissão quaisquer irregularidades identificadas, incluindo más condições dos equipamentos, utilização inadequada, desvios de finalidade ou descumprimento das especificações contratuais;

VII - Coordenar-se com os demais setores da Comissão e com as equipes de campo para planejar o uso integrado dos equipamentos, garantindo a sequência lógica das atividades e o atendimento eficiente das demandas operacionais.

Art. 3º Compete aos Membros Administrativos:

- I – Gerir e organizar a documentação pertinente ao contrato, incluindo relatórios, ofícios, medições e termos administrativos;
- II – Controlar os prazos contratuais, renovação e vigência do contrato de serviço;
- III – Processar e conferir a documentação para pagamento dos serviços, com base nos registros fornecidos pela equipe técnica;
- IV – Elaborar relatórios administrativos sobre a utilização do equipamento e os custos envolvidos;
- V – Manter o arquivo atualizado de todos os documentos relacionados ao serviço, assegurando a transparência e a prestação de contas;
- VI – Articular com o setor financeiro para o cumprimento das obrigações contratuais.

Art. 4º Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos relacionados à execução contratual:

- I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução da concessão;
- II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;
- III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;
- IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;
- V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;
- VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;
- VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

Art. 5º Compete aos responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

- I – Monitorar o cumprimento das normas de saúde, segurança do trabalho e medicina ocupacional em todas as atividades contratadas;
- II – Avaliar as condições de trabalho, incluindo o uso adequado de equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletiva (EPCs);
- III – Identificar e relatar riscos ocupacionais específicos dos serviços de manutenção de calçamento, bem como registrar e comunicar incidentes, acidentes e não conformidades;
- IV – Orientar e acompanhar a adoção de medidas preventivas e corretivas para eliminar ou minimizar riscos à saúde e à integridade física dos trabalhadores;
- V – Emitir manifestação técnica sobre melhorias nas condições de segurança e saúde ocupacional;
- VI – Avaliar orçamentos para equipamentos de segurança e melhorias nas condições de trabalho, emitindo manifestação técnica para aprovação;
- VII – Acompanhar a implementação de investimentos em segurança do trabalho aprovados.

Art. 6º Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:

- I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;
- II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação;

III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação.

Art. 7º Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/11/2025, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 10/11/2025, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27457659** e o código CRC **3D4C8685**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

PORTARIA Nº 1108/2025 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ/SEINFRA.UAJ.ACT

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 1283/2023, que tem por objeto Serviço de Elaboração de Projetos Executivos para Obras Viárias para diversas ruas do município.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 1283/2023:

I- Responsáveis técnicos:

- **Titulares:**

- a) Claudia Marina Pereira - Matrícula 42.014 - SEINFRA - Coordenação;
- b) Thais Mayara Bonelli Schappo - Matrícula 60.409 - SEINFRA - Avaliação de Pavimentos Flexíveis e Projeto Executivo de Recuperação e Restauração de Pavimentação Asfáltica;
- c) Gilson Perozin - Matrícula 17.390 - SEPUR - Levantamento Topográfico e Projeto Executivo Geométrico;
- d) Nathalia Isabelle Barbosa da Silva - Matrícula 796 - DETRANS - Projeto Executivo de Sinalização;
- e) Vivian Gregolin Linhares - Matrícula 35409 - SEINFRA - Orçamento Estimativo e Cronograma Físico-Financeiro.

- **Suplentes:**

- a) Caroline Cavalheiro Mafra - SEINFRA – Matrícula 42.094;
- b) Daniella Mafra - SEINFRA – Matrícula 56.673;
- c) Adriana Cristina de Moraes Silva - SEINFRA – Matrícula 54.115;
- d) Marino Pelegrini Neto - SEINFRA – Matrícula 35.332;
- e) Fabiano Lopes de Souza - SEINFRA – Matrícula 50.467;
- f) Diogo Marcelo Zimmermann - SEINFRA – Matrícula 62.365;
- g) Felipe Soares Tibúrcio - SEPUR – Matrícula 57.054;
- h) César Daniel - DETRANS – Matrícula 853.

II – Responsáveis administrativos:

- **Titulares:**

- a) Shirley Pinheiro Julião - SEINFRA – Matrícula 63.496.

- **Suplentes:**

- a) Claudia Marina Pereira - SEINFRA – Matrícula 42.014.

III – Responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

- **Titular:**

- a) Adeir Pacheco de Freitas – Matrícula 63.706.

- **Suplente:**

- a) Rosilda Bez Batti – Matrícula 41.038.

IV – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:

- **Titular:**

- a) Shana Roesler Paiva - Matrícula 58.949.

- **Suplente:**

- a) Bárbara Cristina Berger - Matrícula 63.694;
- b) Priscilla da Maia - Matrícula 60.417.

V – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:

- **Titulares:**

- a) Mara Regina de Mattos – Matrícula 33.576;
- b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula 41.511;
- c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula 45.613;
- d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula 63.252.

- **Suplente:**

- a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula 24.869.

Art. 2º Compete aos Membros Técnicos:

- I – Coordenar e supervisionar toda a etapa de desenvolvimento dos projetos executivos, assegurando sua adequação às necessidades do município;
- II – Fiscalizar a compatibilidade dos projetos com as normas técnicas, legislação urbanística e requisitos específicos de cada via;
- III – Acompanhar e validar os levantamentos e estudos técnicos necessários para a elaboração dos projetos executivos;
- IV – Revisar e aprovar os memoriais de cálculo, especificações técnicas e demais componentes dos projetos;
- V – Fiscalizar o atendimento às normas de acessibilidade, segurança viária e diretrizes de planejamento urbano;
- VI – Identificar e notificar a Comissão sobre qualquer não conformidade técnica detectada, propondo as medidas corretivas cabíveis.

Art. 3º Compete aos Membros Administrativos:

- I – Gerir e organizar a documentação pertinente ao contrato, incluindo relatórios, ofícios, medições e termos administrativos;
- II – Controlar prazos processuais, cronogramas administrativos e garantir o registro adequado de todas as comunicações oficiais;
- III – Apoiar o processamento de pagamentos e a análise da documentação fiscal e contábil necessária para a liquidação das despesas;
- IV – Coordenar a logística de reuniões da Comissão, elaborando pautas, atas e acompanhando as deliberações;
- V – Manter o arquivo atualizado de todo o processo, assegurando o pronto acesso às informações por parte dos membros da Comissão e dos órgãos de controle;
- VI – Auxiliar na consolidação de dados e informações para a elaboração de relatórios de gestão para a superioridade.

Art. 4º Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos relacionados à execução contratual:

- I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução da concessão;
- II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;
- III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;
- IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;
- V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;
- VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;
- VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

Art. 5º Compete aos responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

- I – Monitorar o cumprimento das normas de saúde, segurança do trabalho e medicina ocupacional em todas as atividades contratadas;
- II – Avaliar as condições de trabalho, incluindo o uso adequado de equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletiva (EPCs);
- III – Identificar e relatar riscos ocupacionais específicos dos serviços de manutenção de calçamento, bem como registrar e comunicar incidentes, acidentes e não conformidades;
- IV – Orientar e acompanhar a adoção de medidas preventivas e corretivas para eliminar ou minimizar riscos à saúde e à integridade física dos trabalhadores;
- V – Emitir manifestação técnica sobre melhorias nas condições de segurança e saúde ocupacional;
- VI – Avaliar orçamentos para equipamentos de segurança e melhorias nas condições de trabalho, emitindo manifestação técnica para aprovação;
- VII – Acompanhar a implementação de investimentos em segurança do trabalho aprovados.

Art. 6º Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:

- I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;
- II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação;
- III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação.

Art. 7º Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/11/2025, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 10/11/2025, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27408395** e o código CRC **2A1E00AA**.

PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.UPE/SESPORTE.UPE.ASU

PORTARIA N.º 099/2025

O Secretário de Esportes, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no (Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 ou Art. 104 da Lei nº 14.133/2021), nos termos do Decreto n.º 57.798 de 30 de novembro de 2023 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da(s) Ata(s) de Registro de Preços proveniente(s) do Pregão Eletrônico nº **169/2025** firmada(s) com a(s) empresa(s) Formula D' Agua Distribuidora Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 52.732.529/0001-01 (SEI 25271207), doravante denominada(s) Contratada(s), que tem objeto a eventual **aquisição de água mineral** nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, bem como Autorizações de Fornecimento (AF) e Termos de Contrato dela decorrentes, conforme o caso.

- a) Rosangela Giovana Miguel - matrícula nº 39.165 - Titular;
- b) Elaine de Fatima Cabral - matrícula 28.054 - Titular;
- c) Letícia Suelen Carvalho Germano - matrícula nº 63.440 - Titular;
- d) Fernando José Izidoro - matrícula nº 49.604 - Suplente; e
- e) Waldir Utzig - matrícula nº 28.962 - Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preço, Autorização de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

- II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento da Ata de Registro de Preço, da Autorização de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;
- III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, a Autorização de Fornecimento e/ou o Termo de Contrato; e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;
- V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância a Ata de Registro de Preços, a Autorização de Fornecimento e/ou Termo de Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;
- VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;
- VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.
- VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção da Ata de Registro de Preços, da Autorização de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato (conforme o caso), no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa.
- XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução da Ata de Registro de Preço e/ou do Termo de Contrato.
- XII - Manter cópia da Ata de Registro de Preço, Autorização de Fornecimento, Termo de Contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais da Autorização de Fornecimento e/ou Termo de Contrato a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais da Ata de Registro de Preços, da Autorização de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato.

I - Certificadores:

- a) Rosangela Giovana Miguel - matrícula nº 39.165 - Titular;
- b) Elaine de Fatima Cabral - matrícula 28.054 - Titular;

- c) Letícia Suelen Carvalho Germano - matrícula nº 63.440 - Titular;
- d) Fernando José Izidoro - matrícula nº 49.604 - Suplente; e
- e) Waldir Utzig - matrícula nº 28.962 - Suplente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Korbes Steffen, Secretário (a)**, em 10/11/2025, às 12:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27456888** e o código CRC **E8378C12**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

PORTARIA Nº 1107/2025 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ/SEINFRA.UAJ.ACT

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 098/2025, que tem por objeto a contratação de prestação de serviço com Rolo Compactador, Caminhão com carroceria aberta e guindauto, motoniveladora.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 098/2025:

I- Responsáveis técnicos:

- **Titular:**

- a) Fernando de Paula Cordeiro – Matrícula 63.667;
- b) Rafael Brandalise Souza – Matrícula 63.478.

- **Suplente:**

- a) Alan Manoel da Silva – Matrícula 58.197.

II – Responsáveis administrativos:**• Titulares:**

- a) Luciana Regina Silveira Gonçalves – Matrícula 23.527;
- b) Miria Luckfett Raimondi – Matrícula 31.057;
- c) Ernesto Wendhausen - Matrícula 38.287.

• Suplente:

- a) Moyses Santos Meneses - Matrícula 53.696.

III – Responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:**• Titular:**

- a) Adeir Pacheco de Freitas – Matrícula 63.706.

• Suplente:

- a) Henrique Eduardo Ramos – Matrícula 45.270.

IV – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:**• Titular:**

- a) Shana Roesler Paiva - Matrícula 58.949.

• Suplente:

- a) Bárbara Cristina Berger - Matrícula 63.694.
- b) Priscilla da Maia - Matrícula 60.417.

V – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:**• Titulares:**

- a) Mara Regina de Mattos – Matrícula 33.576;
- b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula 41.511;
- c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula 45.613;
- d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula 63.252.

• Suplente:

- a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula 24.869.

Art. 2º Compete aos Membros Técnicos:

I - Vistoriar previamente o Rolo Compactador, o Caminhão com carroceria aberta, o Guindauto e a

Motoniveladora, verificando suas condições mecânicas, documentação obrigatória, conformidade com as especificações do contrato e adequação aos serviços programados;

II - Controlar a escala de utilização dos equipamentos, priorizando e coordenando o emprego de cada um de acordo com a natureza e urgência dos serviços, de forma a otimizar a produtividade e evitar ociosidade;

III - Registrar os serviços realizados com cada equipamento, documentando data, local, tipo de serviço executado, horas trabalhadas e recursos utilizados, para fins de controle e comprovação da prestação do serviço;

IV - Fiscalizar a correta operação dos equipamentos, verificando o cumprimento das normas de segurança, a adequada utilização dos implementos, o não excesso de carga no caminhão e a execução técnica adequada de compactação, nivelamento e içamento de cargas;

V - Inspeccionar os equipamentos periodicamente e após eventuais avarias, emitindo parecer técnico sobre a necessidade de manutenções corretivas, substituição de componentes ou aplicação de penalidades por inoperabilidade técnica;

VI - Comunicar formalmente aos demais setores da Comissão quaisquer irregularidades identificadas, incluindo más condições dos equipamentos, utilização inadequada, desvios de finalidade ou descumprimento das especificações contratuais;

VII - Coordenar-se com os demais setores da Comissão e com as equipes de campo para planejar o uso integrado dos equipamentos, garantindo a sequência lógica das atividades e o atendimento eficiente das demandas operacionais.

Art. 3º Compete aos Membros Administrativos:

I – Gerir e organizar a documentação pertinente ao contrato, incluindo relatórios, ofícios, medições e termos administrativos;

II – Controlar os prazos contratuais, renovação e vigência do contrato de serviço;

III – Processar e conferir a documentação para pagamento dos serviços, com base nos registros fornecidos pela equipe técnica;

IV – Elaborar relatórios administrativos sobre a utilização do equipamento e os custos envolvidos;

V – Manter o arquivo atualizado de todos os documentos relacionados ao serviço, assegurando a transparência e a prestação de contas;

VI – Articular com o setor financeiro para o cumprimento das obrigações contratuais.

Art. 4º Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos relacionados à execução contratual:

I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução da concessão;

II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;

III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;

IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;

V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;

VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;

VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

Art. 5º Compete aos responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

- I – Monitorar o cumprimento das normas de saúde, segurança do trabalho e medicina ocupacional em todas as atividades contratadas;
- II – Avaliar as condições de trabalho, incluindo o uso adequado de equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletiva (EPCs);
- III – Identificar e relatar riscos ocupacionais específicos dos serviços de manutenção de calçamento, bem como registrar e comunicar incidentes, acidentes e não conformidades;
- IV – Orientar e acompanhar a adoção de medidas preventivas e corretivas para eliminar ou minimizar riscos à saúde e à integridade física dos trabalhadores;
- V – Emitir manifestação técnica sobre melhorias nas condições de segurança e saúde ocupacional;
- VI – Avaliar orçamentos para equipamentos de segurança e melhorias nas condições de trabalho, emitindo manifestação técnica para aprovação;
- VII – Acompanhar a implementação de investimentos em segurança do trabalho aprovados.

Art. 6º Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:

- I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;
- II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação;
- III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação.

Art. 7º Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/11/2025, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 10/11/2025, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27457355** e o código CRC **C00BF890**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

PORTARIA Nº 1106/2025 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ/SEINFRA.UAJ.ACT

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 024/2025, que tem por objeto a contratação de prestação de serviço com caminhões pipa de 15.000 litros, para atender os serviços de zeladoria pública.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 024/2025:

I- Responsáveis técnicos:

- **Titular:**
 - a) Fernando de Paula Cordeiro – Matrícula 63.667;
 - b) Rafael Brandalise Souza - Matrícula 63.478.
- **Suplente:**
 - a) Alan Manoel da Silva – Matrícula 58.197

II – Responsáveis administrativos:

- **Titulares:**
 - a) Luciana Regina Silveira Gonçalves – Matrícula 23.527;
 - b) Miria Luckfett Raimondi – Matrícula 31.057;
 - c) Fernando de Paula Cordeiro – Matrícula 63.667.
- **Suplentes:**
 - a) Moyses Santos Meneses - Matrícula 53.696.

III – Responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

- **Titular:**
 - a) Adeir Pacheco de Freitas – Matrícula 63.706.
- **Suplente:**
 - a) Henrique Eduardo Ramos – Matrícula 45.270.

IV – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:

- **Titular:**
 - a) Shana Roesler Paiva - Matrícula 58.949.
- **Suplentes:**
 - a) Priscilla da Maia – Matrícula 60.417;
 - b) Bárbara Cristina Berger – Matrícula 63.694.

V – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:

- **Titulares:**
 - a) Mara Regina de Mattos – Matrícula 33.576;
 - b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula 41.511;
 - c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula 45.613;
 - d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula 63.252.
- **Suplente:**
 - a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula 24.869.

Art. 2º Compete aos Membros Técnicos:

I – Vistoriar previamente os caminhões, verificando suas condições mecânicas e hidráulicas, documentação obrigatória, e conformidade com o volume e outras especificações previstas no contrato;

II – Controlar a escala de utilização dos veículos, priorizando as demandas das diversas Unidades da SEINFRA de forma a otimizar sua produtividade;

III – Registrar os serviços realizados, conforme previsto no contrato para fins de controle da sua prestação;

IV – Fiscalizar a correta utilização do veículo, verificando o não excesso de carga, a correta operação do sistema de içamento, serviços de umedecimento de vias, lavagem de ruas e praças, limpeza de bocas de lobo e demais usos previstos;

V – Inspeccionar o equipamento periodicamente e após eventuais quebras, emitindo parecer técnico sobre a necessidade de manutenções corretivas, substituição ou descontos por inoperabilidade;

VI – Comunicar formalmente aos demais setores da Comissão quaisquer irregularidades técnicas ou descumprimento contratual identificados;

VII – Coordenar-se com os demais setores da Comissão e com as Unidades requisitantes para garantir o atendimento eficiente das demandas.

Art. 3º Compete aos Membros Administrativos:

I – Gerir e organizar a documentação pertinente ao contrato, incluindo relatórios, ofícios, medições e termos administrativos;

- II – Controlar os prazos contratuais, renovação e vigência do contrato de serviço;
- III – Processar e conferir a documentação para pagamento dos serviços, com base nos registros fornecidos pela equipe técnica;
- IV – Elaborar relatórios administrativos sobre a utilização do equipamento e os custos envolvidos;
- V – Manter o arquivo atualizado de todos os documentos relacionados ao serviço, assegurando a transparência e a prestação de contas;
- VI – Articular com o setor financeiro para o cumprimento das obrigações contratuais.

Art. 4º Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos relacionados à execução contratual:

- I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução da concessão;
- II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;
- III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;
- IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;
- V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;
- VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;
- VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

Art. 5º Compete aos responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

- I – Monitorar o cumprimento das normas de saúde, segurança do trabalho e medicina ocupacional em todas as atividades contratadas;
- II – Avaliar as condições de trabalho, incluindo o uso adequado de equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletiva (EPCs);
- III – Identificar e relatar riscos ocupacionais específicos dos serviços de manutenção de calçamento, bem como registrar e comunicar incidentes, acidentes e não conformidades;
- IV – Orientar e acompanhar a adoção de medidas preventivas e corretivas para eliminar ou minimizar riscos à saúde e à integridade física dos trabalhadores;
- V – Emitir manifestação técnica sobre melhorias nas condições de segurança e saúde ocupacional;
- VI – Avaliar orçamentos para equipamentos de segurança e melhorias nas condições de trabalho, emitindo manifestação técnica para aprovação;
- VII – Acompanhar a implementação de investimentos em segurança do trabalho aprovados.

Art. 6º Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:

- I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;
- II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação;
- III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação.

Art. 7º Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/11/2025, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 10/11/2025, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27456930** e o código CRC **A973F5DB**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.DSP/SEPROT.UGM/SEPROT.UGM.AAD

PORTARIA nº 229/2025

O Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.291 de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 1052/2025** - SEI n.º 27373292 firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública e a empresa **Garden Produtos e Serviços Ltda.**, inscrita no CNPJ n.º 15.441.682/0001-45, doravante denominada CONTRATADA, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de *coffee break* para eventos, treinamentos e outras reuniões.

- a) Eduardo Ferraz dos Santos Sontag - matrícula n.º 45546 - Titular;
- b) Gabriel Colin Holz da Silva - matrícula n.º 45548 - Titular;
- c) Schellen Ályka Machado - matrícula n.º 54829 - Titular;
- d) Fabiola Mayara Klitzke - matrícula n.º 43719 - Suplente;

- e) Alexandre de Oliveira Arzum - matrícula n.º 45531 - Suplente;
- f) Cristiano Martins Caetano - matrícula n.º 45513 - Suplente;
- g) Rafael Henrique Rudnick - matrícula n.º 45552 - Suplente;
- h) Márcio Kuhnen - matrícula n.º 45527 - Suplente;
- i) Iandra Pinheiro de Avier - n.º 51921 - Suplente;
- j) Rafael Henrique Rudnick - matrícula n.º 45552 - Suplente;
- k) Jonatan Vargas - matrícula n.º 54872 - Suplente;
- l) Eliane Cristina Martins - matrícula n.º 62611 - Suplente.

Art. 2º - Aos fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato nº 1052/2025**, bem como no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito à CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos ao documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio, fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela CONTRATADA refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termo de contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se refere o Art. 1º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

I - Certificadores:

- a) Eduardo Ferraz dos Santos Sontag - matrícula n.º 45546 - Titular;
- b) Gabriel Colin Holz da Silva - matrícula n.º 45548 - Titular;
- c) Schellen Ályka Machado - matrícula n.º 54829 - Titular;
- d) Fabiola Mayara Klitzke - matrícula, n.º 43719 - Suplente;
- e) Alexandre de Oliveira Arzum - matrícula n.º 45531 - Suplente;
- f) Cristiano Martins Caetano - matrícula n.º 45513 - Suplente;
- g) Rafael Henrique Rudnick - matrícula n.º 45552 - Suplente;
- h) Márcio Kuhnen - matrícula n.º 45527 - Suplente;
- i) Iandra Pinheiro de Avier - n.º 51921 - Suplente;
- j) Rafael Henrique Rudnick - matrícula n.º 45552 - Suplente;
- k) Jonatan Vargas - matrícula n.º 54872 - Suplente;
- l) Eliane Cristina Martins - matrícula n.º 62611 - Suplente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Paulo Rogério Rigo.

Secretária de Proteção Civil e Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogério Rigo**, **Secretário (a)**, em 10/11/2025, às 14:01, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27457554** e o código CRC **9A737407**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

PORTARIA Nº 1105/2025 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ/SEINFRA.UAJ.ACT

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 703/2022, que tem por objeto a contratação de prestação de serviço com caminhão com carroceria 5m com cabine dupla/suplementar ou estendida para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Subprefeitura.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 703/2022:

I- Responsáveis técnicos:

- **Titular:**
 - a) Fernando de Paula Cordeiro – Matrícula 63.667;
 - b) Rafael Brandalise Souza – Matrícula 63.478.
- **Suplente:**
 - a) Alan Manoel da Silva – Matrícula 58.197.

II – Responsáveis administrativos:

- **Titulares:**
 - a) Luciana Regina Silveira Gonçalves – Matrícula 23.527;
 - b) Miria Luckfett Raimondi – Matrícula 31.057;
 - c) Ernesto Wendhausen - Matrícula 38.287.
- **Suplente:**
 - a) Moyses Santos Meneses - Matrícula 53.696.

III – Responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

- **Titular:**
 - a) Adeir Pacheco de Freitas – Matrícula 63.706.
- **Suplente:**
 - a) Henrique Eduardo Ramos – Matrícula 45.270.

IV – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:**• Titular:**

a) Shana Roesler Paiva - Matrícula 58.949.

• Suplente:

a) Bárbara Cristina Berger - Matrícula 63.694.

b) Priscilla da Maia - Matrícula 60.417.

V – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:**• Titulares:**

a) Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33.576;

b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula nº 41.511;

c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45.613;

d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula nº 63.252.

• Suplente:

a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24.869.

Art. 2º Compete aos Membros Técnicos:

I - Vistoriar previamente o caminhão, verificando suas condições mecânicas, documentação obrigatória, conformidade da carroceria e cabine com as especificações do contrato, e adequação aos serviços de zeladoria pública;

II - Controlar a escala de utilização do veículo, priorizando as demandas dos diferentes serviços de zeladoria pública de forma a otimizar seu uso e garantir o atendimento equitativo das necessidades da Subprefeitura;

III - Registrar os serviços realizados com o veículo, documentando data, tipo de serviço executado, locais de atuação, materiais transportados e horas trabalhadas para fins de controle e comprovação da prestação do serviço;

IV - Fiscalizar a correta utilização do veículo, verificando o não excesso de carga, a adequada distribuição dos materiais na carroceria, o uso apropriado dos equipamentos de segurança e a correta operação do conjunto veicular;

V - Inspecionar o veículo periodicamente e após eventuais avarias, emitindo parecer técnico sobre a necessidade de manutenções corretivas, substituição de componentes ou aplicação de penalidades por inoperabilidade técnica;

VI - Comunicar formalmente aos demais setores da Comissão quaisquer irregularidades identificadas, incluindo más condições do veículo, utilização inadequada, desvios de finalidade ou descumprimento das especificações contratuais;

VII - Coordenar-se com os demais setores da Comissão e com as equipes de zeladoria pública para planejar o uso eficiente do veículo.

Art. 3º Compete aos Membros Administrativos:

- I – Gerir e organizar a documentação pertinente ao contrato, incluindo relatórios, ofícios, medições e termos administrativos;
- II – Controlar os prazos contratuais, renovação e vigência do contrato de serviço;
- III – Processar e conferir a documentação para pagamento dos serviços, com base nos registros fornecidos pela equipe técnica;
- IV – Elaborar relatórios administrativos sobre a utilização do equipamento e os custos envolvidos;
- V – Manter o arquivo atualizado de todos os documentos relacionados ao serviço, assegurando a transparência e a prestação de contas;
- VI – Articular com o setor financeiro para o cumprimento das obrigações contratuais.

Art. 4º Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos relacionados à execução contratual:

- I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução da concessão;
- II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;
- III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;
- IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;
- V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;
- VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;
- VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

Art. 5º Compete aos responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

- I – Monitorar o cumprimento das normas de saúde, segurança do trabalho e medicina ocupacional em todas as atividades contratadas;
- II – Avaliar as condições de trabalho, incluindo o uso adequado de equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletiva (EPCs);
- III – Identificar e relatar riscos ocupacionais específicos dos serviços de manutenção de calçamento, bem como registrar e comunicar incidentes, acidentes e não conformidades;
- IV – Orientar e acompanhar a adoção de medidas preventivas e corretivas para eliminar ou minimizar riscos à saúde e à integridade física dos trabalhadores;
- V – Emitir manifestação técnica sobre melhorias nas condições de segurança e saúde ocupacional;
- VI – Avaliar orçamentos para equipamentos de segurança e melhorias nas condições de trabalho, emitindo manifestação técnica para aprovação;
- VII – Acompanhar a implementação de investimentos em segurança do trabalho aprovados.

Art. 6º Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:

- I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;
- II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação;
- III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou

Subempenho/Liquidação.

Art. 7º Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/11/2025, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 10/11/2025, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27456221** e o código CRC **30EC71B0**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA Nº 519/2025

O Secretário de Administração e Planejamento, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.868/25, resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º 1014/2023 (SEI 0017957226), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa NEO Consultoria e Administração de Benefícios EPP, cujo objeto a contratação de empresa especializada em administração e gerenciamento, para implantar e operar sistema de fornecimento de combustível (gasolina, etanol, óleos diesel comum e S10), para abastecimento dos veículos e equipamentos a serviço da Prefeitura Municipal de Joinville, mediante sistema eletrônico de gestão de frota com utilização de cartões magnéticos ou com chip:

- I - Charlene Neitzel - matrícula 41922 - Titular;
- II - Gisele Casa Tomazini - matrícula 63912 - Titular;
- III - Ademir de Moraes - matrícula 19132 - Suplente;

IV - Jessica Alves Peroni - matrícula 48805 - Suplente,

V - Ana Claudia Borba da Cunha - matrícula 43715 - Suplente; e,

VI - Gilmar Pavinatto - matrícula 56764 - Suplente.

Parágrafo único - A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato compete:

I - Acompanhar, fiscalizar, gerenciar, conferir as medições dos serviços e certificar o documento fiscal, correspondente aos serviços prestados e combustíveis fornecidos;

II - Fazer cumprir o disposto no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 014/2023, o Termo de Referência e Termo e Contrato conferindo preços, quantidades e as especificações técnicas;

III - Notificar por escrito, a Contratada, na ocorrência de descumprimento contratual e falhas no curso da execução dos serviços ou no fornecimento dos combustíveis;

IV - Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à realização do objeto contratado;

V - Verificar o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI - Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

VII - Propor abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

VIII - Encaminhar mensalmente aos Subfiscais o relatório de apuração de abastecimentos para análise e manifestação; e

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 2º - Designar, na condição de Subfiscais, os seguintes servidores:

- Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA:

a) Gabinete - SEINFRA.GAB

I) Vilma Zunino, Matrícula nº 44.383 - Titular;

II) Shana Roesler Paiva, Matrícula nº 58.949 - Suplente.

b) Unidade de Pavimentação - SEINFRA.UNP

I) Daniella Mello, Matrícula nº 56.673 - Titular

II) Michele Reali Tomás, Matrícula nº 21.471 - Suplente; e,

III) Valcir João da Silva, Matrícula nº 17.770 - Suplente:.

c) Unidade de Drenagem - SEINFRA.UND

I) Reginaldo Aparecido de Freitas, Matrícula nº 19.204 - Titular;

II) Maria Luiza Ribeiro, Matrícula nº 44.068 - Suplente.

d) Unidade de Iluminação Pública - SEINFRA.UIP

I) Bruno Myagushicu, Matrícula nº 57.014 - Titular;

II) Mariana Inez da Silva Laureano de Souza, Matrícula nº 58.951 - Suplente.

e) Núcleo Administrativo - SEINFRA.NAD

I) Luiza Lacerda Lins, Matrícula nº 18.249 - Titular;

II) Edivaine Ev, Matrícula nº 36.930 - Suplente.

f) Unidade de Segurança do Trabalho e Impacto Social - SEINFRA.USI

I) Adeir Pacheco de Freitas - Matrícula nº 63.706 - Titular;

II) Rosilda Bez Batti - Matrícula nº 41.038 - Suplente.

g) Unidade de Transportes - SEINFRA.UTP

I) Charlison Ribeiro - Matrícula nº 54.624 - Titular;

II) Teresinha de Fatima da Silva e Souza Porto, Matrícula nº 17.634 - Suplente.

h) Unidade de Limpeza Urbana - SEINFRA.ULU

I) Magali Sueli Larsen, Matrícula nº 17.808 - Titular;

II) Marília Gasparin dos Santos, Matrícula nº 56.676 - Suplente.

i) Unidade de Banco de Projetos - SEINFRA.UBP

I) Marino Pelegrini Neto, Matrícula nº 35.332 - Titular;

II) Claudia Marina Pereira, Matrícula nº 42.014 - Suplente.

j) Unidade de Obras - SEINFRA.UNO

I) Adécio Carlos Vieira, Matrícula nº 19.321 - Titular;

II) Ana Paula Burg Rech Brizot, Matrícula nº 56.983 - Suplente.

k) Unidade Regional de Obras Centro-Norte - SEINFRA.URCN

- I) Ricardo Alves Coan, Matrícula nº 36.071 - Titular;
- II) Ana Lenir Porfirio Rodrigues, Matrícula nº 16.959 - Suplente;
- III) Diogo Márcio Goral, Matrícula nº 58.919 - Suplente; e,
- IV) Matheus Machado Galvão, Matrícula nº 62.236 - Suplente.

l) Unidade Regional de Obras Leste - SEINFRA.URL

- I) Pedro Duriex Neto, Matrícula nº 52.986 - Titular;
- II) Márcia Poper Valença da Silva, Matrícula nº 20.076 - Suplente.

m) Unidade Regional de Obras Nordeste - SEINFRA.URNE

- I) Luiz Felipe Alves Garcia, Matrícula nº 57.612 - Titular;
- II) Josiane da Silva Fernandes, Matrícula nº 29.714 - Suplente.

n) Unidade Regional de Obras Oeste - SEINFRA.UROE

- I) Marilene Dumke, Matrícula nº 21.435 - Titular;
- II) Eliane de Souza Santos, Matrícula nº 31.049 - Suplente.

o) Unidade Regional de Obras Pirabeiraba - SEINFRA.URP

- I) Jonas Pykocz, Matrícula nº 54.737 - Titular;
- II) John Sommerfeld, Matrícula nº 29.500 - Suplente.

p) Unidade Regional de Obras Sul - SEINFRA.URS

- I) Luciana Regina Silveira, Matrícula nº 23.527 - Titular;
- II) Miria Luckfett Raimondi, Matrícula nº 31.057 - Suplente; e,
- III) Ernesto Wendhausen, Matrícula nº 38.287 - Suplente.

q) Unidade Regional de Obras Sudeste - SEINFRA.URSE

- I) Ruan Felipe Loz, Matrícula nº 58.872 - Titular;
- II) Mario Sergio de Oliveira, Matrícula nº 32.378 - Suplente.

r) Unidade Regional de Obras Sudoeste - SEINFRA.URSO

- I) Lays Mayara Hess, Matrícula nº 59.738 - Titular;
- II) Aldo Felipe, Matrícula nº 58.118 - Suplente; e,
- III) Kelly Cristina Nogueira, Matrícula nº 63.399 - Suplente.

- Procuradoria-Geral do Município - PGM:

I - Gustavo Goedert Dal Pozzo - matrícula 37888 - Titular;

II - Karol da Costa - matrícula 50315 - Suplente.

- Secretaria da Fazenda - SEFAZ:

I - Silvano Pinto - matrícula 53882 - Titular;

II - Daniela Rangel Torbes - matrícula 31146 - Suplente.

- Secretaria da Saúde - SES:

I - Douglas Mizael Maximiano - matrícula 60.742 - Titular;

II - Karlene Sharon Rohrbacher da Luz - matrícula 38605 - Suplente;

III - Bruno Eduardo Mariscalco Alvarenga - matrícula 45955 - Suplente; e,

IV - João Guilherme da Rosa - matrícula 48649 - Suplente.

- Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT:

I - Andrea da Silva de Macedo - matrícula 33905 - Titular;

II - Gabriel Colin Holz da Silva - matrícula 45548 - Titular;

III - Schellen Ályka Machado - matrícula 54829 - Titular;

IV - Eduardo Ferraz dos Santos Sontag - matrícula nº 45546 - Titular;

V - Elielso Xavier da Silva - matrícula 54876 - Titular;

VI - Maiko Alexander Bindemann Richter - matrícula 36.940 - Titular;

VII - Jairo Machado - matrícula 55.626 - Titular;

VIII - Edilson da Silva Costa - matrícula 37.289 - Titular

IX - Alexandre de Oliveira Arzum - matrícula nº 45531 - Suplente;

X - Cristiano Martins Caetano - matrícula 45513 - Suplente;

XI - Jonatan Vargas - matrícula 54872 - Suplente;

XII - Márcio Kuhnen - matrícula 45.527 - Suplente;

XIII - Fabiola Mayara Klitzke - matrícula nº 43719 - Suplente;

XIV - Rafael Henrique Rudnick - matrícula nº 45552 - Suplente;

XV - Rodrigo Aparecido Prado da Silva - matrícula nº 45.518 - Suplente;

XVI - Ricardo Luiz Wan Dall - matrícula 51.173 - Suplente;

XVII - Márnio Luiz Pereira - matrícula 12.305 - Suplente;

XVIII - João Carlos Vieira Sobrinho - matrícula 36.075 - Suplente;

XIX - Deverson Bruno Gomes - matrícula 63.821 - Suplente; e,

XX - Iandra Pinheiro de Avier - matrícula 54895 - Suplente.

- Secretaria de Comunicação - SECOM:

I - Shirlei Aparecida Martins - matrícula 46276 - Titular; e,

II - Karim Rosana Loss Coletti de Miranda - matrícula 53317 - Suplente.

- Secretaria de Habitação - SEHAB:

I - Flávia Luiza Tomazoni - matrícula 52984 - Titular; e

II - Mauricio de Diniz Martins - matrícula 43644 - Suplente.

- Secretaria de Planejamento Urbano - SEPUR:

I - Priscila Inácio do Nascimento - matrícula 38407 - Titular;

II - Carla Micheli Tezza - matrícula 62348 - Suplente.

- Unidade Regional de Obras Sudoeste:

I - Claudio Habitzreuter - matrícula 54684 - Titular;

II - Alexandro Quadros Sebastião - matrícula 53837 - Titular;

III - Maria de Lourdes Pereira - matrícula 24080 - Titular; e,

IV - Marco Jessé de Almeida - matrícula 27220 - Suplente.

- Secretaria de Esportes - SESPORTE:

I - Adailson Tavares - matrícula 16927 - Titular

II - Karla Borges Ghisi - matrícula 27429 - Suplente.

- Secretaria de Educação - SED:

I - Ademar Stringari Junior - matrícula 54927 - Titular;

II - Tiago Nielson - matrícula 38579 - Titular;

III - Elisete da Rocha- matrícula 49076 - Suplente;

IV - Catia Regina do Nascimento - matrícula 17842 - Suplente.

- Unidade Regional de Obras Nordeste:

I - Luiz Felipe Alves Garcia - matrícula 57612 - Titular; e

II - Josiane da Silva Fernandes - matrícula 29714 - Suplente.

- Unidade Regional de Obras Pirabeiraba:

I - Jonas Pykocz - matrícula 54737 - Titular

II - John Sommerfeld - matrícula 29500 - Suplente.

- Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT:

I - Alessandro Bussolaro - matrícula 38159 - Titular; e

II - Marliane do Rocio Peixoto Soares Tomé - matrícula 33866 - Suplente.

- Hospital Municipal São José - HMSJ:

I - Daniel Eduardo da Silva Ferreira Negrão - matrícula 90444 - Titular; e

II - Maria Luiza Hostin - matrícula 76222 - Suplente

III - Claudio Jose Goncalves de Lima - matrícula 49540 - Suplente.

- Secretaria de Meio Ambiente - SAMA:

I - Melanie Aparecida Luiz Vieira, matrícula 20.327 - Titular;

II - Camila Uller de Britto, matrícula 48.113 - Suplente

III - Luciéle Saragossa - matrícula 38.050 - Suplente.

- Departamento de Trânsito de Joinville - Agentes de Trânsito -
DETRANS.UNT:

I - Mateus Lescowicz Neotti - matrícula 753 - Titular; e

II - Patrícia Negherbon - matrícula 751 - Suplente.

- Departamento de Trânsito de Joinville - Escola Pública de Trânsito -
DETRANS.UET:

I - Douglas Macali Souza - matrícula 516 - Titular;

II - Fabrício José de Souza - matrícula 570 - Suplente.

- Departamento de Trânsito de Joinville - Trânsito - Operacional -
DETRANS.UNO:

I - Karla Gracielle Vicente - matrícula 718 - Titular;

II - Waldir Maes Junior - matrícula 765 - Suplente.

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UAF. MANUTENÇÃO E TI

I - Ademir Santos Vargas – Matrícula 41.563 - Titular;

II - Sérgio Luiz Girolla Junior - Matrícula 52.987 - Suplente.

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UAF.

I - Rafael Feijó Vieira Vecchietti - Matrícula 48010 -Titular

II - Eric do Amaral Bradfield - Matrícula 36779 - Suplente

III - Patrícia Cristina Pereira - Matrícula 62256 - Suplente

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UAS:

I - Jaciane Geraldo dos Santos - Matrícula 40411 - Titular;

II - Fernanda Rossi Hagemann – Matrícula 29.521 - Suplente.

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UPS:

I - Luciana Cabral - Matrícula 24.090 - Titular;

II - Natacha Madeira de Oliveira Santhiago - Matrícula 44791 - Suplente.

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UPE:

I - Mônica Salete Inthurn Marcomini – Matrícula: 35.819 - Titular;

II - Jonas Roberto de Lima - Matrícula 75.232 - Suplente;

III- Gisele de Souza da Cruz Grechechen 28456 - Suplente

- Secretaria de Assistência Social - SAS.CDH

I - Patrícia Girardi - Matrícula: 54.594 - Titular

II - Robson Richard Duvoisin - Matrícula: 37146- Suplente

- Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação: - SDE.UAD

I- Vinícius Felipi Sanzon - matrícula 42131 - Titular;

II - Sérgio Henrique de São Clemente Schwarz - matrícula 40721 - Suplente;

- Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação: - SDE.UDR

I - Gerson Luiz da Silva - matrícula 30122 - Titular;

II - Cristiane Fernandes de Souza Martins - matrícula 16567 - Suplente.

- Gabinete Vice-Prefeita:

I - Andre Augusto de Souza - matrícula 54474 - Titular

II - Jucilei Fátima Cortina - matrícula 22621 - Suplente

- Secretaria de Governo - PROCON / FMDC - Fundo Municipal de Defesa do

Consumidor:

I - Elias Fernando Bammesberger - matrícula 43718 - Titular;

II - Amanda Carolina Reimer - matrícula 47886 - Suplente.

Parágrafo único - Compete aos Subfiscais:

I - Conhecer e observar o disposto no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 014/2023, Termo de Referência nº 0017519020 e Termo de Contrato nº 1014/2023;

II - Acompanhar, orientar e fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais relacionadas a sua Unidade;

III - Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à realização do objeto junto a sua Unidade, ou por solicitação da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização;

IV - Receber da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização o relatório de apuração de abastecimentos, analisar e manifesta-se formalmente sobre a medição, inclusive, se for caso rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado; e

V - Relatar para a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, quaisquer atos praticados pela Contratada que estejam em desacordo com o objeto da contratação.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores SED:

I) Ademar Stringari Junior - matrícula 54927 - Titular;

II) Tiago Nielson - matrícula 38579 - Titular;

III) Elisete da Rocha- matrícula 49076 - Suplente;

IV) Catia Regina do Nascimento - matrícula 17842 - Suplente.

II - Certificadores SAP:

I - Charlene Neitzel - matrícula 41922 - Titular;

II - Ademir de Moraes - matrícula 19132 - Suplente;

III - Ana Cláudia Borba da Cunha - matrícula 43715 - Suplente.

IV - Jessica Alves Peroni - matrícula 48805 - Suplente,

V - Gilmar Pavinatto - matrícula 56764 - Suplente; e,

III - Certificadores SEPROT:

I - Andrea da Silva de Macedo - matrícula 33905 - Titular;

II - Gabriel Colin Holz da Silva - matrícula 45548 - Titular;

III - Schellen Ályka Machado - matrícula 54829 - Titular;

- IV - Eduardo Ferraz dos Santos Sontag - matrícula nº 45546 - Titular;
V - Elielso Xavier da Silva - matrícula 54876 - Titular;
VI - Maiko Alexander Bindemann Richter - matrícula 36.940 - Titular;
VII - Jairo Machado - matrícula 55.626 - Titular;
VIII - Edilson da Silva Costa - matrícula 37.289 - Titular
IX - Alexandre de Oliveira Arzum - matrícula nº 45531 - Suplente;
X - Cristiano Martins Caetano - matrícula 45513 - Suplente;
XI - Jonatan Vargas - matrícula 54872 - Suplente;
XII - Márcio Kuhnen - matrícula 45.527 - Suplente;
XIII - Fabiola Mayara Klitzke - matrícula nº 43719 - Suplente;
XIV - Rafael Henrique Rudnick - matrícula nº 45552 - Suplente;
XV - Rodrigo Aparecido Prado da Silva - matrícula nº 45.518 - Suplente;
XVI - Ricardo Luiz Wan Dall - matrícula 51.173 - Suplente;
XVII - Márnio Luiz Pereira - matrícula 12.305 - Suplente;
XVIII - João Carlos Vieira Sobrinho - matrícula 36.075 - Suplente;
XIX - Deverson Bruno Gomes - matrícula 63.821 - Suplente; e,
XX - Iandra Pinheiro de Avier - matrícula 54895 - Suplente.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e fica revogada a Portaria nº 507/2025 - SAP.GAB/SAP.NAD (27297603), publicada em 03 de Novembro de 2025, no diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2837.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/11/2025, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27405202** e o código CRC **5103B164**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA CONJUNTA N.º 525/2025

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.868/25, resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º 1049/2023 (SEI 0018111617), firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, inscrito no CNPJ n.º 83.169.623/0001-10 – **Secretaria de Administração e Planejamento; Secretaria de Assistência Social; Secretaria de Educação e Secretaria de Meio Ambiente**; e **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ n.º 08.184.821/0001-37, doravante denominada Contratante e a empresa **Branet Gestão de Logística em Saúde Ltda**, inscrita no CNPJ n.º 02.630.826/0001-60, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Operação de Logística de Armazenagem e Distribuição, a serem desenvolvidos nas instalações da CONTRATADA (CENTRO DISTRIBUIÇÃO INTEGRADO), envolvendo todas as etapas correlatas, desde o Recebimento de produtos, Separação, Guarda, Expedição e Distribuição, incluindo a gestão do transporte de distribuição e do transporte de coleta de todos os materiais de consumo e bens patrimoniais. Deverão compreender ações de logística reversa, fornecimento de infraestrutura de armazenamento, informática, automação, mobiliário, software de gestão logística, mão de obra técnica e operacional, todos os equipamentos e insumos necessários para a prestação do serviço.

A comissão fica assim constituída:

Fiscais de unidades da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP:

I - Charlene Neitzel - matrícula n.º 41.922 - Titular;

II - Rosane Freitas - matrícula n.º 38.476 - Titular;

III - Gilberto Giesel - matrícula n.º 54.729 - Titular;

IV - Claudir Meurer - matrícula n.º 63659 - Suplente;

V - Gilmar Pavinatto - matrícula n.º 56.764 - Suplente; e,

VI - Ana Claudia Borba da Cunha - matrícula n.º 43715 - Suplente.

Fiscais de unidades da Secretaria de Meio Ambiente - SAMA:

I - Luciéle Saragossa, matrícula n.º 38.050 - Titular;

II - Melanie Aparecida Luiz Vieira, matrícula 20.327 - Titular;

III - Paulo Cesar Lourenço da Silva, matrícula n.º 48324 - Suplente;

IV - Adriane Blank Dobrotnick, matrícula n.º 24142 - Suplente.

V - Camila Uller de Britto, matrícula 48.113 - Suplente;

Fiscais de unidades da Secretaria de Saúde - SES:

I - Luana Simão - matrícula 46806 - Titular;

II - Alessandra Baartz Ferreira - Matrícula 30988 - Titular;

II - Camila Paradella matrícula n.º 45869- Titular - Titular;

IV - Rosana Márcia da Silva - matrícula n.º 59442 - Titular;

- V - Eduardo Coan Ribeiro, matrícula nº 46117 - Suplente;
- VI - Ruan Carlos Conradt - matrícula nº 40589 - Suplente;
- VII - Janaína Helena Rizzatti Cuzinsky - matrícula nº 41.423 - Suplente; e,
- VIII - Anderson Viebranz - matrícula nº 62.151 - Suplente.

Fiscais de unidades da Secretaria de Assistência Social - SAS:

- I - Samara Regina Fuck, matrícula nº 46440 - Titular;
- II - Rafael Feijo Vieira Vecchietti, matrícula nº 48010 - Suplente;
- III - Tatiane Schroeder Wunderlich, matrícula nº 33828 - Suplente;
- IV - Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forst - matrícula nº 29355 - Suplente;

e,

- V - Eric do Amaral Bradfield - matrícula 36779 - Suplente.

Fiscais de unidades Secretaria da Educação - SED:

- I - Roberta Tomasi Pires Hinz, matrícula nº 53005 - Titular;
- II - Ademar de Oliveira, matrícula nº 45661 - Titular;
- III - Bianca Marina Ferreira dos Santos - matrícula nº 49738 - Suplente; e,
- IV - Romilde Maria Gandra de Souza - matrícula nº 39713 - Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto Termo de Contrato n.º 1049/2023 e Termo de Referência - 0017098868;

II - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, quando necessários ao fornecimento;

III - Comunicar formalmente a CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento e/ou realização dos serviços, determinando o que for necessário à sua regularização;

IV - Solicitar a substituição do(s) produto(s)/refazer o(s) serviço(s) que apresentarem defeito(s) ou vício(s) durante a verificação de conformidade e/ou no decorrer de sua instalação ou utilização;

V - Rejeitar em todo ou em parte, o(s) produto(s) e serviço(s) que estiver(em) em desacordo com este Termo de Referência ou que fora constatado qualquer irregularidade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e fica revogada a Portaria Conjunta nº 506/2025 - SAP.GAB/SAP.NAD (27296315), publicada em 04 de Novembro de 2025, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2838.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 07/11/2025, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 07/11/2025, às 23:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/11/2025, às 05:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 10/11/2025, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 10/11/2025, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27445584** e o código CRC **9491E89F**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA CONJUNTA Nº 524/2025

O Secretário de Administração e Planejamento - SAP; Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública – SEPROT; Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SDE; Secretário de Meio Ambiente – SAMA, gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente; Secretária de Assistência Social - SAS; Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS; Secretário de Cultura e Turismo – SECULT; Secretário de Infraestrutura Urbana – SEINFRA, no exercício de suas atribuições, em atendimento ao exposto no artigo 104 da Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com a com a Lei Municipal nº 9.219/2022:

Resolvem:

Art. 1º ? Nomear os seguintes servidores para compor a Gestão, Fiscalização e Certificação dos Contratos abaixo elencados, firmados entre o Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento - SAP; Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública –

SEPROT; Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SDE; Secretaria de Meio Ambiente – SAMA, gestora do Fundo Municipal de Meio Ambiente; Secretaria de Assistência Social - SAS; Secretaria de Administração Planejamento - SAP; Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS; Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT; Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA, denominado contratante e a empresa Gente Seguradora, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, doravante denominada contratada:

Art. 2º - Fica instituída a **GESTÃO CONJUNTA** dos Contratos oriundos do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 164/2025, composta pelos seguintes membros:

I. Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública – SEPROT - Contrato 334/2025 (25448507):

- a) Gabriel Colin Holz da Silva, matrícula 45548 - Titular
- b) Schellen Ályka Machado, matrícula 54829 - Suplente.

II. Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SDE - Contrato 455/2025 (25346008):

- a) Sandro Francisco Schwarz - matrícula nº 62.405 - Titular
- b) Luiz Carlos Moreira da Maia - matrícula nº 62.407 - Suplente.

III. Secretaria de Meio Ambiente – SAMA, gestora do Fundo Municipal de Meio Ambiente - Contrato 460/2025 (25347293):

- a) Melanie Aparecida Luiz Vieira, matrícula 20.327 - Titular
- b) Luciéle Saragossa - matrícula nº 38.050 - Suplente.

IV. Secretaria de Assistência Social - SAS - Contrato 456/2025 (25346290):

- a) Rafael Feijó Vieira Vecchietti - matrícula nº 48.010 - Titular
- b) Adriano Bernardo Lopes - matrícula nº 29856- Suplente.

V. Secretaria de Administração Planejamento - SAP - Contrato 457/2025 (25346951):

- a) Charlene Neitzel - matrícula nº 41922 - Titular
- b) Gilmar Pavinatto - matrícula nº 56764 - Suplente.

VI. Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS - Contrato 461/2025 (25467318) :

- a) Marcelo Fernandes Nobre - matrícula nº 843 - Titular

b) David R. B. de Holanda - matrícula n° 536 - Suplente.

VII. Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT - Contrato 458/2025

(25347081):

a) Claudemir José Pereira - matrícula n° 57361 - Titular

b) Jean Carlos de Freitas - matrícula n° 32.471 - Suplente.

VIII. Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA - Contrato 459/2025

(25347178):

a) Valcir João da Silva - matrícula n° 17770 - Titular

b) Daniella Mello, Matrícula n° 56.673 - Suplente.

Parágrafo Único: Compete aos gestores tratar em conjunto sobre todos os assuntos relativos à execução da contratação, inclusive solicitações de reequilíbrio, cancelamento, troca de marca entre outras.

Art. 3º - Fica instituída a Comissão de Acompanhamento e **FISCALIZAÇÃO** dos Contratos abaixo elencados, composta pelos seguintes membros.

I. Fiscais do Contrato 334/2025 (25448507) - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública – SEPROT:

a) Eduardo Ferraz dos Santos Sontag - matrícula n° 45.546 - Titular

b) Maiko Alexander Bindemann Richter - matrícula n° 36.940 - Suplente;

c) Jairo Machado - matrícula n° 55.626 - Suplente;

d) Edilson da Silva Costa - matrícula n° 37.289 - Suplente;

e) Alexandre de Oliveira Arzum - matrícula n° 45.531 - Suplente.

f) Cristiano Martins Caetano - matrícula n° 45513 - Suplente;

g) Elielso Xavier da Silva - matrícula n° 54876 - Suplente;

h) Jonatan Vargas - matrícula n° 54872 - Suplente;

i) Márcio Kuhnen - matrícula n° 45.527 - Suplente;

j) Fabiola Mayara Klitzke - matrícula n° 43719 - Suplente;

k) Rafael Henrique Rudnick - matrícula n° 45552 - Suplente;

l) Rodrigo Aparecido Prado da Silva - matrícula n° 45.518 - Suplente;

m) Ricardo Luiz Wan Dall - matrícula n° 51.173 - Suplente;

n) Márnio Luiz Pereira - matrícula n° 12.305 - Suplente; e

o) João Carlos Vieira Sobrinho - matrícula n° 36.075 - Suplente.

II. Fiscais do Contrato 455/2025 (25346008) - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SDE:

- a) Sandro Francisco Schwarz - matrícula n° 62.405 - Titular
- b) Luiz Carlos Moreira da Maia - matrícula n° 62.407 - Suplente;
- c) Magnóli Luchezi Pinheiro - Matrícula n° 48.945 - Suplente;
- d) Oldemar Nunes Filho - Matrícula n° 62.235 - Suplente;
- e) Bianca Deschamps Schroeder - Matrícula n° 63.658 - Suplente.

III. Fiscais do Contrato 460/2025 (25347293) - Secretaria de Meio Ambiente – SAMA, gestora do Fundo Municipal de Meio Ambiente:

- a) Deivid Rodrigo Correa - matrícula n° 53.999 - Titular
- b) Sarah Sabrina Leal Francisco - matrícula n° 38.033 - Suplente;
- c) Magda Cristina Villanueva Franco - matrícula n° 57.384 - Suplente;
- d) Dayane Candido Bento - matrícula n° 54.587 - Suplente; e,
- e) Elisabet de Souza Mendes - matrícula n° 54.855 - Suplente.

IV. Fiscais do Contrato 456/2025 (25346290) - Secretaria de Assistência Social - SAS:

- a) Ademir Santos Vargas - matrícula n° 41563 - Titular;
- a) Sergio Luiz Girolla Junior - matrícula n° 61517 - Suplente;
- c) Adriano Bernardo Lopes - matrícula n° 29856 - Suplente; e,
- d) Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forster - matrícula n° 29.355 - Suplente.

V. Fiscais do Contrato 457/2025 (25346951) - Secretaria de Administração Planejamento - SAP:

- a) Jessica Alves Peroni - matrícula n° 48805 - Titular
- b) Ademir de Moraes - matrícula n° 19132 - Suplente;
- c) Cleunice Aparecida Kolhbeck - matrícula n° 46096 - Suplente;
- d) Ana Claudia Borba da Cunha - matrícula n° 43715 - Suplente; e,
- e) Rosane de Freitas - matrícula n° 38476 - Suplente

VI. Fiscais do Contrato 461/2025 (25467318) - Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS:

- a) Thiago José Zientarski - matrícula n° 576 - Titular
- b) Everton Kudla - matrícula n° 598 - Suplente;

c) Adenilson Pereira Luciano - matrícula n° 533 - Suplente;

VII. Fiscais do Contrato 458/2025 (25347081) - Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT:

- a) Claudemir José Pereira - matrícula n° 57361 - Titular
- b) Jean Carlos de Freitas - matrícula n° 32.471 - Suplente;
- c) Ederson Giovani Gava - matrícula n° 10640 - Suplente;
- d) Raimundo Xavier de Barros - matrícula n° 42.777 - Suplente; e,
- e) Joel Cândido Espíndola - matrícula n° 52.912 - Suplente.

VIII. Fiscais do Contrato 459/2025 (25347178) - Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA:

- a) Everton Dias Oliveira Guimarães - matrícula n° 60465 - Titular
- b) Samuel Specht - matrícula n° 60276 - Suplente;
- c) João Patrício Laurentina - matrícula n° 56103 - Suplente;
- d) Adelcio Carlos Vieira - matrícula n° 19.321 - Suplente; e,
- e) Marcionei Roecker - matrícula n° 24.345 - Suplente.

Art. 4º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto nos referidos Termos de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas,

observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 5º Para a **CERTIFICAÇÃO/CONFERÊNCIA** dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I. Certificadores do Contrato 334/2025 (25448507) - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública – SEPROT:

- a) Eduardo Ferraz dos Santos Sontag - matrícula n° 45.546 - Titular
- b) Maiko Alexander Bindemann Richter - matrícula n° 36.940 - Suplente;
- c) Jairo Machado - matrícula n° 55.626 - Suplente;
- d) Edilson da Silva Costa - matrícula n° 37.289 - Suplente;
- e) Alexandre de Oliveira Arzum - matrícula n° 45.531 - Suplente.
- f) Cristiano Martins Caetano - matrícula n° 45513 - Suplente;
- g) Elielso Xavier da Silva - matrícula n° 54876 - Suplente;
- h) Jonatan Vargas - matrícula n° 54872 - Suplente;
- i) Márcio Kuhnen - matrícula n° 45.527 - Suplente;
- j) Fabiola Mayara Klitzke - matrícula n° 43719 - Suplente;
- k) Rafael Henrique Rudnick - matrícula n° 45552 - Suplente;
- l) Rodrigo Aparecido Prado da Silva - matrícula n° 45.518 - Suplente;
- m) Ricardo Luiz Wan Dall - matrícula n° 51.173 - Suplente;
- n) Márnio Luiz Pereira - matrícula n° 12.305 - Suplente; e
- o) João Carlos Vieira Sobrinho - matrícula n° 36.075 - Suplente.

II. Certificadores do Contrato 455/2025 (25346008) - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SDE:

- a) Oldemar Nunes Filho - Matrícula n° 62.235 - Titular;
- b) Magnóli Luchezi Pinheiro - Matrícula n° 48.945 - Titular;
- c) Carolina Gonçalves Degang - Matrícula n° 63.672 - Suplente ;
- d) Fábio de Oliveira - Matrícula n° 63.674 - Suplente;
- e) Bianca Deschamps Schroeder - Matrícula n° 63.658 - Suplente.

III. Certificadores do Contrato 460/2025 (25347293) - Secretaria de Meio Ambiente – SAMA, gestora do Fundo Municipal de Meio Ambiente:

- a) Jackson Santos - matrícula n° 46.428 - Titular
- b) Esthefani Cristine Lopes da Silva - matrícula n° 48.714 - Suplente;
- c) Ailton Rodrigues da Silva - matrícula n° 47992 - Suplente;
- d) Francine Sarmiento Heiden - matrícula n° 46483 - Suplente; e,
- e) Juliana Serpa de Lima, - matrícula n° 58.618 - Suplente.

IV. Certificadores do Contrato 456/2025 (25346290) - Secretaria de Assistência Social - SAS:

- a) Ademir Santos Vargas - matrícula n° 41563 - Titular;
- b) Sergio Luiz Girolla Junior - matrícula n° 00937 - Suplente;
- c) Adriano Bernardo Lopes - matrícula n° 29856 - Suplente; e,
- d) Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forster - matrícula n° 29.355 - Suplente.

V. Certificadores do Contrato 457/2025 (25346951) - Secretaria de Administração Planejamento - SAP:

- a) Charlene Neitzel - matrícula n° 41922 - Titular
- b) Ademir de Moraes - matrícula n° 19132 - Suplente;
- c) Cleunice Aparecida Kolhbeck - matrícula n° 46096 - Suplente;
- d) Ana Claudia Borba da Cunha - matrícula n° 43715 - Suplente; e,
- e) Jessica Alves Peroni - matrícula n° 48805 - Suplente

VI. Certificadores do Contrato 461/2025 (25467318) - Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS:

- a) Mateus Lescowicz Neotti - matrícula n° 753 - Titular
- b) Evelise Colin Holz da Silva - matrícula n° 475 - Suplente;
- c) Valdirene Pereira - matrícula n° 781 - Suplente;
- d) Patrícia Negherbon - matrícula n° 751 - Suplente; e,
- e) Suevandro Barbosa de Moura - matrícula n° 499 - Suplente.

VII. Certificadores do Contrato 458/2025 (25347081) - Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT:

- a) Cristiane Fernandes de Souza Martins - matrícula n° 16.567 - Titular
- b) Sandro Francisco Schwarz - matrícula n° 62.405 - Suplente;
- c) Luiz Carlos Moreira da Maia - matrícula n° 62.407 - Suplente;
- d) Raimundo Xavier de Barros - matrícula n° 42.777 - Suplente; e,
- e) Joel Cândido Espíndola - matrícula n° 52.912 - Suplente.

VIII. Certificadores do Contrato 459/2025 (25347178) - Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA:

- a) Everton Dias Oliveira Guimarães - matrícula n° 60465 - Titular
- b) Samuel Specht - matrícula n° 60276 - Suplente;
- c) João Patrício Laurentina - matrícula n° 56103 - Suplente;
- d) Marcionei Roecker - matrícula n° 24.345 - Suplente; e,
- e) Valcir João da Silva - matrícula n° 17.770 - Suplente.

Art. 6° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e fica revogada a Portaria n° 411/2025 - SAP.GAB/SAP.NAD (26801621), publicada em 18 de Setembro de 2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n° 2806.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/11/2025, às 17:00, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 07/11/2025, às 17:10, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/11/2025, às 19:53, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 07/11/2025, às 19:54, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/11/2025, às 05:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 09/11/2025, às 22:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 10/11/2025, às 11:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **William Escher, Secretário (a)**, em 10/11/2025, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27439158** e o código CRC **0B97E533**.

PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA Nº 078, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

Designa Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF , para Acompanhamento e Fiscalização da Execução Contratual.

Considerando o disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021,

Considerando o disposto no art. 177, da Instrução Normativa nº 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Joinville-SC, que determina que o gestor do contrato deverá designar Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF ou Comissão de Recebimento, mediante Portaria, estabelecendo membros titulares e suplentes, a qual, preferencialmente, descreverá as atribuições, observando inclusive, as especificidades da contratação,

Resolve,

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville- IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “j”, da Lei Municipal n. 4.076, de 22 de dezembro de 1999, baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica designada Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF, para acompanhamento e fiscalização do **Contrato 020/2025 SEI 27343110**, firmado com a **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS SÃO MIGUEL DO OESTE - SICOOB SÃO MIGUEL SC/PR/RS**, cujo objeto se refere a contratação de Instituição Bancária, legalmente autorizada, interessada em conceder empréstimos e financiamentos, mediante consignação em folha de pagamento dos servidores aposentados e pensionistas, com benefícios administrados e pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 001/2024 SEI 0022565673 e seus anexos.

I. Fiscais Administrativos:

- a) Titular: João Marcos da Silva, matrícula 174;
- b) Suplente: João Augusto Sgrott, matrícula 179.

II. Fiscais Técnicos:

- a) Heloísa Helena Rosa, matrícula 50;
- b) Gizele Thiesen, matrícula 136.

Art. 2.º À Comissão de Acompanhamento e Fiscalização compete:

- a) Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no contrato a que se refere a Portaria;
- b) Realizar a certificação/conferência dos documentos fiscais do contrato a que se refere a Portaria, conforme disposto na Instrução Normativa nº 18/2017 (1219308) da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017 (1219451), e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria;
- c) Observar as condições dispostas na Instrução Normativa nº 003/2024 da Secretaria de Administração e Planejamento (SEI 0023970042), aprovada pelo Decreto nº 64.109 de 18 de dezembro de 2024 (SEI0023987931) e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria;
- d) Propor ao Gerente Administrativo, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à CONTRATADA de acordo com as regras estabelecidas no instrumento contratual;
- e) Demais atividades necessárias ao bom cumprimento da execução Contratual, nos termos da Legislação vigente;
- f) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do Termo de Contrato e Termo de Referência;
- g) Notificar a(s) empresa(s) Credenciada(s) quanto a qualquer irregularidade encontrada;
- h) Verificar se a credenciada mantém todas as condições de credenciamento exigidas.

Art. 3º Compete exclusivamente aos Fiscais Administrativos:

- a) Instruir e submeter ao Gerente Administrativo o pedido de prorrogação contratual, com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência da data de encerramento do contrato;
- b) Solicitação de outros apostilamentos durante a vigência do contrato, como dotação orçamentária, razão social e outros que se fizerem necessários;
- c) Enviar notificação para CONTRATADA para regularização de impropriedade constatada nos documentos fiscais;
- d) Verificar a regularidade fiscal dos documentos apresentados e comunicar por escrito à CONTRATADA as irregularidades encontradas.

Art. 4º Compete exclusivamente aos Fiscais Técnicos:

- a) Esclarecer dúvidas da CONTRATADA quanto ao objeto da contratação;
- b) Verificar se na prestação do serviço contratado, a especificação e prazos estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- c) Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato e informar ao Gerente Administrativo incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
- d) Disponibilizar à Credenciada, em Sistema de Gestão de Margem Consignável em uso, contratado pelo IPREVILLE, a relação dos servidores aposentados e pensionistas proponentes ao crédito, com a indicação dos valores máximos disponíveis a serem averbados da margem consignável de cada servidor;
- e) Descontar em folha de pagamento o valor das prestações dos empréstimos concedidos, em favor da Credenciada;
- f) Disponibilizar à Credenciada, em Sistema de Gestão de Margem Consignável em uso, contratado pelo IPREVILLE, relatório das parcelas descontadas em folha de pagamento;
- g) Prestar à Credenciada, em Sistema de Gestão de Margem Consignável em uso, contratado pelo IPREVILLE, as informações necessárias para a contratação da operação, inclusive o total já consignado em operações preexistentes e as demais informações necessárias para o cálculo da margem consignável disponível.

Art. 5º Compete à Unidade Financeira o repasse à Credenciada, até 10º (décimo) dia de cada mês, o total dos valores das prestações dos empréstimos, financiamentos, seguro de vida, planos de saúde e odontológico, descontados em folha de pagamento;

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05 de novembro de 2025.

Guilherme Machado Casali
Diretor Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 10/11/2025, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27454568** e o código CRC **241EEE9B**.

PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA Nº 079, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

Designa Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF , para Acompanhamento e Fiscalização da Execução Contratual.

Considerando o disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021,

Considerando o disposto no art. 177, da Instrução Normativa nº 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Joinville-SC, que determina que o gestor do contrato deverá designar Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF ou Comissão de Recebimento, mediante Portaria, estabelecendo membros titulares e suplentes, a qual, preferencialmente, descreverá as atribuições, observando inclusive, as especificidades da contratação,

Resolve,

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville- IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “j”, da Lei Municipal n. 4.076, de 22 de dezembro de 1999, baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º. Fica designada Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF, para acompanhamento e fiscalização do **Contrato 019/2025 SEI 27295418**, firmado com a **PARANÁ BANCO S.A.**, cujo objeto se refere a contratação de Instituição Bancária, legalmente autorizada, interessada em conceder empréstimos e financiamentos, mediante consignação em folha de pagamento dos servidores aposentados e pensionistas, com benefícios administrados e pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 001/2024 SEI 0022565673 e seus anexos.

I. Fiscais Administrativos:

- a) Titular: João Marcos da Silva, matrícula 174;
- b) Suplente: João Augusto Sgrott, matrícula 179.

II. Fiscais Técnicos:

- a) Heloísa Helena Rosa, matrícula 50;
- b) Gizele Thiesen, matrícula 136.

Art. 2º. À Comissão de Acompanhamento e Fiscalização compete:

- a) Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no contrato a que se refere a Portaria;
- b) Realizar a certificação/conferência dos documentos fiscais do contrato a que se refere a Portaria, conforme disposto na Instrução Normativa nº 18/2017 (1219308) da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017 (1219451), e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria;
- c) Observar as condições dispostas na Instrução Normativa nº 003/2024 da Secretaria de Administração e Planejamento (SEI 0023970042), aprovada pelo Decreto nº 64.109 de 18 de dezembro de 2024 (SEI0023987931) e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria;
- d) Propor ao Gerente Administrativo, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à CONTRATADA de acordo com as regras estabelecidas no instrumento contratual;
- e) Demais atividades necessárias ao bom cumprimento da execução Contratual, nos termos da Legislação vigente;
- f) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do Termo de Contrato e Termo de Referência;
- g) Notificar a(s) empresa(s) Credenciada(s) quanto a qualquer irregularidade encontrada;
- h) Verificar se a credenciada mantém todas as condições de credenciamento exigidas.

Art. 3º. Compete exclusivamente aos Fiscais Administrativos:

- a) Instruir e submeter ao Gerente Administrativo o pedido de prorrogação contratual, com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência da data de encerramento do contrato;
- b) Solicitação de outros apostilamentos durante a vigência do contrato, como dotação orçamentária, razão social e outros que se fizerem necessários;
- c) Enviar notificação para CONTRATADA para regularização de impropriedade constatada nos documentos fiscais;
- d) Verificar a regularidade fiscal dos documentos apresentados e comunicar por escrito à CONTRATADA as irregularidades encontradas.

Art. 4º. Compete exclusivamente aos Fiscais Técnicos:

- a) Esclarecer dúvidas da CONTRATADA quanto ao objeto da contratação;
- b) Verificar se na prestação do serviço contratado, a especificação e prazos estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

- c) Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato e informar ao Gerente Administrativo incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
- d) Disponibilizar à Credenciada, em Sistema de Gestão de Margem Consignável em uso, contratado pelo IPREVILLE, a relação dos servidores aposentados e pensionistas proponentes ao crédito, com a indicação dos valores máximos disponíveis a serem averbados da margem consignável de cada servidor;
- e) Descontar em folha de pagamento o valor das prestações dos empréstimos concedidos, em favor da Credenciada;
- f) Disponibilizar à Credenciada, em Sistema de Gestão de Margem Consignável em uso, contratado pelo IPREVILLE, relatório das parcelas descontadas em folha de pagamento;
- g) Prestar à Credenciada, em Sistema de Gestão de Margem Consignável em uso, contratado pelo IPREVILLE, as informações necessárias para a contratação da operação, inclusive o total já consignado em operações preexistentes e as demais informações necessárias para o cálculo da margem consignável disponível.

Art. 5º. Compete à Unidade Financeira o repasse à Credenciada, até 10º (décimo) dia de cada mês, o total dos valores das prestações dos empréstimos, financiamentos, seguro de vida, planos de saúde e odontológico, descontados em folha de pagamento.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 06 de novembro de 2025.

Guilherme Machado Casali
Diretor Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 10/11/2025, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27454772** e o código CRC **90FF21A7**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 1765/2025/NGP-GAB

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. Arnaldo Boege Júnior, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da primeira avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **TAIANE DOS SANTOS**, matrícula: **100460** os servidores:

Silvana Borges, matrícula **57495**, indicação do dirigente máximo do órgão

Diana Bispo da Silva, matrícula **89166**, indicação do dirigente máximo do órgão

o

Francine Aline Machado matrícula **92699**, indicação dos servidores da área;

Andreia Gaedke, matrícula **88477**, indicação dos servidores da área;



Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 06/11/2025, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27420397** e o código CRC **FD1001A6**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORTARIA 203/2025/SEHAB

Dispõe sobre divulgação das famílias classificadas conforme Portaria nº 188/2025/SEHAB.

A Secretária Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 75, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º Tornar Pública a lista de 36 famílias selecionadas, de acordo com o art. 5º da referida Portaria, para a sexta entrega do Conjunto Habitacional Cubatão II, conforme o Anexo I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tereza Couto
Secretária de Habitação

ANEXO I

NOME DO TITULAR	CPF
I.D.S.A.N.	XXX.500.952-XX
G.R.D.C.P.	XXX.794.239-XX
V.N.D.S.	XXX.783.949-XX
L.C.D.S.	XXX.501.359-XX
N.B.D.S.D.O	XXX.136.539-XX
Q.P.D.S.	XXX.603.729-XX
C.M.D.S.	XXX.960.641-XX
P.G.	XXX.911.529-XX
B.C.R.	XXX.496.669-XX
S.A.C.D.S.	XXX.713.799-XX
T.D.S.R.	XXX.719.400-XX
E.M.	XXX.315.369-XX
A.D.S.P.	XXX.311.252-XX
C.C.D.S.	XXX.291.229-XX
A.S.M.	XXX.058.329-XX
V.B.	XXX.963.459-XX
K.M.D.S.D.C.	XXX.489.589-XX
J.P.D.S.	XXX.559.962-XX
L.G.T.	XXX.977.319-XX
F.M.K.	XXX.148.819-XX
G.G.B.	XXX.588.719-XX
A.S.D.S.	XXX.390.405-XX
M.D.D.P.	XXX.224.699-XX
A.C.D.S.	XXX.064.899-XX
M.D.S.Q.S.	XXX.867.199-XX
M.M.F.	XXX.122.629-XX
J.D.S.	XXX.171.739-XX
S.D.S.	XXX.064.899-XX
M.P.D.S.	XXX.067.439-XX
A.M.P.D.S.R.	XXX.656.479-XX
C.F.D.R.	XXX.146.689-XX
M.O.D.S.D.P.	XXX.180.509-XX
K.F.D.R.	XXX.603.069-XX
J.S.F.D.S.	XXX.764.029-XX
M.T.C.M.D.S.	XXX.553.919-XX



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Secretário (a)**, em 10/11/2025, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27456582** e o código CRC **B8814FF8**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORTARIA N.º 205/2025/SEHAB

Altera a redação da Portaria 074/2024/SEHAB

A Secretária Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 64.167/2024 e nos termos do Art. 13 e 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, Art. 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e Art. 1º, I, "c", 3º e 5º do Decreto Municipal nº 53.991/2023, **RESOLVE**:

Art.1º A Portaria nº 074/2024 Sei 0021909639 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º Em atendimento ao Art. 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Municipal nº 53.991/2023, fica classificada o núcleo urbano informal inserido em área pública para fins de regularização fundiária urbana de interesse social REURB - SOCIAL, a área identificada como REURB "Urbanização Jardim Edilene área 9", localizado no Bairro Paranaguamirim, cuja área a ser regularizada corresponde a 138 (cento e trinta e oito) lotes." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Tereza Couto

Secretária de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Secretário (a)**, em 10/11/2025, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27463855** e o código CRC **FCDB6BD9**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORTARIA N.º 204/2025/SEHAB

Dispõe de errata em anexos de Portaria da "Urbanização Bernardo Schneider" para cumprimento de notas de exigências cartorárias

A Secretária Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 64.167/2024 e nos termos do Art. 13 e 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, Art. 5º, §7º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e Art. 1º, I, "c", 3º, I ou II, 5º, 10, §4º e 12 do Decreto Municipal nº 53.991/2023, **RESOLVE**:

Art.1º Retificar o anexo SEI nº 0011116186 da PORTARIA 062/2019 SEHAB.GAB SEI nº .4653476 conforme anexo SEI nº 27430902 .

Art.2º Acostar listagem com detalhamento do beneficiário SEI nº 27430910

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Tereza Couto

Secretária de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Secretário (a)**, em 10/11/2025, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27460657** e o código CRC **7840DB34**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 497/2025

Exonera servidor

Diego Machado, Presidente em exercício da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, em conformidade com a Lei Complementar nº 266/2008, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 10 de novembro de 2025:

- GIOVANI PROENÇA BUENO, do cargo de Assessor Parlamentar Apoio Operacional do Vereador Neto Petters.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 10 de novembro de 2025.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 10/11/2025, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27465445** e o código CRC **276152CC**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

PORTARIA Nº 1103/2025 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ/SEINFRA.UAJ.ACT

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 596/2023, que tem por objeto contratação de empresa especializada na

elaboração de serviços de engenharia e arquitetura.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 596/2023:

I- Responsáveis técnicos:

- **Titulares:**

- a) Diogo Marcelo Zimmermann – Matrícula 62.365 – SEINFRA;
- b) Juliano Martins – Matrícula 36.039 – SEINFRA;
- c) Vivian Gregolin Linhares – Matrícula 35.409 – SEINFRA.

- **Suplentes:**

- a) Marino Pelegrini Neto – Matrícula 35.332 – SEINFRA;
- b) Claudia Marina Pereira – Matrícula 42.014 – SEINFRA.
- c) Adriana Cristina de Moraes Silva – Matrícula 54.115 – SEINFRA.

II – Responsáveis administrativos:

- **Titulares:**

- a) Shirley Pinheiro Julião – Matrícula 63.496 – SEINFRA.

- **Suplentes:**

- a) Claudia Marina Pereira – Matrícula 42.014 – SEINFRA.

III – Responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

- **Titular:**

- a) Adeir Pacheco de Freitas – Matrícula 63.706.

- **Suplente:**

- a) Rosilda Bez Batti – Matrícula 41.038.

IV – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:

- **Titular:**

a) Shana Roesler Paiva - Matrícula 58.949.

- **Suplentes:**

a) Bárbara Cristina Berger - Matrícula 63.694;

b) Priscilla da Maia - Matrícula 60.417.

V – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:

- **Titulares:**

a) Mara Regina de Mattos – Matrícula 33.576;

b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula 41.511;

c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula 45.613;

d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula 63.252.

- **Suplente:**

a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula 24.869.

Art. 2º Compete aos Membros Técnicos:

I – Analisar e validar a qualificação técnica da empresa contratada, incluindo a composição da equipe e experiência em projetos similares;

II – Validar as soluções técnicas propostas, verificando sua viabilidade econômica e adequação à realidade local;

III – Acompanhar a compatibilização entre os projetos de engenharia e arquitetura, garantindo sua integração e exequibilidade;

IV – Analisar e aprovar os parâmetros técnicos adotados nos projetos, com respectiva fundamentação;

V – Fiscalizar o atendimento integral à legislação urbanística, normas técnicas e de acessibilidade;

VI – Identificar e notificar a Comissão sobre qualquer não conformidade técnica detectada, propondo as medidas corretivas cabíveis.

Art. 3º Compete aos Membros Administrativos:

I – Gerir e organizar a documentação pertinente ao contrato, incluindo relatórios, ofícios, medições e termos administrativos;

II – Controlar prazos processuais, cronogramas administrativos e garantir o registro adequado de todas as comunicações oficiais;

III – Apoiar o processamento de pagamentos e a análise da documentação fiscal e contábil necessária para a liquidação das despesas;

IV – Coordenar a logística de reuniões da Comissão, elaborando pautas, atas e acompanhando as deliberações;

V – Manter o arquivo atualizado de todo o processo, assegurando o pronto acesso às informações por parte dos membros da Comissão e dos órgãos de controle;

VI – Auxiliar na consolidação de dados e informações para a elaboração de relatórios de gestão

para a superioridade.

Art. 4º Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos relacionados à execução contratual:

- I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução da concessão;
- II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;
- III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;
- IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;
- V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;
- VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;
- VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

Art. 5º Compete aos responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

- I – Monitorar o cumprimento das normas de saúde, segurança do trabalho e medicina ocupacional em todas as atividades contratadas;
- II – Avaliar as condições de trabalho, incluindo o uso adequado de equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletiva (EPCs);
- III – Identificar e relatar riscos ocupacionais específicos dos serviços de manutenção de calçamento, bem como registrar e comunicar incidentes, acidentes e não conformidades;
- IV – Orientar e acompanhar a adoção de medidas preventivas e corretivas para eliminar ou minimizar riscos à saúde e à integridade física dos trabalhadores;
- V – Emitir manifestação técnica sobre melhorias nas condições de segurança e saúde ocupacional;
- VI – Avaliar orçamentos para equipamentos de segurança e melhorias nas condições de trabalho, emitindo manifestação técnica para aprovação;
- VII – Acompanhar a implementação de investimentos em segurança do trabalho aprovados.

Art. 6º Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:

- I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;
- II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação;
- III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação.

Art. 7º Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/11/2025, às 19:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 07/11/2025, às 19:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27410381** e o código CRC **75A24DA7**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

PORTARIA Nº 1102/2025 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ/SEINFRA.UAJ.ACT

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 978/2023, que tem por objeto contratação de empresa especializada na elaboração de serviços de engenharia e arquitetura.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 978/2023:

I- Responsáveis técnicos:

- **Titulares:**

- a) Diogo Marcelo Zimmermann – Matrícula 62.365 – SEINFRA;
- b) Juliano Martins – Matrícula 36.039 – SEINFRA;
- c) Vivian Gregolin Linhares – Matrícula 35.409 – SEINFRA.

- **Suplentes:**

- a) Marino Pelegrini Neto – Matrícula 35.332 – SEINFRA;
- b) Claudia Marina Pereira – Matrícula 42.014 – SEINFRA;

c) Adriana Cristina de Moraes Silva – Matrícula 54.115 – SEINFRA.

II – Responsáveis administrativos:

- **Titulares:**

a) Shirley Pinheiro Julião – Matrícula 63.496 – SEINFRA.

- **Suplentes:**

a) Claudia Marina Pereira – Matrícula 42.014 – SEINFRA.

III – Responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

- **Titular:**

a) Adeir Pacheco de Freitas – Matrícula 63.706.

- **Suplente:**

a) Rosilda Bez Batti – Matrícula 41.038.

IV – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:

- **Titular:**

a) Shana Roesler Paiva - Matrícula 58.949.

- **Suplentes:**

a) Bárbara Cristina Berger - Matrícula 63.694;

b) Priscilla da Maia - Matrícula 60.417.

V – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:

- **Titulares:**

a) Mara Regina de Mattos – Matrícula 33.576;

b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula 41.511;

c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula 45.613;

d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula 63.252.

- **Suplente:**

a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula 24.869.

Art. 2º Compete aos Membros Técnicos:

- I – Analisar e validar a qualificação técnica da empresa contratada, incluindo a composição da equipe e experiência em projetos similares;
- II – Validar as soluções técnicas propostas, verificando sua viabilidade econômica e adequação à realidade local;
- III – Acompanhar a compatibilização entre os projetos de engenharia e arquitetura, garantindo sua integração e exequibilidade;
- IV – Analisar e aprovar os parâmetros técnicos adotados nos projetos, com respectiva fundamentação;
- V – Fiscalizar o atendimento integral à legislação urbanística, normas técnicas e de acessibilidade;
- VI – Identificar e notificar a Comissão sobre qualquer não conformidade técnica detectada, propondo as medidas corretivas cabíveis.

Art. 3º Compete aos Membros Administrativos:

- I – Gerir e organizar a documentação pertinente ao contrato, incluindo relatórios, ofícios, medições e termos administrativos;
- II – Controlar prazos processuais, cronogramas administrativos e garantir o registro adequado de todas as comunicações oficiais;
- III – Apoiar o processamento de pagamentos e a análise da documentação fiscal e contábil necessária para a liquidação das despesas;
- IV – Coordenar a logística de reuniões da Comissão, elaborando pautas, atas e acompanhando as deliberações;
- V – Manter o arquivo atualizado de todo o processo, assegurando o pronto acesso às informações por parte dos membros da Comissão e dos órgãos de controle;
- VI – Auxiliar na consolidação de dados e informações para a elaboração de relatórios de gestão para a superioridade.

Art. 4º Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos relacionados à execução contratual:

- I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução da concessão;
- II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;
- III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;
- IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;
- V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;
- VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;
- VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

Art. 5º Compete aos responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

- I – Monitorar o cumprimento das normas de saúde, segurança do trabalho e medicina ocupacional em todas as atividades contratadas;

- II – Avaliar as condições de trabalho, incluindo o uso adequado de equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletiva (EPCs);
- III – Identificar e relatar riscos ocupacionais específicos dos serviços de manutenção de calçamento, bem como registrar e comunicar incidentes, acidentes e não conformidades;
- IV – Orientar e acompanhar a adoção de medidas preventivas e corretivas para eliminar ou minimizar riscos à saúde e à integridade física dos trabalhadores;
- V – Emitir manifestação técnica sobre melhorias nas condições de segurança e saúde ocupacional;
- VI – Avaliar orçamentos para equipamentos de segurança e melhorias nas condições de trabalho, emitindo manifestação técnica para aprovação;
- VII – Acompanhar a implementação de investimentos em segurança do trabalho aprovados.

Art. 6º Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:

- I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;
- II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação;
- III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação.

Art. 7º Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/11/2025, às 19:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 07/11/2025, às 19:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27410777** e o código CRC **9411485C**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

PORTARIA Nº 1101/2025 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ/SEINFRA.UAJ.ACT

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 321/2025, que tem por objeto a concessão administrativa para a execução de obras e prestação de serviços relativos à modernização, efficientização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da rede municipal de iluminação pública de Joinville/SC

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 321/2025:

I- Responsáveis técnicos:

- **Titulares:**

- a) Bruno Myagushcu – Matrícula 64.063;
- b) Mariana Inêz da Silva Laureano de Souza - Matrícula 63.100;
- c) Thiago Soares Molina - Matrícula 46.382;

- **Suplentes:**

- a) Gustavo Leão Mourão – Matrícula 62.518.

II – Responsáveis técnicos pela iluminação de destaque:

- **Titulares:**

- a) Gabriele Regina Salvalaggio Torrens - Matrícula 63.674;

- **Suplentes:**

- a) Bruno Myagushcu – Matrícula 64.063;
- b) Mariana Inêz da Silva Laureano de Souza - Matrícula 63.100;
- c) Thiago Soares Molina - Matrícula 46.382

III – Responsáveis administrativos:

- **Titulares:**

- a) Bruno Myagushcu – Matrícula 64.063;
- b) Mariana Inêz da Silva Laureano de Souza - Matrícula 63.100;
- c) Thiago Soares Molina - Matrícula 46.382.

- **Suplentes:**

- a) Gabriele Regina Salvalaggio Torrens – Matrícula 63.674.

III – Responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

- **Titular:**

a) Adeir Pacheco de Freitas – Matrícula nº 63.706.

- **Suplente:**

a) Rosilda Bez Batti – Matrícula nº 41.038.

IV – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:

- **Titular:**

a) Shana Roesler Paiva - Matrícula nº 58.949.

- **Suplente:**

a) Bárbara Cristina Berger - Matrícula nº 63.694;

b) Priscilla da Maia - Matrícula nº 60.417.

V – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:

- **Titulares:**

a) Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33.576;

b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula nº 41.511;

c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45.613;

d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula nº 63.252.

- **Suplente:**

a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24.869.

Art. 2º Compete aos Membros Técnicos:

I – Vistoriar previamente os projetos, materiais e componentes a serem utilizados, verificando sua conformidade com as especificações técnicas e padrões de segurança estabelecidos no contrato;

II – Registrar, mediante relatórios técnicos e fotográficos, o andamento das obras de modernização e expansão, bem como o desempenho dos serviços de operação e manutenção;

III – Fiscalizar a correta aplicação dos recursos tecnológicos, componentes e materiais especificados, vida útil e adequação aos padrões técnicos;

IV – Inspecionar a execução das obras e a prestação dos serviços de manutenção, emitindo parecer técnico sobre eventuais inadequações, necessidade de correções, substituições de componentes ou interrupções necessárias;

V – Comunicar formalmente aos demais setores da Comissão quaisquer irregularidades identificadas, incluindo desvios projetuais, utilização de materiais não conformes, defeitos de execução, descumprimento de prazos ou dos padrões de qualidade estabelecidos;

VI – Coordenar-se com os demais setores da Comissão para garantir a eficácia das ações de fiscalização e o alcance dos objetivos do contrato;

VII – Analisar a proposta técnica da concessionária, projetos executivos, cronogramas de investimento em modernização e expansão, e especificações dos equipamentos (luminárias, lâmpadas/LEDs, controladores) com as metas de eficiência, níveis de iluminação e padrões tecnológicos estabelecidos no contrato;

VIII – Fiscalizar a execução das obras de modernização e expansão da rede, acompanhando a instalação de novos pontos de luz, a substituição de equipamentos obsoletos e a adequação da infraestrutura de apoio, assegurando a conformidade com os projetos aprovados e as normas técnicas;

IX – Monitorar continuamente a operação e a manutenção da rede, por meio de vistorias, relatórios da concessionária e indicadores de desempenho, para verificar a eficácia dos serviços prestados e a manutenção dos padrões de qualidade e segurança;

X – Analisar relatórios de consumo, medições de iluminância e laudos de eficiência, para comprovar a redução do gasto energético e a correta aplicação de tecnologias de baixo consumo;

XI – Emitir pareceres técnicos sobre a qualidade dos serviços, a evolução e o atendimento às metas contratuais, fundamentando a aprovação de etapas.

Art. 3º Compete aos Membros Técnicos responsáveis pela iluminação de destaque:

I - Analisar a proposta técnica da concessionária, projetos executivos, cronogramas de iluminação de destaque;

II - Fiscalizar a execução das obras de iluminação de destaque;

III - Registrar, mediante relatórios técnicos e fotográficos, o andamento das obras de iluminação de destaque;

IV – Inspecionar a execução das obras e a prestação dos serviços de iluminação de destaque, emitindo parecer técnico sobre eventuais inadequações, necessidade de correções, substituições de componentes ou interrupções necessárias.

Art. 4º Compete aos Membros Administrativos:

I – Gerir e organizar a documentação pertinente ao contrato, incluindo relatórios, ofícios, medições e termos administrativos;

II – Controlar prazos processuais, cronogramas administrativos e garantir o registro adequado de todas as comunicações oficiais;

III – Apoiar o processamento de pagamentos e a análise da documentação fiscal e contábil necessária para a liquidação das despesas;

IV – Coordenar a logística de reuniões da Comissão, elaborando pautas, atas e acompanhando as deliberações;

V – Manter o arquivo atualizado de todo o processo, assegurando o pronto acesso às informações por parte dos membros da Comissão e dos órgãos de controle;

VI – Auxiliar na consolidação de dados e informações para a elaboração de relatórios de gestão para a superioridade.

Art. 5º Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos:

- I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução da concessão;
- II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;
- III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;
- IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;
- V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;
- VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;
- VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

Art. 6º Compete aos responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

- I – Monitorar o cumprimento das normas de saúde, segurança do trabalho e medicina ocupacional em todas as atividades contratadas;
- II – Avaliar as condições de trabalho, incluindo o uso adequado de equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletiva (EPCs);
- III – Identificar e relatar riscos ocupacionais específicos dos serviços de manutenção de calçamento, bem como registrar e comunicar incidentes, acidentes e não conformidades;
- IV – Orientar e acompanhar a adoção de medidas preventivas e corretivas para eliminar ou minimizar riscos à saúde e à integridade física dos trabalhadores;
- V – Emitir manifestação técnica sobre melhorias nas condições de segurança e saúde ocupacional;
- VI – Avaliar orçamentos para equipamentos de segurança e melhorias nas condições de trabalho, emitindo manifestação técnica para aprovação;
- VII – Acompanhar a implementação de investimentos em segurança do trabalho aprovados.

Art. 7º Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:

- I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;
- II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação;
- III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação.

Art. 8º Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

Art. 9º Fica revogada a portaria nº 1061/2025 publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2837.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/11/2025, às 19:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 07/11/2025, às 19:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27440642** e o código CRC **403483AA**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

PORTARIA Nº 1099/2025 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ/SEINFRA.UAJ.ACT

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização referente o Contrato nº 1024/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no serviço de mecânica preventiva, mecânica corretiva, funilaria, elétrica e borracharia para veículos oficiais, com o fornecimento de peças.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 1024/2025:

I - Responsáveis técnicos:

- **Titulares:**

- a) Adalcio Carlos Vieira – Matrícula 19.321;
- b) Ana Paula Burg Rech Brizot – Matrícula 56.983;
- c) Marcionei Roecker - Matrícula 24.345.

- **Suplentes:**

- a) Emerson Luiz Pagani – Matrícula 38.707;

II – Responsáveis administrativos:

- **Titulares:**
- **Titulares:**
 - a) Adalcio Carlos Vieira – Matrícula 19.321;
 - b) Ana Paula Burg Rech Brizot – Matrícula 56.983;
 - c) Marcionei Roecker - Matrícula 24.345.
- **Suplentes:**
 - a) Emerson Luiz Pagani – Matrícula 38.707;

III – Responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

- **Titular:**
 - a) Adeir Pacheco de Freitas – Matrícula 63.706.
- **Suplente:**
 - a) Henrique Eduardo Ramos – Matrícula 45.270.

IV – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:

- **Titular:**
 - a)Shana Roesler Paiva - Matrícula 58.949.
- **Suplentes:**
 - a) Bárbara Cristina Berger - Matrícula 63.694;
 - b) Priscilla da Maia - Matrícula 60.417.

V – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:

- **Titulares:**
 - a) Mara Regina de Mattos – Matrícula 33.576;
 - b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula 41.511;
 - c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula 45.613;
 - d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula 63.252.
- **Suplente:**
 - a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula 24.869.

Art. 2º Compete aos Membros Técnicos:

- I - Vistoriar as peças e materiais fornecidos, verificando sua originalidade, compatibilidade com os veículos oficiais, data de validade, quando aplicável, e conformidade com as especificações técnicas dos fabricantes dos veículos;
- II - Controlar a execução dos serviços nas diferentes especialidades;
- III - Registrar todos os serviços realizados em fichas técnicas, documentando peças substituídas, mão de obra aplicada, tempo de execução e quilometragem para formação do histórico de manutenção;
- IV - Fiscalizar a correta execução dos serviços especializados, verificando a utilização de equipamentos adequados, procedimentos técnicos corretos, tempos de execução compatíveis e qualidade dos reparos realizados;
- V - Inspecionar os veículos após a conclusão dos serviços, emitindo parecer técnico sobre a qualidade dos reparos, necessidade de retrabalho, adequação das peças instaladas e condições de segurança para o retorno à operação;
- VI - Comunicar formalmente aos demais setores da Comissão quaisquer irregularidades identificadas, incluindo utilização de peças não originais, serviços mal executados, superfaturamento, prolongamento indevido do tempo de serviço ou descumprimento de garantias;
- VII - Coordenar-se com os demais setores da Comissão e com os gestores da frota para otimizar o agendamento dos veículos, minimizar o tempo de imobilização e garantir o retorno seguro dos veículos às atividades operacionais.

Art. 3º Compete aos Membros Administrativos:

- I – Gerir e organizar a documentação pertinente ao contrato, incluindo relatórios, ofícios, medições e termos administrativos;
- II – Controlar prazos processuais, cronogramas administrativos e garantir o registro adequado de todas as comunicações oficiais;
- III – Apoiar o processamento de pagamentos e a análise da documentação fiscal e contábil necessária para a liquidação das despesas;
- IV – Coordenar a logística de reuniões da Comissão, elaborando pautas, atas e acompanhando as deliberações;
- V – Manter o arquivo atualizado de todo o processo, assegurando o pronto acesso às informações por parte dos membros da Comissão e dos órgãos de controle;
- VI – Auxiliar na consolidação de dados e informações para a elaboração de relatórios de gestão para a superioridade.

Art. 4º Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos relacionados à execução contratual:

- I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução da concessão;
- II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;
- III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;
- IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução

contratual;

V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;

VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;

VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

Art. 5º Compete aos responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

I – Monitorar o cumprimento das normas de saúde, segurança do trabalho e medicina ocupacional em todas as atividades contratadas;

II – Avaliar as condições de trabalho, incluindo o uso adequado de equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletiva (EPCs);

III – Identificar e relatar riscos ocupacionais específicos dos serviços de manutenção de calçamento, bem como registrar e comunicar incidentes, acidentes e não conformidades;

IV – Orientar e acompanhar a adoção de medidas preventivas e corretivas para eliminar ou minimizar riscos à saúde e à integridade física dos trabalhadores;

V – Emitir manifestação técnica sobre melhorias nas condições de segurança e saúde ocupacional;

VI – Avaliar orçamentos para equipamentos de segurança e melhorias nas condições de trabalho, emitindo manifestação técnica para aprovação;

VII – Acompanhar a implementação de investimentos em segurança do trabalho aprovados.

Art. 6º Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:

I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;

II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação;

III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação.

Art. 7º Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/11/2025, às 19:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 07/11/2025, às 19:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27439874** e o código CRC **818DB206**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

PORTARIA Nº 1096/2025 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ/SEINFRA.UAJ.ACT

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 1044/2025, que tem por objeto a contratação eventual de serviços de reparos em redes de drenagem, para as Unidades Regionais de Obras.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 1044/2025:

I- Responsável técnico:

- **Titular:**

Fernando de Paula cordeiro – Matrícula nº 63.667;

- **Suplente:**

Rafael Brandalise – Matrícula nº 63.478;

II – Responsáveis administrativos:

- **Titulares:**

- a) Luciana Regina Silveira Gonçalves – Matrícula nº 23.527;
- b) Miria Luckfett Raimondi – Matrícula nº 31.057.

- **Suplentes:**

- a) Ernesto Wendhausen – Matrícula nº 38.287;
- b) Alan Manoel da Silva – Matrícula nº 58.197.

III – Responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

- **Titular:**
 - a) Adeir Pacheco de Freitas – Matrícula nº 63.706.
- **Suplente:**
 - a) Henrique Eduardo Ramos – Matrícula nº 45.270.

IV – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:

- **Titular:**
 - a) Shana Roesler Paiva - Matrícula nº 58.949.
- **Suplentes:**
 - a) Bárbara Cristina Berger - Matrícula nº 63.694;
 - b) Priscilla da Maia - Matrícula nº 60.417.

V – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:

- **Titulares:**
 - a) Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33.576;
 - b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula nº 41.511;
 - c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45.613;
 - d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula nº 63.252.
- **Suplente:**
 - a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24.869.

Art. 2º Compete aos Membros Técnicos:

I – Realizar vistorias técnicas para identificar e diagnosticar pontos críticos na rede de drenagem que necessitem de intervenção, elaborando relatórios técnicos preliminares para embasar a contratação;

II - Analisar a viabilidade técnica de projetos, métodos e materiais propostos para a execução dos serviços de reparo;

III – Fiscalizar a execução dos serviços de reparo, incluindo, mas não se limitando a: limpeza, desobstrução, recuperação estrutural de bocas-de-lobo, galerias, canais e tubulações;

IV – Monitorar a utilização de materiais, equipamentos e metodologias executivas, assegurando a conformidade com as normas técnicas e de segurança aplicáveis;

V – Acompanhar e validar os testes de eficiência hidráulica e de integridade estrutural dos reparos executados;

VI – Analisar e emitir parecer técnico sobre medições de serviços executados, verificando a compatibilidade entre o realizado e o mensurado;

VII – Coordenar-se com os demais setores da Comissão para garantir a eficácia das ações de fiscalização e o alcance dos objetivos do contrato.

Art. 3º Compete aos Membros Administrativos:

- I – Gerir e organizar a documentação pertinente ao contrato, incluindo relatórios, ofícios, medições e termos administrativos;
- II – Controlar prazos processuais, cronogramas administrativos e garantir o registro adequado de todas as comunicações oficiais;
- III – Apoiar o processamento de pagamentos e a análise da documentação fiscal e contábil necessária para a liquidação das despesas;
- IV – Coordenar a logística de reuniões da Comissão, elaborando pautas, atas e acompanhando as deliberações;
- V – Manter o arquivo atualizado de todo o processo, assegurando o pronto acesso às informações por parte dos membros da Comissão e dos órgãos de controle;
- VI – Auxiliar na consolidação de dados e informações para a elaboração de relatórios de gestão para a superioridade.

Art. 4º Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos relacionados à execução contratual:

- I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução da concessão;
- II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;
- III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;
- IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;
- V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;
- VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;
- VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

Art. 5º Compete aos responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

- I – Monitorar o cumprimento das normas de saúde, segurança do trabalho e medicina ocupacional em todas as atividades contratadas;
- II – Avaliar as condições de trabalho, incluindo o uso adequado de equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletiva (EPCs);
- III – Identificar e relatar riscos ocupacionais específicos dos serviços de manutenção de calçamento, bem como registrar e comunicar incidentes, acidentes e não conformidades;
- IV – Orientar e acompanhar a adoção de medidas preventivas e corretivas para eliminar ou minimizar riscos à saúde e à integridade física dos trabalhadores;
- V – Emitir manifestação técnica sobre melhorias nas condições de segurança e saúde ocupacional;
- VI – Avaliar orçamentos para equipamentos de segurança e melhorias nas condições de trabalho, emitindo manifestação técnica para aprovação;

VII – Acompanhar a implementação de investimentos em segurança do trabalho aprovados.

Art. 6º Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:

- I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;
- II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação;
- III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação.

Art. 7º Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/11/2025, às 19:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 07/11/2025, às 19:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27438556** e o código CRC **1C2BD4E7**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

PORTARIA Nº 1097/2025 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ/SEINFRA.UAJ.ACT

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 1054/2025, que tem por objeto a contratação eventual de serviços de reparos em redes de drenagem, para as Unidades Regionais de Obras.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 1054/2025:

I- Responsáveis técnicos:

- **Titulares:**

- a) Fernanda Benato Ferreira – Matrícula 63.790;
- b) Jhon Cristian Nogueira dos Santos – Matrícula 63.795;
- c) Mario Sergio de Oliveira – Matrícula 32.378.

- **Suplentes:**

- a) Claudionor Schmitz Novaes – Matrícula 63.645;
- b) Adriane Cristine Weber – Matrícula 62.298.
- c) Cristiane Bittelbrunn - Matrícula 63.727.

II – Responsáveis administrativos:

- **Titulares:**

- a) Jhon Cristian Nogueira dos Santos – Matrícula 63.795.

- **Suplente:**

- a) Daniel Francisco dos Santos – Matrícula 62.949.

III – Responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

- **Titular:**

- a) Adeir Pacheco de Freitas – Matrícula 63.706.

- **Suplente:**

- a) Henrique Eduardo Ramos – Matrícula 45.270.

IV – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:

- **Titular:**

- a) Shana Roesler Paiva - Matrícula 58.949.

- **Suplente:**

- a) Bárbara Cristina Berger - Matrícula 63.694;
- b) Priscilla da Maia - Matrícula 60.417.

V – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:

- **Titulares:**

- a) Mara Regina de Mattos – Matrícula 33.576;
- b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula 41.511;
- c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula 45.613;
- d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula 63.252.

- **Suplente:**

- a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula 24.869.

Art. 2º Compete aos Membros Técnicos:

- I – Realizar vistorias técnicas para identificar e diagnosticar pontos críticos na rede de drenagem que necessitem de intervenção, elaborando relatórios técnicos preliminares para embasar a contratação;
- II - Analisar a viabilidade técnica de projetos, métodos e materiais propostos para a execução dos serviços de reparo;
- III – Fiscalizar a execução dos serviços de reparo, incluindo, mas não se limitando a: limpeza, desobstrução, recuperação estrutural de bocas-de-lobo, galerias, canais e tubulações;
- IV – Monitorar a utilização de materiais, equipamentos e metodologias executivas, assegurando a conformidade com as normas técnicas e de segurança aplicáveis;
- V – Acompanhar e validar os testes de eficiência hidráulica e de integridade estrutural dos reparos executados;
- VI – Analisar e emitir parecer técnico sobre medições de serviços executados, verificando a compatibilidade entre o realizado e o mensurado;
- VII – Coordenar-se com os demais setores da Comissão para garantir a eficácia das ações de fiscalização e o alcance dos objetivos do contrato.

Art. 3º Compete aos Membros Administrativos:

- I – Gerir e organizar a documentação pertinente ao contrato, incluindo relatórios, ofícios, medições e termos administrativos;
- II – Controlar prazos processuais, cronogramas administrativos e garantir o registro adequado de todas as comunicações oficiais;
- III – Apoiar o processamento de pagamentos e a análise da documentação fiscal e contábil necessária para a liquidação das despesas;
- IV – Coordenar a logística de reuniões da Comissão, elaborando pautas, atas e acompanhando as deliberações;
- V – Manter o arquivo atualizado de todo o processo, assegurando o pronto acesso às informações por parte dos membros da Comissão e dos órgãos de controle;
- VI – Auxiliar na consolidação de dados e informações para a elaboração de relatórios de gestão para a superioridade.

Art. 4º Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos:

- I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução da concessão;
- II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;

- III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;
- IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;
- V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;
- VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;
- VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

Art. 5º Compete aos responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

- I – Monitorar o cumprimento das normas de saúde, segurança do trabalho e medicina ocupacional em todas as atividades contratadas;
- II – Avaliar as condições de trabalho, incluindo o uso adequado de equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletiva (EPCs);
- III – Identificar e relatar riscos ocupacionais específicos dos serviços de manutenção de calçamento, bem como registrar e comunicar incidentes, acidentes e não conformidades;
- IV – Orientar e acompanhar a adoção de medidas preventivas e corretivas para eliminar ou minimizar riscos à saúde e à integridade física dos trabalhadores;
- V – Emitir manifestação técnica sobre melhorias nas condições de segurança e saúde ocupacional;
- VI – Avaliar orçamentos para equipamentos de segurança e melhorias nas condições de trabalho, emitindo manifestação técnica para aprovação;
- VII – Acompanhar a implementação de investimentos em segurança do trabalho aprovados.

Art. 6º Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:

- I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;
- II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação;
- III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação.

Art. 7º Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/11/2025, às 19:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 07/11/2025, às 19:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27438848** e o código CRC **B58D5DAF**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

PORTARIA Nº 1119/2025 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ/SEINFRA.UAJ.ACT

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 730/2025, que tem por objeto contratação de serviços de manutenção do calçamento de vias pavimentadas com lajotas, paralelepípedo ou bloco retangular de concreto e meio-fio.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 730/2025:

I- Responsáveis técnicos:

- **Titulares:**

- a) Fernando de Paula Cordeiro - Matrícula 63.667;
- b) Rafael Brandalise Souza - Matrícula 63.478.

- **Suplentes:**

- a) Alan Manoel da Silva - Matrícula 58.197.

II – Responsáveis administrativos:

- **Titulares:**

- a) Luciana Regina Silveira Gonçalves – Matrícula 23.527;
- b) Miria Luckfett Raimondi - Matrícula 31.057;
- c) Ernesto Wendhausen – Matrícula 38.287.

- **Suplentes:**

a) Moyses Santos Meneses - Matrícula 53.696.

III – Responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

- **Titular:**

a) Adeir Pacheco de Freitas – Matrícula nº 63.706.

- **Suplente:**

a) Henrique Eduardo Ramos – Matrícula nº 45.270.

IV – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:

- **Titular:**

a) Shana Roesler Paiva - Matrícula nº 58.949.

- **Suplente:**

a) Bárbara Cristina Berger - Matrícula nº 63.694;

b) Priscilla da Maia - Matrícula nº 60.417.

V – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:

- **Titulares:**

a) Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33.576;

b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula nº 41.511;

c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45.613;

d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula nº 63.252.

- **Suplente:**

a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24.869.

Art. 2º Compete aos Membros Técnicos:

I – Realizar vistorias técnicas periódicas para verificar a qualidade dos serviços executados, a conformidade com os projetos e especificações técnicas e a correta aplicação dos materiais;

II – Elaborar relatórios técnicos circunstanciados sobre o andamento dos serviços, apontando avanços, inconsistências e necessidades de ajustes;

III – Fiscalizar a produtividade das equipes simultâneas, assegurando o cumprimento dos cronogramas físicos e metas estabelecidas;

IV – Analisar e emitir parecer técnico sobre medições, quantitativos e eventuais aditivos contratuais;

V – Verificar a correta execução dos serviços de reposição de calçamento e meio-fio, garantindo a durabilidade e a funcionalidade da via;

VI – Acompanhar e validar os testes de controle tecnológico dos materiais utilizados na obra;

VII – Identificar e notificar a Comissão sobre qualquer não conformidade técnica detectada, propondo as medidas corretivas cabíveis.

Art. 3º Compete aos Membros Administrativos:

- I – Gerir e organizar a documentação pertinente ao contrato, incluindo relatórios, ofícios, medições e termos administrativos;
- II – Controlar prazos processuais, cronogramas administrativos e garantir o registro adequado de todas as comunicações oficiais;
- III – Apoiar o processamento de pagamentos e a análise da documentação fiscal e contábil necessária para a liquidação das despesas;
- IV – Coordenar a logística de reuniões da Comissão, elaborando pautas, atas e acompanhando as deliberações;
- V – Manter o arquivo atualizado de todo o processo, assegurando o pronto acesso às informações por parte dos membros da Comissão e dos órgãos de controle;
- VI – Auxiliar na consolidação de dados e informações para a elaboração de relatórios de gestão para a superioridade.

Art. 4º Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos relacionados à execução contratual:

- I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução da concessão;
- II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;
- III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;
- IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;
- V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;
- VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;
- VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

Art. 5º Compete aos responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

- I – Monitorar o cumprimento das normas de saúde, segurança do trabalho e medicina ocupacional em todas as atividades contratadas;
- II – Avaliar as condições de trabalho, incluindo o uso adequado de equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletiva (EPCs);
- III – Identificar e relatar riscos ocupacionais específicos dos serviços de manutenção de calçamento, bem como registrar e comunicar incidentes, acidentes e não conformidades;
- IV – Orientar e acompanhar a adoção de medidas preventivas e corretivas para eliminar ou minimizar riscos à saúde e à integridade física dos trabalhadores;
- V – Emitir manifestação técnica sobre melhorias nas condições de segurança e saúde ocupacional;
- VI – Avaliar orçamentos para equipamentos de segurança e melhorias nas condições de trabalho, emitindo manifestação técnica para aprovação;

VII – Acompanhar a implementação de investimentos em segurança do trabalho aprovados.

Art. 6º Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:

- I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;
- II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação;
- III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação.

Art. 7º Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/11/2025, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 10/11/2025, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27460245** e o código CRC **2E29A206**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

PORTARIA Nº 1118/2025 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ/SEINFRA.UAJ.ACT

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 141/2024, que tem por objeto a prestação continuada de serviço com Caminhão Basculante 10m³ para atender aos serviços das Unidades da SEINFRA, serviço com caminhão carroceria com cabine dupla/suplementar ou estendida para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Unidades Regionais de Obras e serviço com caminhões pipa de 15.000 litros, para atender os serviços de zeladoria pública da Unidades Regionais de Obras.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 141/2024:

I- Responsáveis técnicos:

- **Titular:**
 - a) Fernando de Paula Cordeiro – Matrícula 63.667;
 - b) Rafael Brandalise Souza - Matrícula 63.478.
- **Suplente:**
 - a) Alan Manoel da Silva – Matrícula 58.197

II – Responsáveis administrativos:

- **Titulares:**
 - a) Luciana Regina Silveira Gonçalves – Matrícula 23.527;
 - b) Miria Luckfett Raimondi – Matrícula 31.057;
 - c) Fernando de Paula Cordeiro – Matrícula 63.667.
- **Suplentes:**
 - a) Moyses Santos Meneses - Matrícula 53.696.

III – Responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

- **Titular:**
 - a) Adeir Pacheco de Freitas – Matrícula 63.706.
- **Suplente:**
 - a) Henrique Eduardo Ramos – Matrícula 45.270.

IV – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:

- **Titular:**
 - a) Shana Roesler Paiva - Matrícula 58.949.
- **Suplentes:**
 - a) Priscilla da Maia – Matrícula 60.417;
 - b) Bárbara Cristina Berger – Matrícula 63.694.

V – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:**• Titulares:**

- a) Mara Regina de Mattos – Matrícula 33.576;
- b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula 41.511;
- c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula 45.613;
- d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula 63.252.

• Suplente:

- a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula 24.869.

Art. 2º Compete aos Membros Técnicos:

- I - Vistoriar previamente todos os veículos, verificando suas condições mecânicas, documentação obrigatória, conformidade com as especificações do contrato e adequação aos respectivos serviços;
- II - Controlar a escala de utilização de cada categoria de veículo, priorizando e otimizando o atendimento das demandas específicas, conforme a natureza e urgência dos serviços;
- III - Registrar os serviços realizados por cada veículo, documentando data, local, tipo de serviço executado, horas trabalhadas, materiais transportados/volume de água distribuído, para fins de controle e comprovação da prestação do serviço;
- V - Inspeccionar os veículos periodicamente e após eventuais avarias, emitindo parecer técnico sobre a necessidade de manutenções corretivas, substituição de componentes ou aplicação de penalidades por inoperabilidade técnica;
- VI - Comunicar formalmente aos demais setores da Comissão quaisquer irregularidades identificadas, incluindo más condições dos veículos, utilização inadequada, desvios de finalidade, descumprimento das especificações contratuais ou falhas na prestação dos serviços;
- VII - Coordenar-se com os demais setores da Comissão e com as Unidades requisitantes para planejar o uso integrado da frota, garantindo o atendimento eficiente e tempestivo de todas as demandas dos serviços de infraestrutura e zeladoria pública.

Art. 3º Compete aos Membros Administrativos:

- I – Gerir e organizar a documentação pertinente ao contrato, incluindo relatórios, ofícios, medições e termos administrativos;
- II – Controlar os prazos contratuais, renovação e vigência do contrato de serviço;
- III – Processar e conferir a documentação para pagamento dos serviços, com base nos registros fornecidos pela equipe técnica;
- IV – Elaborar relatórios administrativos sobre a utilização do equipamento e os custos envolvidos;
- V – Manter o arquivo atualizado de todos os documentos relacionados ao serviço, assegurando a transparência e a prestação de contas;
- VI – Articular com o setor financeiro para o cumprimento das obrigações contratuais.

Art. 4º Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos relacionados à execução contratual:

- I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução da concessão;

- II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;
- III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;
- IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;
- V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;
- VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;
- VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

Art. 5º Compete aos responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

- I – Monitorar o cumprimento das normas de saúde, segurança do trabalho e medicina ocupacional em todas as atividades contratadas;
- II – Avaliar as condições de trabalho, incluindo o uso adequado de equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletiva (EPCs);
- III – Identificar e relatar riscos ocupacionais específicos dos serviços de manutenção de calçamento, bem como registrar e comunicar incidentes, acidentes e não conformidades;
- IV – Orientar e acompanhar a adoção de medidas preventivas e corretivas para eliminar ou minimizar riscos à saúde e à integridade física dos trabalhadores;
- V – Emitir manifestação técnica sobre melhorias nas condições de segurança e saúde ocupacional;
- VI – Avaliar orçamentos para equipamentos de segurança e melhorias nas condições de trabalho, emitindo manifestação técnica para aprovação;
- VII – Acompanhar a implementação de investimentos em segurança do trabalho aprovados.

Art. 6º Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:

- I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;
- II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação;
- III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação.

Art. 7º Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/11/2025, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 10/11/2025, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27460115** e o código CRC **42699A10**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

PORTARIA Nº 1098/2025 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ/SEINFRA.UAJ.ACT

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 360/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de projeto executivo de duplicação da Avenida Almirante Jaceguay, bem como estudos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamento e cronograma.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 360/2021:

I- Responsáveis técnicos:

- **Titulares:**

- a) Luciana Dambrós - SEINFRA – Matrícula 44.269;
- b) Miguel Angelo da Silva Mello - SEINFRA – Matrícula 10.241;
- c) Paulo Henrique Klein - SEPUR – Matrícula 54.866;
- d) Cesar Daniel - DETRANS – Matrícula 853.

- **Suplentes:**

- a) Juliano de Sant'Anna - SEINFRA – Matrícula 24.870;
- b) Caroline Cavalheiro Mafra - SEINFRA – Matrícula 42.094;
- c) Marino Pelegrini Neto - SEINFRA – Matrícula 35.332.

II – Responsáveis administrativos:

- **Titulares:**

a) Shirley Pinheiro Julião - SEINFRA – Matrícula 63.496.

- **Suplentes:**

a) Claudia Marina Pereira – Matrícula 42.014.

III – Responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

- **Titular:**

a) Adeir Pacheco de Freitas – Matrícula 63.706.

- **Suplente:**

a) Rosilda Bez Batti – Matrícula 41.038.

IV – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:

- **Titular:**

a) Shana Roesler Paiva - Matrícula 58.949.

- **Suplente:**

a) Bárbara Cristina Berger - Matrícula 63.694;

b) Priscilla da Maia - Matrícula 60.417.

V – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:

- **Titulares:**

a) Mara Regina de Mattos – Matrícula 33.576;

b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula 41.511;

c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula 45.613;

d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula 63.252.

- **Suplente:**

a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula 24.869.

Art. 2º Compete aos Membros Técnicos:

I – Analisar e validar a metodologia de trabalho, equipe técnica proposta e cronograma apresentado pela empresa consultora para a elaboração do projeto executivo;

II – Fiscalizar a compatibilidade do projeto com as normas técnicas de tráfego, drenagem, sinalização e acessibilidade aplicáveis à duplicação viária;

- III – Acompanhar e validar os levantamentos topográficos, geotécnicos e de tráfego necessários à elaboração dos estudos e projetos;
- IV – Revisar e aprovar os memoriais de cálculo, especificações técnicas de serviços e soluções projetuais para a duplicação da avenida;
- V – Verificar a compatibilização entre os projetos complementares;
- VI – Emitir parecer técnico para a aprovação final da documentação, assegurando que atenda aos requisitos e execução da obra;
- VII – Identificar e notificar a Comissão sobre qualquer não conformidade técnica detectada, propondo as medidas corretivas cabíveis.

Art. 3º Compete aos Membros Administrativos:

- I – Gerir e organizar a documentação pertinente ao contrato, incluindo relatórios, ofícios, medições e termos administrativos;
- II – Controlar prazos processuais, cronogramas administrativos e garantir o registro adequado de todas as comunicações oficiais;
- III – Apoiar o processamento de pagamentos e a análise da documentação fiscal e contábil necessária para a liquidação das despesas;
- IV – Coordenar a logística de reuniões da Comissão, elaborando pautas, atas e acompanhando as deliberações;
- V – Manter o arquivo atualizado de todo o processo, assegurando o pronto acesso às informações por parte dos membros da Comissão e dos órgãos de controle;
- VI – Auxiliar na consolidação de dados e informações para a elaboração de relatórios de gestão para a superioridade.

Art. 4º Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos relacionados à execução contratual:

- I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução da concessão;
- II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;
- III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;
- IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;
- V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;
- VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;
- VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

Art. 5º Compete aos responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

- I – Monitorar o cumprimento das normas de saúde, segurança do trabalho e medicina ocupacional em todas as atividades contratadas;
- II – Avaliar as condições de trabalho, incluindo o uso adequado de equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletiva (EPCs);

- III – Identificar e relatar riscos ocupacionais específicos dos serviços de manutenção de calçamento, bem como registrar e comunicar incidentes, acidentes e não conformidades;
- IV – Orientar e acompanhar a adoção de medidas preventivas e corretivas para eliminar ou minimizar riscos à saúde e à integridade física dos trabalhadores;
- V – Emitir manifestação técnica sobre melhorias nas condições de segurança e saúde ocupacional;
- VI – Avaliar orçamentos para equipamentos de segurança e melhorias nas condições de trabalho, emitindo manifestação técnica para aprovação;
- VII – Acompanhar a implementação de investimentos em segurança do trabalho aprovados.

Art. 6º Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:

- I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;
- II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação;
- III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação.

Art. 7º Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/11/2025, às 19:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 07/11/2025, às 19:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27403173** e o código CRC **58CF7115**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

PORTARIA Nº 1100/2025 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ/SEINFRA.UAJ.ACT

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 329/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no

serviço de certificação digital para aquisição e renovação de Certificados Digitais: e-CPF e e-CNPJ.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 329/2025:

I- Responsáveis técnicos:

- **Titulares:**

- a) Claudia Marina Pereira - SEINFRA – Matrícula 42.014;
- b) Marino Pelegrini Neto - SEINFRA – Matrícula 35.332;
- c) Adriana Cristina de Moraes Silva - SEINFRA – Matrícula 54.115.

- **Suplentes:**

- a) Thais Mayara Bonelli Schappo - SEINFRA – Matrícula 60.409.

II – Responsáveis administrativos:

- **Titulares:**

- a) Shirley Pinheiro Julião – Matrícula 63.496.

- **Suplentes:**

- a) Claudia Marina Pereira – Matrícula 42.014.

III – Responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

- **Titular:**

- a) Adeir Pacheco de Freitas – Matrícula 63.706.

- **Suplente:**

- a) Rosilda Bez Batti – Matrícula 41.038.

IV – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:

- **Titular:**

- a) Shana Roesler Paiva - Matrícula 58.949.

- **Suplente:**

- a) Bárbara Cristina Berger - Matrícula 63.694;
- b) Priscilla da Maia - Matrícula 60.417.

V – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:

- **Titulares:**

- a) Mara Regina de Mattos – Matrícula 33.576;
- b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula 41.511;
- c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula 45.613;
- d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula 63.252.

- **Suplente:**

- a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula 24.869.

Art. 2º Compete aos Membros Técnicos:

- I – Analisar e validar a documentação técnica e a qualificação da empresa contratada, atestando sua capacidade para a execução do objeto;
- II – Fiscalizar permanentemente os serviços, assegurando o estrito cumprimento das especificações, prazos e demais condições estabelecidas no contrato;
- III – Acompanhar a qualidade da execução, verificando a conformidade com as normas técnicas, padrões de segurança e requisitos do termo de referência;
- IV – Realizar vistorias, medições e inspeções técnicas periódicas, documentando o andamento e a qualidade dos serviços;
- V – Emitir pareceres e laudos técnicos sobre a execução do objeto, inclusive para fins de medição, pagamento e recebimento definitivo;
- VI – Identificar e notificar a Comissão sobre qualquer não conformidade técnica detectada, propondo as medidas corretivas cabíveis.

Art. 3º Compete aos Membros Administrativos:

- I – Gerir e organizar a documentação pertinente ao contrato, incluindo relatórios, ofícios, medições e termos administrativos;
- II – Controlar prazos processuais, cronogramas administrativos e garantir o registro adequado de todas as comunicações oficiais;
- III – Apoiar o processamento de pagamentos e a análise da documentação fiscal e contábil necessária para a liquidação das despesas;
- IV – Coordenar a logística de reuniões da Comissão, elaborando pautas, atas e acompanhando as deliberações;
- V – Manter o arquivo atualizado de todo o processo, assegurando o pronto acesso às informações por parte dos membros da Comissão e dos órgãos de controle;
- VI – Auxiliar na consolidação de dados e informações para a elaboração de relatórios de gestão para a superioridade.

Art. 4º Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos relacionados à execução contratual:

- I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução da concessão;
- II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;
- III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;
- IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;
- V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;
- VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;
- VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

Art. 5º Compete aos responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

- I – Monitorar o cumprimento das normas de saúde, segurança do trabalho e medicina ocupacional em todas as atividades contratadas;
- II – Avaliar as condições de trabalho, incluindo o uso adequado de equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletiva (EPCs);
- III – Identificar e relatar riscos ocupacionais específicos dos serviços de manutenção de calçamento, bem como registrar e comunicar incidentes, acidentes e não conformidades;
- IV – Orientar e acompanhar a adoção de medidas preventivas e corretivas para eliminar ou minimizar riscos à saúde e à integridade física dos trabalhadores;
- V – Emitir manifestação técnica sobre melhorias nas condições de segurança e saúde ocupacional;
- VI – Avaliar orçamentos para equipamentos de segurança e melhorias nas condições de trabalho, emitindo manifestação técnica para aprovação;
- VII – Acompanhar a implementação de investimentos em segurança do trabalho aprovados.

Art. 6º Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:

- I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;
- II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação;
- III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação.

Art. 7º Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/11/2025, às 19:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 07/11/2025, às 19:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27406366** e o código CRC **0360B397**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

PORTARIA Nº 1104/2025 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ/SEINFRA.UAJ.ACT

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 381/2023, que tem por objeto Serviço de Elaboração de Projetos Executivos para Obras Viárias para diversas ruas do município.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 381/2023:

I- Responsáveis técnicos:

- **Titulares:**

- a) Cláudia Marina Pereira - Matrícula 42.014 - SEINFRA - Coordenação;
- b) Cláudio Cesar Pazinato - Matrícula 49.082 - SEINFRA - Estudo Hidrológico e Projeto Executivo de Drenagem;
- c) Thais Mayara Bonelli Schappo - Matrícula 60.409 - SEINFRA - Estudo Geotécnico, Projeto Executivo de Terraplenagem e Projeto Executivo de Pavimentação;
- d) Gilson Perozin - Matrícula 17.390 - SEPUR - Levantamento Topográfico e Projeto Executivo Geométrico;
- e) Nathália Isabelle Barbosa da Silva - Matrícula 796 - DETRANS - Projeto Executivo de Sinalização;
- f) Vivian Gregolin Linhares - Matrícula 35.409 - SEINFRA - Orçamento estimativo e

Cronograma Físico-Financeiro.

- **Suplentes:**

- a) Caroline Cavalheiro Mafra - SEINFRA – Matrícula 42.094;
- b) Adriana Cristina de Moraes Silva - SEINFRA – Matrícula 54.115;
- c) Marino Pelegrini Neto - SEINFRA – Matrícula 35.332;
- d) Fabiano Lopes de Souza - SEINFRA – Matrícula 50.467;
- e) Luciana Dambrós - SEINFRA – Matrícula 44.269
- f) Diogo Marcelo Zimmermann - SEINFRA – Matrícula 62.365;
- g) Felipe Soares Tibúrcio - SEPUR – Matrícula 57.054;
- h) César Daniel - DETRANS – Matrícula 853.

II – Responsáveis administrativos:

- **Titulares:**

- a) Shirley Pinheiro Julião - SEINFRA – Matrícula 63.496.

- **Suplentes:**

- a) Claudia Marina Pereira - SEINFRA – Matrícula 42.014.

III – Responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

- **Titular:**

- a) Adeir Pacheco de Freitas – Matrícula 63.706.

- **Suplente:**

- a) Rosilda Bez Batti – Matrícula 41.038.

IV – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:

- **Titular:**

- a) Shana Roesler Paiva - Matrícula 58.949.

- **Suplente:**

- a) Bárbara Cristina Berger - Matrícula 63.694;
- b) Priscilla da Maia - Matrícula 60.417.

V – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:

- **Titulares:**

- a) Mara Regina de Mattos – Matrícula 33.576;

b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula 41.511;

c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula 45.613;

d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula 63.252.

• **Suplente:**

a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula 24.869.

Art. 2º Compete aos Membros Técnicos:

I – Coordenar e supervisionar toda a etapa de desenvolvimento dos projetos executivos, assegurando sua adequação às necessidades do município;

II – Fiscalizar a compatibilidade dos projetos com as normas técnicas, legislação urbanística e requisitos específicos de cada via;

III – Acompanhar e validar os levantamentos e estudos técnicos necessários para a elaboração dos projetos executivos;

IV – Revisar e aprovar os memoriais de cálculo, especificações técnicas e demais componentes dos projetos;

V – Fiscalizar o atendimento às normas de acessibilidade, segurança viária e diretrizes de planejamento urbano;

VI – Identificar e notificar a Comissão sobre qualquer não conformidade técnica detectada, propondo as medidas corretivas cabíveis.

Art. 3º Compete aos Membros Administrativos:

I – Gerir e organizar a documentação pertinente ao contrato, incluindo relatórios, ofícios, medições e termos administrativos;

II – Controlar prazos processuais, cronogramas administrativos e garantir o registro adequado de todas as comunicações oficiais;

III – Apoiar o processamento de pagamentos e a análise da documentação fiscal e contábil necessária para a liquidação das despesas;

IV – Coordenar a logística de reuniões da Comissão, elaborando pautas, atas e acompanhando as deliberações;

V – Manter o arquivo atualizado de todo o processo, assegurando o pronto acesso às informações por parte dos membros da Comissão e dos órgãos de controle;

VI – Auxiliar na consolidação de dados e informações para a elaboração de relatórios de gestão para a superioridade.

Art. 4º Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos relacionados à execução contratual:

I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução da concessão;

II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;

III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;

IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;

- V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;
- VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;
- VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

Art. 5º Compete aos responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

- I – Monitorar o cumprimento das normas de saúde, segurança do trabalho e medicina ocupacional em todas as atividades contratadas;
- II – Avaliar as condições de trabalho, incluindo o uso adequado de equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletiva (EPCs);
- III – Identificar e relatar riscos ocupacionais específicos dos serviços de manutenção de calçamento, bem como registrar e comunicar incidentes, acidentes e não conformidades;
- IV – Orientar e acompanhar a adoção de medidas preventivas e corretivas para eliminar ou minimizar riscos à saúde e à integridade física dos trabalhadores;
- V – Emitir manifestação técnica sobre melhorias nas condições de segurança e saúde ocupacional;
- VI – Avaliar orçamentos para equipamentos de segurança e melhorias nas condições de trabalho, emitindo manifestação técnica para aprovação;
- VII – Acompanhar a implementação de investimentos em segurança do trabalho aprovados.

Art. 6º Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:

- I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;
- II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação;
- III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação.

Art. 7º Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/11/2025, às 19:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 07/11/2025, às 19:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27406775** e o código CRC **EA316F48**.

PORTARIA SEI - SEPUR.GAB/SEPUR.UAD

Portaria nº 37/2025- Condutores Veículo Oficial Prefeitura

Dispõe sobre a autorização para condução de veículo oficial da Prefeitura Municipal de Joinville.

O Secretário Municipal da Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano, Sr. Marcel Virmond Vieira no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do Art. 5º, consonante com o Art. 12, do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar a conduzir o veículo oficial da **Prefeitura Municipal de Joinville**, os servidores, não ocupantes do cargo de motorista:

Ana Carina Lopes de Souza Zimmermann - matrícula 63.982 - CNH 2977913250 - Categoria B

André Luiz Maciel Pimpão Pimentel – matrícula 51.396 - CNH 00723715304 - Categoria B

Anne Elise Rosa Soto – matrícula 42495 – CNH-00809008620 – Categoria B

Amanda Carolina Máximo – matrícula 34.141 – CNH 03084061796 – Categoria B

Daniel Westrupp - matrícula 62.264- CNH 01360638600- Categoria AB

Diego Felipe da Costa - matrícula 48.277 - CNH 06617744036 - Categoria B

Edson Pereira - matrícula 40.525 - CNH 04826112090 – Categoria B

Felipe Soares Tibúrcio - matrícula 57.054 - CNH 05738703272 - Categoria B

Gabriel Esteves Ribeiro - matrícula 48.402 - CNH 04280767777 - Categoria AB

Gilberto Lessa dos Santos – matrícula 17.346 – CNH 02837942234 – Categoria B

Gilson Perozin- matrícula 17.390 – CNH 00573957360 - Categoria AB

Isadora Bernardo Cisz - matrícula 54.555 - CNH 07464466765 - Categoria B

José Emídio de Barros Filho – matrícula 52.993 – CNH 02995338196 – Categoria AB

Juliete dos Santos – matrícula 48.392 – CNH – 06649412831 – Categoria B

Larissa Rodrigues Brouco - matrícula 48.500 - CNH - 03093013581 - Categoria B

Luís Rogério Pupo Gonçalves – matrícula 16.605 – CNH -03763836233 – Categoria AB

Marcel Virmond Vieira - matrícula 52.928 - CNH 04064270306 - Categoria AB

Marco Aurélio Chianello - matrícula : 48376 - CNH 03201256780- Categoria B

Marcos Alexandre Polzin - matrícula 49.111 - CNH 02596472776 - Categoria B

Marilene Bulla - matrícula 39.844 - CNH 01885969333 - Categoria AB

Paulo Henrique Klein - matrícula 54.574 - CNH 05594222022 - Categoria B

Patricia Rathunde Santos - matrícula 38069- CNH 02920433786- Categoria B

Samara Braun - matrícula 48.401- CNH 05616339697 - Categoria B

Vladimir Tavares Constante - matrícula 52.953 - CNH 04565043584 - Categoria B

Art. 2º – Para a condução de veículo oficial, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 28/2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2819, em 07/10/2025.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira, Secretário (a)**, em 10/11/2025, às 11:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27455251** e o código CRC **623AD669**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

PORTARIA Nº 1087/2025 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ/SEINFRA.UAJ.ACT

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 040/2025, que tem por objeto a contratação de prestação continuada de serviço com Retroescavadeira, para atender os serviços da SEINFRA.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 040/2025:

I- Responsáveis técnicos:

- **Titulares:**

- a) Fernando de Paula Cordeiro – Matrícula 63.667;
- b) Rafael Brandalise Souza – Matrícula 63.478.

- **Suplentes:**

- a) Alan Manoel da Silva – Matrícula 58.197.

II – Responsáveis administrativos:

- **Titulares:**

- a) Luciana Regina Silveira Gonçalves – Matrícula 23.527;
- b) Miria Luckfett Raimondi – Matrícula 31.057;

c) Fernando de Paula Cordeiro – Matrícula 63.667.

- **Suplentes:**

a) Moyses Santos Meneses – Matrícula 53.696.

III – Responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

- **Titular:**

a) Adeir Pacheco de Freitas – Matrícula 63.706.

- **Suplente:**

a) Henrique Eduardo Ramos – Matrícula 45.270.

IV – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:

- **Titular:**

a) Shana Roesler Paiva - Matrícula 58.949.

- **Suplente:**

a) Bárbara Cristina Berger - Matrícula 63.694;

b) Priscilla da Maia - Matrícula 60.417.

V – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:

- **Titulares:**

a) Mara Regina de Mattos – Matrícula 33.576;

b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula 41.511;

c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula 45.613;

d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula 63.252.

- **Suplente:**

a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula 24.869.

Art. 2º Compete aos Membros Técnicos:

I – Vistoriar previamente a retroescavadeira, verificando suas condições mecânicas, documentação obrigatória, conformidade e outras especificações;

II – Fiscalizar a correta utilização do veículo, verificando a correta operação do sistema e a destinação adequada dos materiais;

III – Registrar o tempo de efetiva operação do equipamento para fins de pagamento;

IV – Verificar a conformidade do equipamento com as normas de segurança e ambientais durante toda a sua operação;

V – Inspeccionar o veículo periodicamente e após eventuais quebras, emitir parecer técnico sobre a

necessidade de manutenções corretivas, substituição ou descontos por inoperabilidade;
VI – Comunicar formalmente aos demais setores da Comissão quaisquer irregularidades técnicas ou descumprimento contratual identificados.

Art. 3º Compete aos Membros Administrativos:

- I – Gerir e organizar a documentação pertinente ao contrato, incluindo relatórios, ofícios, medições e termos administrativos;
- II – Controlar os prazos contratuais, renovação e vigência do contrato de serviço;
- III – Processar e conferir a documentação para pagamento dos serviços, com base nos registros fornecidos pela equipe técnica;
- IV – Elaborar relatórios administrativos sobre a utilização do equipamento e os custos envolvidos;
- V – Manter o arquivo atualizado de todos os documentos relacionados ao serviço, assegurando a transparência e a prestação de contas;
- VI – Articular com o setor financeiro para o cumprimento das obrigações contratuais.

Art. 4º Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos relacionados à execução contratual:

- I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução da concessão;
- II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;
- III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;
- IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;
- V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;
- VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;
- VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

Art. 5º Compete aos responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

- I – Monitorar o cumprimento das normas de saúde, segurança do trabalho e medicina ocupacional em todas as atividades contratadas;
- II – Avaliar as condições de trabalho, incluindo o uso adequado de equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletiva (EPCs);
- III – Identificar e relatar riscos ocupacionais específicos dos serviços de manutenção de calçamento, bem como registrar e comunicar incidentes, acidentes e não conformidades;
- IV – Orientar e acompanhar a adoção de medidas preventivas e corretivas para eliminar ou minimizar riscos à saúde e à integridade física dos trabalhadores;
- V – Emitir manifestação técnica sobre melhorias nas condições de segurança e saúde ocupacional;
- VI – Avaliar orçamentos para equipamentos de segurança e melhorias nas condições de trabalho, emitindo manifestação técnica para aprovação;
- VII – Acompanhar a implementação de investimentos em segurança do trabalho aprovados.

Art. 6º Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:

- I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;
- II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação;
- III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação.

Art. 7º Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/11/2025, às 19:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 07/11/2025, às 19:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27425962** e o código CRC **D2D063A2**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

PORTARIA Nº 1088/2025 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ/SEINFRA.UAJ.ACT

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 217/2025, que tem por objeto a contratação de prestação de serviço com caminhão basculante, para atender os serviços da SEINFRA.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 217/2025:

I- Responsáveis técnicos:**Titulares:**

- a) Fernando de Paula Cordeiro – Matrícula 63.667;
- b) Rafael Brandalise Souza – Matrícula 63.478.

Suplentes:

- a) Alan Manoel da Silva – Matrícula 58.197.

II – Responsáveis administrativos:**Titulares:**

- a) Luciana Regina Silveira Gonçalves – Matrícula 23.527;
- b) Miria Luckfett Raimondi – Matrícula 31.057;
- c) Ernesto Wendhausen – Matrícula 38.287.

Suplentes:

- a) Moyses Santos Meneses – Matrícula 53.696.

III – Responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:**Titular:**

- a) Adeir Pacheco de Freitas – Matrícula 63.706.

Suplente:

- a) Henrique Eduardo Ramos – Matrícula 45.270.

IV – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:**Titular:**

- a) Shana Roesler Paiva - Matrícula 58.949.

Suplente:

- a) Bárbara Cristina Berger - Matrícula 63.694;
- b) Priscilla da Maia - Matrícula 60.417.

V – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:**Titulares:**

- a) Mara Regina de Mattos – Matrícula 33.576;
- b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula 41.511;
- c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula 45.613;
- d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula 63.252.

Suplente:

a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula 24.869.

Art. 2º Compete aos Membros Técnicos:

- I – Vistoriar previamente o caminhão basculante, verificando suas condições mecânicas, documentação obrigatória, e conformidade com o volume e outras especificações;
- II – Fiscalizar a correta utilização do veículo, verificando o não excesso de carga, a correta operação do sistema de basculamento e a destinação adequada dos materiais;
- III - Registrar os serviços realizados, para fins de controle da sua prestação;
- IV – Inspeccionar o equipamento periodicamente e após eventuais quebras, emitir parecer técnico sobre a necessidade de manutenções corretivas, substituição ou descontos por inoperabilidade;
- V – Comunicar formalmente aos demais setores da Comissão quaisquer irregularidades técnicas ou descumprimento contratual identificados;
- VI – Coordenar-se com os demais setores da Comissão e com a Unidade requisitante para garantir o atendimento eficiente das demandas.

Art. 3º Compete aos Membros Administrativos:

- I – Gerir e organizar a documentação pertinente ao contrato, incluindo relatórios, ofícios, medições e termos administrativos;
- II – Controlar prazos processuais, cronogramas administrativos e garantir o registro adequado de todas as comunicações oficiais;
- III – Apoiar o processamento de pagamentos e a análise da documentação fiscal e contábil necessária para a liquidação das despesas;
- IV – Coordenar a logística de reuniões da Comissão, elaborando pautas, atas e acompanhando as deliberações;
- V – Manter o arquivo atualizado de todo o processo, assegurando o pronto acesso às informações por parte dos membros da Comissão e dos órgãos de controle;
- VI – Auxiliar na consolidação de dados e informações para a elaboração de relatórios de gestão para a superioridade.

Art. 4º Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos relacionados à execução contratual:

- I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução da concessão;
- II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;
- III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;
- IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;
- V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;
- VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;
- VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

Art. 5º Compete aos responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

- I – Monitorar o cumprimento das normas de saúde, segurança do trabalho e medicina ocupacional em todas as atividades contratadas;
- II – Avaliar as condições de trabalho, incluindo o uso adequado de equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletiva (EPCs);
- III – Identificar e relatar riscos ocupacionais específicos dos serviços de manutenção de calçamento, bem como registrar e comunicar incidentes, acidentes e não conformidades;
- IV – Orientar e acompanhar a adoção de medidas preventivas e corretivas para eliminar ou minimizar riscos à saúde e à integridade física dos trabalhadores;
- V – Emitir manifestação técnica sobre melhorias nas condições de segurança e saúde ocupacional;
- VI – Avaliar orçamentos para equipamentos de segurança e melhorias nas condições de trabalho, emitindo manifestação técnica para aprovação;
- VII – Acompanhar a implementação de investimentos em segurança do trabalho aprovados.

Art. 6º Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:

- I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;
- II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação;
- III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação.

Art. 7º Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/11/2025, às 19:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 07/11/2025, às 19:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27426324** e o código CRC **FDE33E37**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

PORTARIA Nº 1092/2025 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ/SEINFRA.UAJ.ACT

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 650/2025, que tem por objeto a contratação de serviços de reparos em redes de drenagem, para as Unidades Regionais de Obras.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 650/2025:

I- Responsáveis técnicos:**Titulares:**

- a) Fernando de Paula Cordeiro – Matrícula 63.667;
- b) Rafael Brandalise Souza – Matrícula 63.478.

Suplentes:

- a) Alan Manoel da Silva – Matrícula 58.197.

II – Responsáveis administrativos:**Titulares:**

- a) Luciana Regina Silveira Gonçalves – Matrícula 23.527;
- b) Miria Luckfett Raimondi – Matrícula 31.057;
- c) Ernesto Wendhausen – Matrícula 38.287.

Suplentes:

- a) Moyses Santos Meneses – Matrícula 53.696.

III – Responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:**Titular:**

- a) Adeir Pacheco de Freitas – Matrícula 63.706.

Suplente:

- a) Henrique Eduardo Ramos – Matrícula 45.270.

IV – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:

Titular:

a) Shana Roesler Paiva - Matrícula 58.949.

Suplente:

a) Bárbara Cristina Berger - Matrícula 63.694;

b) Priscilla da Maia - Matrícula 60.417.

V – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:**Titulares:**

a) Mara Regina de Mattos – Matrícula 33.576;

b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula 41.511;

c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula 45.613;

d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula 63.252.

Suplente:

a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula 24.869.

Art. 2º Compete aos Membros Técnicos:

I – Realizar vistorias técnicas para identificar e diagnosticar pontos críticos na rede de drenagem que necessitem de intervenção, elaborando relatórios técnicos preliminares para embasar a contratação;

II - Analisar a viabilidade técnica de projetos, métodos e materiais propostos para a execução dos serviços de reparo;

III – Fiscalizar a execução dos serviços de reparo, incluindo, mas não se limitando a: limpeza, desobstrução, recuperação estrutural de bocas-de-lobo, galerias, canais e tubulações;

IV – Monitorar a utilização de materiais, equipamentos e metodologias executivas, assegurando a conformidade com as normas técnicas e de segurança aplicáveis;

V – Acompanhar e validar os testes de eficiência hidráulica e de integridade estrutural dos reparos executados;

VI – Analisar e emitir parecer técnico sobre medições de serviços executados, verificando a compatibilidade entre o realizado e o mensurado;

VII – Coordenar-se com os demais setores da Comissão para garantir a eficácia das ações de fiscalização e o alcance dos objetivos do contrato.

Art. 3º Compete aos Membros Administrativos:

I – Gerir e organizar a documentação pertinente ao contrato, incluindo relatórios, ofícios, medições e termos administrativos;

II – Controlar prazos processuais, cronogramas administrativos e garantir o registro adequado de todas as comunicações oficiais;

III – Apoiar o processamento de pagamentos e a análise da documentação fiscal e contábil necessária para a liquidação das despesas;

IV – Coordenar a logística de reuniões da Comissão, elaborando pautas, atas e acompanhando as deliberações;

V – Manter o arquivo atualizado de todo o processo, assegurando o pronto acesso às informações

por parte dos membros da Comissão e dos órgãos de controle;

VI – Auxiliar na consolidação de dados e informações para a elaboração de relatórios de gestão para a superioridade.

Art. 4º Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos relacionados à execução contratual:

I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução da concessão;

II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;

III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;

IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;

V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;

VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;

VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

Art. 5º Compete aos responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

I – Monitorar o cumprimento das normas de saúde, segurança do trabalho e medicina ocupacional em todas as atividades contratadas;

II – Avaliar as condições de trabalho, incluindo o uso adequado de equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletiva (EPCs);

III – Identificar e relatar riscos ocupacionais específicos dos serviços de manutenção de calçamento, bem como registrar e comunicar incidentes, acidentes e não conformidades;

IV – Orientar e acompanhar a adoção de medidas preventivas e corretivas para eliminar ou minimizar riscos à saúde e à integridade física dos trabalhadores;

V – Emitir manifestação técnica sobre melhorias nas condições de segurança e saúde ocupacional;

VI – Avaliar orçamentos para equipamentos de segurança e melhorias nas condições de trabalho, emitindo manifestação técnica para aprovação;

VII – Acompanhar a implementação de investimentos em segurança do trabalho aprovados.

Art. 6º Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:

I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;

II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação;

III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação.

Art. 7º Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/11/2025, às 19:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 07/11/2025, às 19:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27426911** e o código CRC **0B37370D**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

PORTARIA Nº 1093/2025 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ/SEINFRA.UAJ.ACT

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 694/2025, que tem por objeto a contratação de serviços de reparos em redes de drenagem, para as Unidades Regionais de Obras.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 694/2025:

I- Responsáveis técnicos:

Titulares:

- a) Fernando de Paula Cordeiro – Matrícula 63.667;
- b) Rafael Brandalise Souza – Matrícula 63.478.

Suplentes:

- a) Alan Manoel da Silva – Matrícula 58.197.

II – Responsáveis administrativos:

Titulares:

- a) Luciana Regina Silveira Gonçalves – Matrícula 23.527;
- b) Miria Luckfett Raimondi – Matrícula 31.057;
- c) Ernesto Wendhausen – Matrícula 38.287.

Suplentes:

- a) Moyses Santos Meneses – Matrícula 53.696.

III – Responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:**Titular:**

- a) Adeir Pacheco de Freitas – Matrícula 63.706.

Suplente:

- a) Henrique Eduardo Ramos – Matrícula 45.270.

IV – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:**Titular:**

- a) Shana Roesler Paiva - Matrícula 58.949.

Suplente:

- a) Bárbara Cristina Berger - Matrícula 63.694;
- b) Priscilla da Maia - Matrícula 60.417.

V – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:**Titulares:**

- a) Mara Regina de Mattos – Matrícula 33.576;
- b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula 41.511;
- c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula 45.613;
- d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula 63.252.

Suplente:

- a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula 24.869.

Art. 2º Compete aos Membros Técnicos:

I – Realizar vistorias técnicas para identificar e diagnosticar pontos críticos na rede de drenagem que necessitem de intervenção, elaborando relatórios técnicos preliminares para embasar a contratação;

II - Analisar a viabilidade técnica de projetos, métodos e materiais propostos para a execução dos serviços de reparo;

III – Fiscalizar a execução dos serviços de reparo, incluindo, mas não se limitando a: limpeza, desobstrução, recuperação estrutural de bocas-de-lobo, galerias, canais e tubulações;

IV – Monitorar a utilização de materiais, equipamentos e metodologias executivas, assegurando a

conformidade com as normas técnicas e de segurança aplicáveis;

V – Acompanhar e validar os testes de eficiência hidráulica e de integridade estrutural dos reparos executados;

VI – Analisar e emitir parecer técnico sobre medições de serviços executados, verificando a compatibilidade entre o realizado e o mensurado;

VII – Coordenar-se com os demais setores da Comissão para garantir a eficácia das ações de fiscalização e o alcance dos objetivos do contrato.

Art. 3º Compete aos Membros Administrativos:

I – Gerir e organizar a documentação pertinente ao contrato, incluindo relatórios, ofícios, medições e termos administrativos;

II – Controlar prazos processuais, cronogramas administrativos e garantir o registro adequado de todas as comunicações oficiais;

III – Apoiar o processamento de pagamentos e a análise da documentação fiscal e contábil necessária para a liquidação das despesas;

IV – Coordenar a logística de reuniões da Comissão, elaborando pautas, atas e acompanhando as deliberações;

V – Manter o arquivo atualizado de todo o processo, assegurando o pronto acesso às informações por parte dos membros da Comissão e dos órgãos de controle;

VI – Auxiliar na consolidação de dados e informações para a elaboração de relatórios de gestão para a superioridade.

Art. 4º Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos relacionados à execução contratual:

I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução da concessão;

II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;

III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;

IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;

V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;

VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;

VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

Art. 5º Compete aos responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

I – Monitorar o cumprimento das normas de saúde, segurança do trabalho e medicina ocupacional em todas as atividades contratadas;

II – Avaliar as condições de trabalho, incluindo o uso adequado de equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletiva (EPCs);

III – Identificar e relatar riscos ocupacionais específicos dos serviços de manutenção de calçamento, bem como registrar e comunicar incidentes, acidentes e não conformidades;

- IV – Orientar e acompanhar a adoção de medidas preventivas e corretivas para eliminar ou minimizar riscos à saúde e à integridade física dos trabalhadores;
- V – Emitir manifestação técnica sobre melhorias nas condições de segurança e saúde ocupacional;
- VI – Avaliar orçamentos para equipamentos de segurança e melhorias nas condições de trabalho, emitindo manifestação técnica para aprovação;
- VII – Acompanhar a implementação de investimentos em segurança do trabalho aprovados.

Art. 6º Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:

- I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;
- II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação;
- III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação.

Art. 7º Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/11/2025, às 19:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 07/11/2025, às 19:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27427254** e o código CRC **56B4CEEB**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

PORTARIA Nº 1094/2025 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ/SEINFRA.UAJ.ACT

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 695/2025, que tem por objeto a contratação de serviços de reparos em redes de drenagem, para as Unidades Regionais de Obras.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 695/2025:

I- Responsáveis técnicos:

Titulares:

- a) Fernando de Paula Cordeiro – Matrícula 63.667;
- b) Rafael Brandalise Souza – Matrícula 63.478.

Suplentes:

- a) Alan Manoel da Silva – Matrícula 58.197.

II – Responsáveis administrativos:

Titulares:

- a) Luciana Regina Silveira Gonçalves – Matrícula 23.527;
- b) Miria Luckfett Raimondi – Matrícula 31.057;
- c) Ernesto Wendhausen – Matrícula 38.287.

Suplentes:

- a) Moyses Santos Meneses – Matrícula 53.696.

III – Responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

Titular:

- a) Adeir Pacheco de Freitas – Matrícula 63.706.

Suplente:

- a) Henrique Eduardo Ramos – Matrícula 45.270.

IV – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:

Titular:

- a) Shana Roesler Paiva - Matrícula 58.949.

Suplente:

- a) Bárbara Cristina Berger - Matrícula 63.694;
- b) Priscilla da Maia - Matrícula 60.417.

V – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:

Titulares:

- a) Mara Regina de Mattos – Matrícula 33.576;
- b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula 41.511;
- c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula 45.613;
- d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula 63.252.

Suplente:

- a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula 24.869.

Art. 2º Compete aos Membros Técnicos:

- I – Realizar vistorias técnicas para identificar e diagnosticar pontos críticos na rede de drenagem que necessitem de intervenção, elaborando relatórios técnicos preliminares para embasar a contratação;
- II - Analisar a viabilidade técnica de projetos, métodos e materiais propostos para a execução dos serviços de reparo;
- III – Fiscalizar a execução dos serviços de reparo, incluindo, mas não se limitando a: limpeza, desobstrução, recuperação estrutural de bocas-de-lobo, galerias, canais e tubulações;
- IV – Monitorar a utilização de materiais, equipamentos e metodologias executivas, assegurando a conformidade com as normas técnicas e de segurança aplicáveis;
- V – Acompanhar e validar os testes de eficiência hidráulica e de integridade estrutural dos reparos executados;
- VI – Analisar e emitir parecer técnico sobre medições de serviços executados, verificando a compatibilidade entre o realizado e o mensurado;
- VII – Coordenar-se com os demais setores da Comissão para garantir a eficácia das ações de fiscalização e o alcance dos objetivos do contrato.

Art. 3º Compete aos Membros Administrativos:

- I – Gerir e organizar a documentação pertinente ao contrato, incluindo relatórios, ofícios, medições e termos administrativos;
- II – Controlar prazos processuais, cronogramas administrativos e garantir o registro adequado de todas as comunicações oficiais;
- III – Apoiar o processamento de pagamentos e a análise da documentação fiscal e contábil necessária para a liquidação das despesas;
- IV – Coordenar a logística de reuniões da Comissão, elaborando pautas, atas e acompanhando as deliberações;
- V – Manter o arquivo atualizado de todo o processo, assegurando o pronto acesso às informações por parte dos membros da Comissão e dos órgãos de controle;
- VI – Auxiliar na consolidação de dados e informações para a elaboração de relatórios de gestão para a superioridade.

Art. 4º Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos relacionados à execução contratual:

- I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução da concessão;
- II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;

- III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;
- IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;
- V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;
- VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;
- VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

Art. 5º Compete aos responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

- I – Monitorar o cumprimento das normas de saúde, segurança do trabalho e medicina ocupacional em todas as atividades contratadas;
- II – Avaliar as condições de trabalho, incluindo o uso adequado de equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletiva (EPCs);
- III – Identificar e relatar riscos ocupacionais específicos dos serviços de manutenção de calçamento, bem como registrar e comunicar incidentes, acidentes e não conformidades;
- IV – Orientar e acompanhar a adoção de medidas preventivas e corretivas para eliminar ou minimizar riscos à saúde e à integridade física dos trabalhadores;
- V – Emitir manifestação técnica sobre melhorias nas condições de segurança e saúde ocupacional;
- VI – Avaliar orçamentos para equipamentos de segurança e melhorias nas condições de trabalho, emitindo manifestação técnica para aprovação;
- VII – Acompanhar a implementação de investimentos em segurança do trabalho aprovados.

Art. 6º Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:

- I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;
- II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação;
- III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação.

Art. 7º Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/11/2025, às 19:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 07/11/2025, às 19:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27427584** e o código CRC **3F39DFAF**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

PORTARIA Nº 1095/2025 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ/SEINFRA.UAJ.ACT

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 157/2024, que tem por objeto a contratação de prestação de serviço com Caminhão Basculante para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Unidade Regional de Obras.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 157/2024:

I- Responsáveis técnicos:

Titulares:

- a) Fernando de Paula Cordeiro – Matrícula 63.667;
- b) Rafael Brandalise Souza – Matrícula 63.478.

Suplentes:

- a) Alan Manoel da Silva – Matrícula 58.197.

II – Responsáveis administrativos:

Titulares:

- a) Luciana Regina Silveira Gonçalves – Matrícula 23.527;
- b) Miria Luckfett Raimondi – Matrícula 31.057;
- c) Fernando de Paula Cordeiro – Matrícula 63.667.

Suplentes:

a) Moyses Santos Meneses – Matrícula 53.696.

III – Responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

Titular:

a) Adeir Pacheco de Freitas – Matrícula 63.706.

Suplente:

a) Henrique Eduardo Ramos – Matrícula 45.270.

IV – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:

Titular:

a) Shana Roesler Paiva - Matrícula 58.949.

Suplente:

a) Bárbara Cristina Berger - Matrícula 63.694;

b) Priscilla da Maia - Matrícula 60.417.

V – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:

Titulares:

a) Mara Regina de Mattos – Matrícula 33.576;

b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula 41.511;

c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula 45.613;

d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula 63.252.

Suplente:

a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula 24.869.

Art. 2º Compete aos Membros Técnicos:

I – Vistoriar previamente o caminhão basculante, verificando suas condições mecânicas, documentação obrigatória, e conformidade com o volume e outras especificações;

II – Fiscalizar a correta utilização do veículo, verificando o não excesso de carga, a correta operação do sistema de basculamento e a destinação adequada dos materiais;

III - Registrar os serviços realizados, para fins de controle da sua prestação;

IV – Inspeccionar o equipamento periodicamente e após eventuais quebras, emitir parecer técnico sobre a necessidade de manutenções corretivas, substituição ou descontos por inoperabilidade;

V – Comunicar formalmente aos demais setores da Comissão quaisquer irregularidades técnicas ou descumprimento contratual identificados;

VI – Coordenar-se com os demais setores da Comissão e com a Unidade requisitante para garantir o atendimento eficiente das demandas.

Art. 3º Compete aos Membros Administrativos:

- I – Gerir e organizar a documentação pertinente ao contrato, incluindo relatórios, ofícios, medições e termos administrativos;
- II – Controlar prazos processuais, cronogramas administrativos e garantir o registro adequado de todas as comunicações oficiais;
- III – Apoiar o processamento de pagamentos e a análise da documentação fiscal e contábil necessária para a liquidação das despesas;
- IV – Coordenar a logística de reuniões da Comissão, elaborando pautas, atas e acompanhando as deliberações;
- V – Manter o arquivo atualizado de todo o processo, assegurando o pronto acesso às informações por parte dos membros da Comissão e dos órgãos de controle;
- VI – Auxiliar na consolidação de dados e informações para a elaboração de relatórios de gestão para a superioridade.

Art. 4º Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos relacionados à execução contratual:

- I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução da concessão;
- II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;
- III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;
- IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;
- V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;
- VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;
- VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

Art. 5º Compete aos responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

- I – Monitorar o cumprimento das normas de saúde, segurança do trabalho e medicina ocupacional em todas as atividades contratadas;
- II – Avaliar as condições de trabalho, incluindo o uso adequado de equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletiva (EPCs);
- III – Identificar e relatar riscos ocupacionais específicos dos serviços de manutenção de calçamento, bem como registrar e comunicar incidentes, acidentes e não conformidades;
- IV – Orientar e acompanhar a adoção de medidas preventivas e corretivas para eliminar ou minimizar riscos à saúde e à integridade física dos trabalhadores;
- V – Emitir manifestação técnica sobre melhorias nas condições de segurança e saúde ocupacional;
- VI – Avaliar orçamentos para equipamentos de segurança e melhorias nas condições de trabalho, emitindo manifestação técnica para aprovação;
- VII – Acompanhar a implementação de investimentos em segurança do trabalho aprovados.

Art. 6º Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:

I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;

II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação;

III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação.

Art. 7º Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/11/2025, às 19:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 07/11/2025, às 19:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27428002** e o código CRC **DCEDEE97**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

PORTARIA Nº 1117/2025 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ/SEINFRA.UAJ.ACT

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 733/2025, que tem por objeto a contratação eventual de serviços de reparos em redes de drenagem, para as Unidades Regionais de Obras.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 733/2025:

I- Responsável técnico:

- **Titulares:**
 - a) Fernando de Paula cordeiro – Matrícula 63.667;
 - b) Rafael Brandalise Souza – Matrícula 63.478;
- **Suplente:**
 - a) Alan Manoel da Silva – Matrícula 58.197.

II – Responsáveis administrativos:

- **Titulares:**
 - a) Luciana Regina Silveira Gonçalves – Matrícula 23.527;
 - b) Miria Luckfett Raimondi – Matrícula 31.057.
 - c) Ernesto Wendhausen – Matrícula 38.287;
- **Suplente:**
 - a) Moyses Santos Meneses – Matrícula 53.696.

III – Responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

- **Titular:**
 - a) Adeir Pacheco de Freitas – Matrícula 63.706.
- **Suplente:**
 - a) Henrique Eduardo Ramos – Matrícula 45.270.

IV – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:

- **Titular:**
 - a) Shana Roesler Paiva - Matrícula 58.949.
- **Suplentes:**
 - a) Bárbara Cristina Berger - Matrícula 63.694;
 - b) Priscilla da Maia - Matrícula 60.417.

V – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:

- **Titulares:**
 - a) Mara Regina de Mattos – Matrícula 33.576;
 - b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula 41.511;
 - c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula 45.613;

d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula 63.252.

• **Suplente:**

a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula 24.869.

Art. 2º Compete aos Membros Técnicos:

- I – Realizar vistorias técnicas para identificar e diagnosticar pontos críticos na rede de drenagem que necessitem de intervenção, elaborando relatórios técnicos preliminares para embasar a contratação;
- II - Analisar a viabilidade técnica de projetos, métodos e materiais propostos para a execução dos serviços de reparo;
- III – Fiscalizar a execução dos serviços de reparo, incluindo, mas não se limitando a: limpeza, desobstrução, recuperação estrutural de bocas-de-lobo, galerias, canais e tubulações;
- IV – Monitorar a utilização de materiais, equipamentos e metodologias executivas, assegurando a conformidade com as normas técnicas e de segurança aplicáveis;
- V – Acompanhar e validar os testes de eficiência hidráulica e de integridade estrutural dos reparos executados;
- VI – Analisar e emitir parecer técnico sobre medições de serviços executados, verificando a compatibilidade entre o realizado e o mensurado;
- VII – Coordenar-se com os demais setores da Comissão para garantir a eficácia das ações de fiscalização e o alcance dos objetivos do contrato.

Art. 3º Compete aos Membros Administrativos:

- I – Gerir e organizar a documentação pertinente ao contrato, incluindo relatórios, ofícios, medições e termos administrativos;
- II – Controlar prazos processuais, cronogramas administrativos e garantir o registro adequado de todas as comunicações oficiais;
- III – Apoiar o processamento de pagamentos e a análise da documentação fiscal e contábil necessária para a liquidação das despesas;
- IV – Coordenar a logística de reuniões da Comissão, elaborando pautas, atas e acompanhando as deliberações;
- V – Manter o arquivo atualizado de todo o processo, assegurando o pronto acesso às informações por parte dos membros da Comissão e dos órgãos de controle;
- VI – Auxiliar na consolidação de dados e informações para a elaboração de relatórios de gestão para a superioridade.

Art. 4º Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos relacionados à execução contratual:

- I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução da concessão;
- II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;
- III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;
- IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;
- V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando

alinhamento com as normas legais aplicáveis;

VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;

VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

Art. 5º Compete aos responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

I – Monitorar o cumprimento das normas de saúde, segurança do trabalho e medicina ocupacional em todas as atividades contratadas;

II – Avaliar as condições de trabalho, incluindo o uso adequado de equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletiva (EPCs);

III – Identificar e relatar riscos ocupacionais específicos dos serviços de manutenção de calçamento, bem como registrar e comunicar incidentes, acidentes e não conformidades;

IV – Orientar e acompanhar a adoção de medidas preventivas e corretivas para eliminar ou minimizar riscos à saúde e à integridade física dos trabalhadores;

V – Emitir manifestação técnica sobre melhorias nas condições de segurança e saúde ocupacional;

VI – Avaliar orçamentos para equipamentos de segurança e melhorias nas condições de trabalho, emitindo manifestação técnica para aprovação;

VII – Acompanhar a implementação de investimentos em segurança do trabalho aprovados.

Art. 6º Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:

I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;

II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação;

III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação.

Art. 7º Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/11/2025, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 10/11/2025, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27459961** e o código CRC **9CC4910D**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

PORTARIA Nº 1114/2025 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ/SEINFRA.UAJ.ACT

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 713/2025, que tem por objeto contratação de serviços de manutenção do calçamento de vias pavimentadas com lajotas, paralelepípedo ou bloco retangular de concreto e meio-fio.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 713/2025:

I- Responsáveis técnicos:

- **Titulares:**

- a) Fernando de Paula Cordeiro - Matrícula 63.667;
- b) Rafael Brandalise Souza - Matrícula 63.478.

- **Suplentes:**

- a) Alan Manoel da Silva - Matrícula 58.197.

II – Responsáveis administrativos:

- **Titulares:**

- a) Luciana Regina Silveira Gonçalves – Matrícula 23.527;
- b) Miria Luckfett Raimondi - Matrícula 31.057;
- c) Ernesto Wendhausen – Matrícula 38.287.

- **Suplentes:**

- a) Moyses Santos Meneses - Matrícula 53.696.

III – Responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

- **Titular:**
 - a) Adeir Pacheco de Freitas – Matrícula nº 63.706.
- **Suplente:**
 - a) Henrique Eduardo Ramos – Matrícula nº 45.270.

IV – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:

- **Titular:**
 - a) Shana Roesler Paiva - Matrícula nº 58.949.
- **Suplente:**
 - a) Bárbara Cristina Berger - Matrícula nº 63.694;
 - b) Priscilla da Maia - Matrícula nº 60.417.

V – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:

- **Titulares:**
 - a) Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33.576;
 - b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula nº 41.511;
 - c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45.613;
 - d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula nº 63.252.
- **Suplente:**
 - a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24.869.

Art. 2º Compete aos Membros Técnicos:

- I – Realizar vistorias técnicas periódicas para verificar a qualidade dos serviços executados, a conformidade com os projetos e especificações técnicas e a correta aplicação dos materiais;
- II – Elaborar relatórios técnicos circunstanciados sobre o andamento dos serviços, apontando avanços, inconsistências e necessidades de ajustes;
- III – Fiscalizar a produtividade das equipes simultâneas, assegurando o cumprimento dos cronogramas físicos e metas estabelecidas;
- IV – Analisar e emitir parecer técnico sobre medições, quantitativos e eventuais aditivos contratuais;
- V – Verificar a correta execução dos serviços de reposição de calçamento e meio-fio, garantindo a durabilidade e a funcionalidade da via;
- VI – Acompanhar e validar os testes de controle tecnológico dos materiais utilizados na obra;
- VII – Identificar e notificar a Comissão sobre qualquer não conformidade técnica detectada, propondo as medidas corretivas cabíveis.

Art. 3º Compete aos Membros Administrativos:

- I – Gerir e organizar a documentação pertinente ao contrato, incluindo relatórios, ofícios, medições e termos administrativos;
- II – Controlar prazos processuais, cronogramas administrativos e garantir o registro adequado de todas as comunicações oficiais;
- III – Apoiar o processamento de pagamentos e a análise da documentação fiscal e contábil necessária para a liquidação das despesas;
- IV – Coordenar a logística de reuniões da Comissão, elaborando pautas, atas e acompanhando as deliberações;
- V – Manter o arquivo atualizado de todo o processo, assegurando o pronto acesso às informações por parte dos membros da Comissão e dos órgãos de controle;
- VI – Auxiliar na consolidação de dados e informações para a elaboração de relatórios de gestão para a superioridade.

Art. 4º Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos relacionados à execução contratual:

- I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução da concessão;
- II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;
- III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;
- IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;
- V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;
- VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;
- VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

Art. 5º Compete aos responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

- I – Monitorar o cumprimento das normas de saúde, segurança do trabalho e medicina ocupacional em todas as atividades contratadas;
- II – Avaliar as condições de trabalho, incluindo o uso adequado de equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletiva (EPCs);
- III – Identificar e relatar riscos ocupacionais específicos dos serviços de manutenção de calçamento, bem como registrar e comunicar incidentes, acidentes e não conformidades;
- IV – Orientar e acompanhar a adoção de medidas preventivas e corretivas para eliminar ou minimizar riscos à saúde e à integridade física dos trabalhadores;
- V – Emitir manifestação técnica sobre melhorias nas condições de segurança e saúde ocupacional;
- VI – Avaliar orçamentos para equipamentos de segurança e melhorias nas condições de trabalho, emitindo manifestação técnica para aprovação;
- VII – Acompanhar a implementação de investimentos em segurança do trabalho aprovados.

Art. 6º Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:

- I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;

II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação;

III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação.

Art. 7º Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/11/2025, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 10/11/2025, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27458661** e o código CRC **41E77FF1**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

PORTARIA Nº 1113/2025 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ/SEINFRA.UAJ.ACT

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 1032/2023, que tem por objeto Serviço de Elaboração de Projetos Executivos para Obras Viárias para diversas ruas do município.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 1032/2023:

I- Responsáveis técnicos:**• Titulares:**

- a) Claudia Marina Pereira - Matrícula 42.014 - SEINFRA - Coordenação ;
- b) Claudio Cesar Pazinato - Matrícula 49.082 - SEINFRA - Estudo Hidrológico e Projeto Executivo de Drenagem;
- c) Thais Mayara Bonelli Schappo - Matrícula 60.409 - SEINFRA - Estudo Geotécnico, Projeto Executivo de Terraplenagem e Projeto Executivo de Pavimentação;
- d) Gilson Perozin - Matrícula 17.390 - SEPUR - Levantamento Topográfico e Projeto Executivo Geométrico;
- e) Nathalia Isabelle Barbosa da Silva - Matrícula 796 - DETRANS - Projeto Executivo de Sinalização;
- f) Vivian Gregolin Linhares - Matrícula 35.409 - SEINFRA - Orçamento estimativo e Cronograma Físico-Financeiro.

• Suplentes:

- a) Caroline Cavalheiro Mafra - SEINFRA – Matrícula 42.094;
- b) Adriana Cristina de Moraes Silva - SEINFRA – Matrícula 54.115;
- c) Marino Pelegrini Neto - SEINFRA – Matrícula 35.332;
- d) Fabiano Lopes de Souza - SEINFRA – Matrícula 50.467;
- e) Luciana Dambrós - SEINFRA – Matrícula 44.269;
- f) Diogo Marcelo Zimmermann - SEINFRA – Matrícula 62.365;
- g) Felipe Soares Tibúrcio - SEPUR – Matrícula 57.054;
- h) César Daniel - DETRANS – Matrícula 853.

II – Responsáveis administrativos:**• Titulares:**

- a) Shirley Pinheiro Julião - SEINFRA – Matrícula 63.496.

• Suplentes:

- a) Claudia Marina Pereira - SEINFRA – Matrícula 42.014.

III – Responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:**• Titular:**

- a) Adeir Pacheco de Freitas – Matrícula 63.706.

• Suplente:

- a) Rosilda Bez Batti – Matrícula 41.038.

IV – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:

- **Titular:**

a) Shana Roesler Paiva - Matrícula 58.949.

- **Suplente:**

a) Bárbara Cristina Berger - Matrícula 63.694;

b) Priscilla da Maia - Matrícula 60.417.

V – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:

- **Titulares:**

a) Mara Regina de Mattos – Matrícula 33.576;

b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula 41.511;

c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula 45.613;

d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula 63.252.

- **Suplente:**

a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula 24.869.

Art. 2º Compete aos Membros Técnicos:

I – Coordenar e supervisionar toda a etapa de desenvolvimento dos projetos executivos, assegurando sua adequação às necessidades do município;

II – Fiscalizar a compatibilidade dos projetos com as normas técnicas, legislação urbanística e requisitos específicos de cada via;

III – Acompanhar e validar os levantamentos e estudos técnicos necessários para a elaboração dos projetos executivos;

IV – Revisar e aprovar os memoriais de cálculo, especificações técnicas e demais componentes dos projetos;

V – Fiscalizar o atendimento às normas de acessibilidade, segurança viária e diretrizes de planejamento urbano;

VI – Identificar e notificar a Comissão sobre qualquer não conformidade técnica detectada, propondo as medidas corretivas cabíveis.

Art. 3º Compete aos Membros Administrativos:

I – Gerir e organizar a documentação pertinente ao contrato, incluindo relatórios, ofícios, medições e termos administrativos;

II – Controlar prazos processuais, cronogramas administrativos e garantir o registro adequado de todas as comunicações oficiais;

III – Apoiar o processamento de pagamentos e a análise da documentação fiscal e contábil necessária para a liquidação das despesas;

IV – Coordenar a logística de reuniões da Comissão, elaborando pautas, atas e acompanhando as deliberações;

V – Manter o arquivo atualizado de todo o processo, assegurando o pronto acesso às informações por parte dos membros da Comissão e dos órgãos de controle;

VI – Auxiliar na consolidação de dados e informações para a elaboração de relatórios de gestão para a superioridade.

Art. 4º Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos relacionados à execução contratual:

- I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução da concessão;
- II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;
- III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;
- IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;
- V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;
- VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;
- VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

Art. 5º Compete aos responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

- I – Monitorar o cumprimento das normas de saúde, segurança do trabalho e medicina ocupacional em todas as atividades contratadas;
- II – Avaliar as condições de trabalho, incluindo o uso adequado de equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletiva (EPCs);
- III – Identificar e relatar riscos ocupacionais específicos dos serviços de manutenção de calçamento, bem como registrar e comunicar incidentes, acidentes e não conformidades;
- IV – Orientar e acompanhar a adoção de medidas preventivas e corretivas para eliminar ou minimizar riscos à saúde e à integridade física dos trabalhadores;
- V – Emitir manifestação técnica sobre melhorias nas condições de segurança e saúde ocupacional;
- VI – Avaliar orçamentos para equipamentos de segurança e melhorias nas condições de trabalho, emitindo manifestação técnica para aprovação;
- VII – Acompanhar a implementação de investimentos em segurança do trabalho aprovados.

Art. 6º Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:

- I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;
- II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação;
- III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação.

Art. 7º Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do

Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/11/2025, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 10/11/2025, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27410167** e o código CRC **0BE1C32A**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.DGP/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC

PORTARIA SECULT.GAB/SECULT.UAD N.º 179/2025

Institui e nomeia a Comissão de Inventário, Avaliação e Reavaliação dos Bens Móveis Patrimoniais da Secretaria de Cultura e Turismo.

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Decreto nº. 62.222/2024 e no Art. 104, III, da Lei nº. 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº. 40.293, de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº. 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Inventário, Avaliação e Reavaliação dos Bens Móveis Patrimoniais da Secretaria de Cultura e Turismo com a finalidade de avaliar, valorar, identificar, conferir, numerar e contabilizar os bens móveis e imóveis que formam o patrimônio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação, conforme disposto na Instrução Normativa de Patrimônio Móvel, Imóvel e Semovente de 2012, da Secretaria de Administração e Planejamento.

Art. 2º - A Comissão de Inventário, Avaliação e Reavaliação dos Bens Móveis

Patrimoniais da Secretaria de Cultura e Turismo será composta pelos seguintes servidores públicos:

- a) Alessandro Bussolaro - Matrícula nº 38159;
- b) Claudio Fernando Ribeiro - Matrícula nº 63380;
- c) Fabiane de Espindola Furtado - Matrícula nº 35806
- d) Roberto Hartmann Dobner - Matrícula nº 63055 ;

Art. 3º - A Comissão de Inventário, Avaliação e Reavaliação dos Bens Móveis Patrimoniais da Secretaria de Cultura e Turismo será presidida pelo servidor Roberto Hartmann Dobner.

Art. 4º - Todos os atos da Comissão de Inventário, Avaliação e Reavaliação dos Bens Móveis Patrimoniais da Secretaria de Cultura e Turismo e Inovação serão formalizados e regidos em ata, ou, laudo de avaliação patrimonial.

Parágrafo único - É necessário conter a assinatura de, no mínimo, três de quaisquer dos membros da Comissão nos documentos previstos no caput deste artigo.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/11/2025, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26954531** e o código CRC **0DDB0141**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

PORTARIA Nº 1112/2025 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ/SEINFRA.UAJ.ACT

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização

do Termo de Contrato nº 640/2025, que tem por objeto a contratação de prestação de serviço com caminhão basculante com capacidades de 10 m³ e 5 m³, para atender as Unidades da SEINFRA.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 640/2025:

I- Responsáveis técnicos:

- **Titular:**
 - a) Fernando de Paula Cordeiro – Matrícula 63.667;
 - b) Rafael Brandalise Souza - Matrícula 63.478.
- **Suplente:**
 - a) Alan Manoel da Silva – Matrícula 58.197

II – Responsáveis administrativos:

- **Titulares:**
 - a) Luciana Regina Silveira Gonçalves – Matrícula 23.527;
 - b) Miria Luckfett Raimondi – Matrícula 31.057;
 - c) Fernando de Paula Cordeiro – Matrícula 63.667.
- **Suplentes:**
 - a) Moyses Santos Meneses - Matrícula 53.696.

III – Responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

- **Titular:**
 - a) Adeir Pacheco de Freitas – Matrícula 63.706.
- **Suplente:**
 - a) Henrique Eduardo Ramos – Matrícula 45.270.

IV – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:

- **Titular:**

- a) Shana Roesler Paiva - Matrícula 58.949.

- **Suplentes:**

- a) Priscilla da Maia – Matrícula 60.417;

- b) Bárbara Cristina Berger – Matrícula 63.694.

V – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:

- **Titulares:**

- a) Mara Regina de Mattos – Matrícula 33.576;

- b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula 41.511;

- c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula 45.613;

- d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula 63.252.

- **Suplente:**

- a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula 24.869.

Art. 2º Compete aos Membros Técnicos:

I – Vistoriar previamente o caminhão basculante, verificando suas condições mecânicas, documentação obrigatória, e conformidade com o volume e outras especificações previstas no contrato;

II – Controlar a escala de utilização do veículo, priorizando as demandas das Unidades da SEINFRA de forma a otimizar sua produtividade;

III – Registrar os serviços realizados, conforme previsto no edital para fins de controle da sua prestação;

IV – Fiscalizar a correta utilização do veículo, verificando o não excesso de carga, a correta operação do sistema de basculamento e a destinação adequada dos materiais;

V – Inspeccionar o equipamento periodicamente e após eventuais quebras, emitindo parecer técnico sobre a necessidade de manutenções corretivas, substituição ou descontos por inoperabilidade;

VI – Comunicar formalmente aos demais setores da Comissão quaisquer irregularidades técnicas ou descumprimento contratual identificados;

VII – Coordenar-se com os demais setores da Comissão e com as Unidades requisitantes para garantir o atendimento eficiente das demandas.

Art. 3º Compete aos Membros Administrativos:

I – Gerir e organizar a documentação pertinente ao contrato, incluindo relatórios, ofícios, medições e termos administrativos;

II – Controlar os prazos contratuais, renovação e vigência do contrato de serviço;

III – Processar e conferir a documentação para pagamento dos serviços, com base nos registros fornecidos pela equipe técnica;

IV – Elaborar relatórios administrativos sobre a utilização do equipamento e os custos envolvidos;

V – Manter o arquivo atualizado de todos os documentos relacionados ao serviço, assegurando a

transparência e a prestação de contas;

VI – Articular com o setor financeiro para o cumprimento das obrigações contratuais.

Art. 4º Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos relacionados à execução contratual:

I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução da concessão;

II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;

III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;

IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;

V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;

VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;

VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

Art. 5º Compete aos responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

I – Monitorar o cumprimento das normas de saúde, segurança do trabalho e medicina ocupacional em todas as atividades contratadas;

II – Avaliar as condições de trabalho, incluindo o uso adequado de equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletiva (EPCs);

III – Identificar e relatar riscos ocupacionais específicos dos serviços de manutenção de calçamento, bem como registrar e comunicar incidentes, acidentes e não conformidades;

IV – Orientar e acompanhar a adoção de medidas preventivas e corretivas para eliminar ou minimizar riscos à saúde e à integridade física dos trabalhadores;

V – Emitir manifestação técnica sobre melhorias nas condições de segurança e saúde ocupacional;

VI – Avaliar orçamentos para equipamentos de segurança e melhorias nas condições de trabalho, emitindo manifestação técnica para aprovação;

VII – Acompanhar a implementação de investimentos em segurança do trabalho aprovados.

Art. 6º Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:

I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;

II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação;

III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação.

Art. 7º Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/11/2025, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 10/11/2025, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27458317** e o código CRC **B57980B0**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

PORTARIA Nº 1111/2025 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ/SEINFRA.UAJ.ACT

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 734/2025, que tem por objeto a contratação eventual de serviços de reparos em redes de drenagem, para as Unidades Regionais de Obras.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 734/2025:

I- Responsável técnico:

- **Titulares:**

- a) Fernando de Paula cordeiro – Matrícula 63.667;
- b) Rafael Brandalise Souza – Matrícula 63.478;

- **Suplente:**

- a) Alan Manoel da Silva – Matrícula 58.197.

II – Responsáveis administrativos:**• Titulares:**

- a) Luciana Regina Silveira Gonçalves – Matrícula 23.527;
- b) Miria Luckfett Raimondi – Matrícula 31.057.
- c) Ernesto Wendhausen – Matrícula 38.287;

• Suplente:

- a) Moyses Santos Meneses – Matrícula 53.696.

III – Responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:**• Titular:**

- a) Adeir Pacheco de Freitas – Matrícula 63.706.

• Suplente:

- a) Henrique Eduardo Ramos – Matrícula 45.270.

IV – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:**• Titular:**

- a) Shana Roesler Paiva - Matrícula 58.949.

• Suplentes:

- a) Bárbara Cristina Berger - Matrícula 63.694;
- b) Priscilla da Maia - Matrícula 60.417.

V – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:**• Titulares:**

- a) Mara Regina de Mattos – Matrícula 33.576;
- b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula 41.511;
- c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula 45.613;
- d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula 63.252.

• Suplente:

- a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula 24.869.

Art. 2º Compete aos Membros Técnicos:

I – Realizar vistorias técnicas para identificar e diagnosticar pontos críticos na rede de drenagem que necessitem de intervenção, elaborando relatórios técnicos preliminares para embasar a contratação;

- II - Analisar a viabilidade técnica de projetos, métodos e materiais propostos para a execução dos serviços de reparo;
- III – Fiscalizar a execução dos serviços de reparo, incluindo, mas não se limitando a: limpeza, desobstrução, recuperação estrutural de bocas-de-lobo, galerias, canais e tubulações;
- IV – Monitorar a utilização de materiais, equipamentos e metodologias executivas, assegurando a conformidade com as normas técnicas e de segurança aplicáveis;
- V – Acompanhar e validar os testes de eficiência hidráulica e de integridade estrutural dos reparos executados;
- VI – Analisar e emitir parecer técnico sobre medições de serviços executados, verificando a compatibilidade entre o realizado e o mensurado;
- VII – Coordenar-se com os demais setores da Comissão para garantir a eficácia das ações de fiscalização e o alcance dos objetivos do contrato.

Art. 3º Compete aos Membros Administrativos:

- I – Gerir e organizar a documentação pertinente ao contrato, incluindo relatórios, ofícios, medições e termos administrativos;
- II – Controlar prazos processuais, cronogramas administrativos e garantir o registro adequado de todas as comunicações oficiais;
- III – Apoiar o processamento de pagamentos e a análise da documentação fiscal e contábil necessária para a liquidação das despesas;
- IV – Coordenar a logística de reuniões da Comissão, elaborando pautas, atas e acompanhando as deliberações;
- V – Manter o arquivo atualizado de todo o processo, assegurando o pronto acesso às informações por parte dos membros da Comissão e dos órgãos de controle;
- VI – Auxiliar na consolidação de dados e informações para a elaboração de relatórios de gestão para a superioridade.

Art. 4º Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos relacionados à execução contratual:

- I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução da concessão;
- II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;
- III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;
- IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;
- V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;
- VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;
- VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

Art. 5º Compete aos responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

- I – Monitorar o cumprimento das normas de saúde, segurança do trabalho e medicina ocupacional

em todas as atividades contratadas;

II – Avaliar as condições de trabalho, incluindo o uso adequado de equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletiva (EPCs);

III – Identificar e relatar riscos ocupacionais específicos dos serviços de manutenção de calçamento, bem como registrar e comunicar incidentes, acidentes e não conformidades;

IV – Orientar e acompanhar a adoção de medidas preventivas e corretivas para eliminar ou minimizar riscos à saúde e à integridade física dos trabalhadores;

V – Emitir manifestação técnica sobre melhorias nas condições de segurança e saúde ocupacional;

VI – Avaliar orçamentos para equipamentos de segurança e melhorias nas condições de trabalho, emitindo manifestação técnica para aprovação;

VII – Acompanhar a implementação de investimentos em segurança do trabalho aprovados.

Art. 6º Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:

I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;

II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação;

III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação.

Art. 7º Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/11/2025, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 10/11/2025, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27457895** e o código CRC **4E641100**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

PORTARIA Nº 1110/2025 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ/SEINFRA.UAJ.ACT

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 358/2023, que tem por objeto Serviço de Elaboração de Projetos Executivos para Obras Viárias para diversas ruas do município.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 358/2023:

I- Responsáveis técnicos:

- **Titulares:**

- a) Claudia Marina Pereira - Matrícula 42.014 - SEINFRA - Coordenação;
- b) Thais Mayara Bonelli Schappo - Matrícula 60.409 - SEINFRA - Avaliação de Pavimentos Flexíveis e Projeto Executivo de Recuperação e Restauração de Pavimentação Asfáltica;
- c) Gilson Perozin - Matrícula 17.390 - SEPUR - Levantamento Topográfico e Projeto Executivo Geométrico;
- d) Nathália Isabelle Barbosa da Silva - Matrícula 796 - DETRANS - Projeto Executivo de Sinalização;
- e) Vivian Gregolin Linhares - Matrícula 35409 - SEINFRA - Orçamento Estimativo e Cronograma Físico-Financeiro.

- **Suplentes:**

- a) Caroline Cavalheiro Mafra - SEINFRA – Matrícula 42.094;
- b) Daniella Mafra - SEINFRA – Matrícula 56.673;
- c) Adriana Cristina de Moraes Silva - SEINFRA – Matrícula 54.115;
- d) Marino Pelegrini Neto - SEINFRA – Matrícula 35.332;
- e) Fabiano Lopes de Souza - SEINFRA – Matrícula 50.467;
- f) Diogo Marcelo Zimmermann - SEINFRA – Matrícula 62.365;
- g) Felipe Soares Tibúrcio - SEPUR – Matrícula 57.054;
- h) César Daniel - DETRANS – Matrícula 853.

II – Responsáveis administrativos:

- **Titulares:**

- a) Shirley Pinheiro Julião - SEINFRA – Matrícula 63.496.

- **Suplentes:**

- a) Claudia Marina Pereira - SEINFRA – Matrícula 42.014.

III – Responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

- **Titular:**
 - a) Adeir Pacheco de Freitas – Matrícula 63.706.
- **Suplente:**
 - a) Rosilda Bez Batti – Matrícula 41.038.

IV – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:

- **Titular:**
 - a) Shana Roesler Paiva - Matrícula 58.949.
- **Suplente:**
 - a) Bárbara Cristina Berger - Matrícula 63.694;
 - b) Priscilla da Maia - Matrícula 60.417.

V – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:

- **Titulares:**
 - a) Mara Regina de Mattos – Matrícula 33.576;
 - b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula 41.511;
 - c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula 45.613;
 - d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula 63.252.
- **Suplente:**
 - a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula 24.869.

Art. 2º Compete aos Membros Técnicos:

I – Coordenar e supervisionar toda a etapa de desenvolvimento dos projetos executivos, assegurando sua adequação às necessidades do município;

II – Fiscalizar a compatibilidade dos projetos com as normas técnicas, legislação urbanística e requisitos específicos de cada via;

III – Acompanhar e validar os levantamentos e estudos técnicos necessários para a elaboração dos projetos executivos;

IV – Revisar e aprovar os memoriais de cálculo, especificações técnicas e demais componentes dos projetos;

V – Fiscalizar o atendimento às normas de acessibilidade, segurança viária e diretrizes de planejamento urbano;

VI – Identificar e notificar a Comissão sobre qualquer não conformidade técnica detectada, propondo as medidas corretivas cabíveis.

Art. 3º Compete aos Membros Administrativos:

- I – Gerir e organizar a documentação pertinente ao contrato, incluindo relatórios, ofícios, medições e termos administrativos;
- II – Controlar prazos processuais, cronogramas administrativos e garantir o registro adequado de todas as comunicações oficiais;
- III – Apoiar o processamento de pagamentos e a análise da documentação fiscal e contábil necessária para a liquidação das despesas;
- IV – Coordenar a logística de reuniões da Comissão, elaborando pautas, atas e acompanhando as deliberações;
- V – Manter o arquivo atualizado de todo o processo, assegurando o pronto acesso às informações por parte dos membros da Comissão e dos órgãos de controle;
- VI – Auxiliar na consolidação de dados e informações para a elaboração de relatórios de gestão para a superioridade.

Art. 4º Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos relacionados à execução contratual:

- I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução da concessão;
- II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;
- III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;
- IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;
- V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;
- VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;
- VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

Art. 5º Compete aos responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

- I – Monitorar o cumprimento das normas de saúde, segurança do trabalho e medicina ocupacional em todas as atividades contratadas;
- II – Avaliar as condições de trabalho, incluindo o uso adequado de equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletiva (EPCs);
- III – Identificar e relatar riscos ocupacionais específicos dos serviços de manutenção de calçamento, bem como registrar e comunicar incidentes, acidentes e não conformidades;
- IV – Orientar e acompanhar a adoção de medidas preventivas e corretivas para eliminar ou minimizar riscos à saúde e à integridade física dos trabalhadores;
- V – Emitir manifestação técnica sobre melhorias nas condições de segurança e saúde ocupacional;
- VI – Avaliar orçamentos para equipamentos de segurança e melhorias nas condições de trabalho, emitindo manifestação técnica para aprovação;
- VII – Acompanhar a implementação de investimentos em segurança do trabalho aprovados.

Art. 6º Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:

I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;

II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação;

III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação.

Art. 7º Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/11/2025, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 10/11/2025, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27409865** e o código CRC **494E8D85**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 2169/2025 - SED.GAB

Joinville, 7 de novembro de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Andrea Duarte Mattos**, matrícula **42551** e **Nivaldo da Veiga**, matrícula **39683**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Scheila Cristina Nascimento**, matrícula **36104** e **Silésia Pereira**, matrícula **31452**,

indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda, terceira e última avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Lucas Matheo da Rocha**, matrícula **62085**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 10/11/2025, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27453238** e o código CRC **DD7D5094**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 2163/2025 - SED.GAB

Joinville, 10 de novembro de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Priscila Bernardo da Rosa Martins**, matrícula **48169** e **Andreia Patrícia Zilli**, matrícula **27874**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Deize Emmanuela de Santana Castro**, matrícula **45778** e **Ereni Carmo de Lima Telles**, matrícula **35911**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira, segunda, terceira e última avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **JESSICA MIRANDA WINTER**, matrícula **62886**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 10/11/2025, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27451052** e o código CRC **F04750D3**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 2168/2025 - SED.GAB**

Joinville, 10 de novembro de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Gianni Grein Kretzschmar**, matrícula **45689** e **Sandra Regina Caetano Costa**, matrícula **21605**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Maria Angelita Roden**, matrícula **31158** e **Helena Gabriela de Carvalho**, matrícula **41400**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira, segunda, terceira e última avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **ROSANE APARECIDA CORDEIRO ALVES SILVA**, matrícula **61289**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 10/11/2025, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27452781** e o código CRC **81AD803C**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 2172/2025 - SED.GAB

Joinville, 10 de novembro de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Cristiane Bernadino Miranda**, matrícula **49773** e **Aline Paloma Rodrigues de Araújo Santana**, matrícula **49745**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Jaina Carla Medeiros Alves**, matrícula **47819** e **Vera Lúcia Moreira de Goes**, matrícula **49895**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda, terceira e última avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Lucas Guilherme Duarte Leite**, matrícula **62108**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 10/11/2025, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27455334** e o código CRC **551A66AD**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA N° 2165/2025 - SED.GAB

Joinville, 10 de novembro de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Cristiane Bernardino de Miranda**, matrícula **49773** e **Maria da Glória Souza**, matrícula **36115**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Aline Paloma Rodrigues de Araújo Santana**, matrícula **49745** e **Elisangela Anacleto**, matrícula **48394**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda, terceira e última avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Dayane Rodrigues**, matrícula **61926**.

Diego Calegari Feldhaus**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 10/11/2025, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27451235** e o código CRC **F131011B**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA N° 2170/2025 - SED.GAB**

Joinville, 10 de novembro de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Aline Paloma Rodrigues de Araújo Santana**, matrícula 49745 e **Maria da Glória Souza**, matrícula 36115, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Elisangela Anacleto**, matrícula 48394 e **Vera Lúcia Moreira de Goes**, matrícula 49895, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda, terceira e última avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Aline Vollmann Petri**, matrícula 61879.

Diego Calegari Feldhaus
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 10/11/2025, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27453487** e o código CRC **4428F4C2**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 2164/2025 - SED.GAB

Joinville, 10 de novembro de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Cristiane Xavier Mendes** matrícula 50260 e **Ana Paula Bauer Domingos**, matrícula 23018, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Elainy Cristina Brignoli de Souza**, matrícula 17716 e **Raquel Gonçalves**, matrícula 40847, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda, terceira e última avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **JUCERLEI BRAZ JUNIOR**, matrícula **62110**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 10/11/2025, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27451155** e o código CRC **C19484CB**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 2173/2025 - SED.GAB

Joinville, 10 de novembro de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Karin Danner da Costa**, matrícula **47474** e **Elisangela Vicente Brandão**, matrícula **40492**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Arnice Lubawski de Oliveira**, matrícula **47207** e **Fabiane Fernandes dos Santos**, matrícula **26555**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda, terceira e última avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **LUANA FERNANDES CORREA ALBANO**, matrícula **61953**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 10/11/2025, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27455513** e o código CRC **B55BAEF3**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 2161/2025 - SED.GAB

Joinville, 10 de novembro de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Luciana Weinrich Lopes de Souza**, matrícula **35922**, e **Marcia Francieli Bolda da Rocha**, matrícula **35857**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Ariela Boehler Martins Eliseu**, matrícula **28270** e **Camila de Araujo Francisco**, matrícula **26894** indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda, terceira e última avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **ALCILENE DE CARVALHO PEREIRA**, matrícula **61968**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 10/11/2025, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27450817** e o código CRC **46B6941D**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 2166/2025 - SED.GAB

Joinville, 10 de novembro de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Giovana da Conceição Ramos Martins**, matrícula **38647** e **Cecília Coscode**, matrícula **18587**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Fatima Bello Pereira Machado**, matrícula **39442** e **Andreza Vicente Henning**, matrícula **42631**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda, terceira e última avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Keren Appuck Vendramini Bassini**, matrícula **61802**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 10/11/2025, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27451743** e o código CRC **81B9190D**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA N° 2162/2025 - SED.GAB

Joinville, 10 de novembro de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Priscila Bernardo da Rosa Martins**, matrícula **48169** e **Andreia Patrícia Zilli**, matrícula **27874**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Deize Emmanuela de Santana Castro**, matrícula **45778** e **Ereni Carmo de Lima Telles**, matrícula **35911**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda, terceira e última avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **LETICIA DO VALE AMANCIO BORBA**, matrícula **61842**.

Diego Calegari Feldhaus**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 10/11/2025, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27450913** e o código CRC **71A87C74**.

EDITAL SEI N° 27464339/2025 - CAJ.DICAF.GGP.DHO

Joinville, 10 de novembro de 2025.

TERMO ADITIVO SEI**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2025****TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO Nº 1****CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2025/CAJ
RETIFICAÇÃO 01**

A Companhia Águas de Joinville, considerando a proximidade do prazo final para inscrições neste Concurso Público, e à decisão do juízo da 3ª Vara Federal de Florianópolis (SC) - Tribunal Regional Federal da 4ª Região, que autorizou a reabertura das inscrições para os cargos de Analista de Engenharia - Civil; Analista de Engenharia - Elétrica; Analista de Engenharia - Mecânica; Analista de Engenharia - Sanitária; Analista de Engenharia - Segurança do Trabalho; Analista Químico - Químico; Analista de Dados Geoespaciais; e Analista de Automação, torna público aos interessados neste concurso que, nesta data, fica retificado o Edital de Concurso Público nº 001/2025/CAJ, conforme o que estabelece a seguir:

No Edital 001/2025/CAJ, item 3.1, onde se lê:

3.1 O período das inscrições será das 10h00min do dia 30 de setembro de 2025 às 20h00min do dia 10 de novembro de 2025;

Leia-se:

3.1 O período das inscrições será das 10h00min do dia 30 de setembro de 2025 às 20h00min do dia 24 de novembro de 2025;

No Edital 001/2025/CAJ, item 3.3.2, onde se lê:

3.3.2 O prazo final para pagamento da taxa de inscrição é 10 de novembro de 2025;

Leia-se:

3.3.2 O prazo final para pagamento da taxa de inscrição é 24 de novembro de 2025;

No Edital 001/2025/CAJ, item 3.8, onde se lê:

3.8 Para realizar o pedido de Condições Especiais para Realização de Prova, o candidato deverá realizar sua inscrição até às 20h00min do dia 10 de novembro de 2025, por meio da opção “Outras solicitações” disponível na Área do Candidato conforme as instruções ali contidas, indicar as condições especiais de prova que necessita e seus respectivos documentos comprobatórios:

Leia-se:

3.8 Para realizar o pedido de Condições Especiais para Realização de Prova, o candidato deverá realizar sua inscrição até às 20h00min do dia 24 de novembro de 2025, por meio da opção “Outras solicitações” disponível na Área do Candidato conforme as instruções ali contidas, indicar as condições especiais de prova que necessita e seus respectivos documentos comprobatórios:

No Edital 001/2025/CAJ, item 3.8.3, onde se lê:

3.8.3 A lista contendo os resultados dos pedidos condições especiais para a realização de provas, contendo a relação nominal dos candidatos requerentes, os respectivos cargos a que estão concorrendo, o tipo de condição especial solicitado, o resultado, a justificativa para o deferimento ou indeferimento, assim como eventuais orientações de como exercer a concessão de condição especial, será publicada a partir das 18h00min do dia 19 de novembro de 2025, na Página do Certame.

Leia-se:

3.8.3 A lista contendo os resultados dos pedidos condições especiais para a realização de provas, contendo a relação nominal dos candidatos requerentes, os respectivos cargos a que estão concorrendo, o tipo de condição especial solicitado, o resultado, a justificativa para o deferimento ou indeferimento, assim como eventuais orientações de como exercer a concessão de condição especial, será publicada a partir das 18h00min do dia 02 de dezembro de 2025, na Página do Certame.

No Edital 001/2025/CAJ, item 3.11, onde se lê:

3.11 A Lista de Inscrições Deferidas contendo a relação nominal dos candidatos e respectivos cargos a que estão concorrendo, será publicada a partir das 18h00min do dia 12 de novembro de 2025 na Página do Certame;

Leia-se:

3.11 A Lista de Inscrições Deferidas contendo a relação nominal dos candidatos e respectivos cargos a que estão concorrendo, será publicada a partir das 18h00min do dia 25 de novembro de 2025 na Página do Certame;

No Edital 001/2025/CAJ, item 4.5, onde se lê:

4.5 O candidato pessoa com deficiência (PcD) deverá efetuar sua inscrição pela Internet até as 20h00min ou presencialmente até às 18h00min do dia 10 de novembro de 2025, realizar o pedido para concorrer às vagas reservadas por meio da opção “Cotas”, disponível na Área do Candidato conforme as instruções contidas no mesmo, anexando o Laudo Médico Conclusivo comprobatório da deficiência (em um único arquivo no formato PDF) que deverá atender cumulativamente aos seguintes requisitos:

Leia-se:

4.5 O candidato pessoa com deficiência (PcD) deverá efetuar sua inscrição pela Internet até as 20h00min ou presencialmente até às 18h00min do dia 24 de novembro de 2025, realizar o pedido para concorrer às vagas reservadas por meio da opção “Cotas”, disponível na Área do Candidato conforme as instruções contidas no mesmo, anexando o Laudo Médico Conclusivo comprobatório da deficiência (em um único arquivo no formato PDF) que deverá atender cumulativamente aos seguintes requisitos:

No Edital 001/2025/CAJ, item 4.6.1, onde se lê:

4.6.1 A lista contendo os resultados dos pedidos para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, contendo a relação nominal dos candidatos requerentes, os respectivos cargos a que estão concorrendo, o resultado e justificativa para o deferimento ou indeferimento, será publicada a partir das 18h00min do dia 19 de novembro de 2025, na Página do Certame.

Leia-se:

4.6.1 A lista contendo os resultados dos pedidos para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, contendo a relação nominal dos candidatos requerentes, os respectivos cargos a que estão concorrendo, o resultado e justificativa para o deferimento ou indeferimento, será publicada a partir das 18h00min do dia 02 de dezembro de 2025, na Página do Certame.

No Edital 001/2025/CAJ, Anexo 04 – Cronograma de Atividades e Etapas, onde se lê:

Data	Hora	Atividade/Etapa
29/09/25 seg	---	Publicação do Edital
30/09/25 ter	10:00	Início do Período de Inscrições
30/09/25 ter	10:00	Início do Prazo para Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição
02/10/25 qui	17:00	Fim do Prazo para Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição
06/10/25 seg	16:00	Fim do Prazo para Impugnação das Cláusulas do Edital
14/10/25 ter	18:00	Resultado dos Pedidos de Impugnação das Cláusulas do Edital

14/10/25 ter	18:00	Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição
16/10/25 qui	17:00	Fim do Prazo para Recurso - Resultado dos Pedidos de Isenção
22/10/25 qua	18:00	Resultado dos Recursos - Resultado dos Pedidos de Isenção
10/11/25 seg	20:00	Fim do Prazo para Inscrições
10/11/25 seg	20:00	Fim do Prazo para Requerimento de Vagas Reservadas
10/11/25 seg	20:00	Fim do Prazo para Requerimento de Condições Especiais

10/11/25 seg	---	Fim do Prazo para Pagamento da Taxa de Inscrição
12/11/25 qua	18:00	Publicação da Lista das Inscrições Deferidas
14/11/25 sex	17:00	Fim do Prazo para Recurso - Lista das Inscrições Deferidas
19/11/25 qua	18:00	Resultado dos Recursos - Lista das Inscrições Deferidas
19/11/25 qua	18:00	Resultado dos Pedidos de Vagas Reservadas
19/11/25 qua	18:00	Resultado dos Pedidos de Condições Especiais

21/11/25 sex	17:00	Fim do Prazo para Recurso - Resultado dos Pedidos de Vagas Reservadas
21/11/25 sex	17:00	Fim do Prazo para Recurso - Resultado dos Pedidos de Condições Especiais
25/11/25 ter	18:00	Resultado dos Recursos - Resultado dos Pedidos de Vagas Reservadas
25/11/25 ter	18:00	Resultado dos Recursos - Resultado dos Pedidos de Condições Especiais
09/12/25 ter	18:00	Convocação para as Provas Objetivas

14/12/25 dom	---	Realização das Provas Objetivas
14/12/25 dom	23:59	Publicação do Gabarito Preliminar
16/12/25 ter	17:00	Fim do Prazo para Recurso - Provas Objetivas
30/12/25 seg	18:00	Resultado dos Recursos - Provas Objetivas
30/12/25 seg	18:00	Publicação do Gabarito Definitivo
06/01/26 ter	18:00	Resultados das Provas Objetivas

08/01/26 qui	17:00	Fim do Prazo para Recurso - Resultados das Provas Objetivas
12/01/26 sex	18:00	Resultado dos Recursos - Resultados das Provas Objetivas
12/01/26 sex	18:00	Publicação dos Resultados
13/01/26 seg	---	Homologação do Concurso

Leia-se:

Data	Hora	Atividade/Etapa
22/08/25 sex	17:00	Assinatura do Contrato
04/09/25 qui	17:00	Apresentação da Minuta do Edital
08/09/25 seg	17:00	Devolutiva da Minuta do Edital
10/09/25 qua	12:00	Reenvio da Minuta do Edital
15/09/25 seg	---	Publicação do Edital

15/09/25 seg	10:00	Início do Período de Inscrições
15/09/25 seg	10:00	Início do Prazo para Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição
18/09/25 qui	17:00	Fim do Prazo para Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição
22/09/25 seg	16:00	Fim do Prazo para Impugnação das Cláusulas do Edital
29/09/25 seg	18:00	Resultado dos Pedidos de Impugnação das Cláusulas do Edital
29/09/25 seg	18:00	Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição

01/10/25 qua	17:00	Fim do Prazo para Recurso - Resultado dos Pedidos de Isenção
03/10/25 sex	18:00	Resultado dos Recursos - Resultado dos Pedidos de Isenção
24/11/25 seg	20:00	Fim do Prazo para Inscrições
24/11/25 seg	---	Fim do Prazo para Pagamento da Taxa de Inscrição
24/11/25 seg	20:00	Fim do Prazo para Requerimento de Vagas Reservadas

24/11/25 seg	20:00	Fim do Prazo para Requerimento de Condições Especiais
25/11/25 ter	18:00	Publicação da Lista das Inscrições Deferidas
27/11/25 qui	17:00	Fim do Prazo para Recurso - Lista das Inscrições Deferidas
01/12/25 seg	18:00	Resultado dos Recursos - Lista das Inscrições Deferidas
02/12/25 ter	18:00	Resultado dos Pedidos de Vagas Reservadas
02/12/25 ter	18:00	Resultado dos Pedidos de Condições Especiais

04/12/25 qui	17:00	Fim do Prazo para Recurso - Resultado dos Pedidos de Vagas Reservadas
04/12/25 qui	17:00	Fim do Prazo para Recurso - Resultado dos Pedidos de Condições Especiais
08/12/25 seg	18:00	Resultado dos Recursos - Resultado dos Pedidos de Vagas Reservadas
08/12/25 seg	18:00	Resultado dos Recursos - Resultado dos Pedidos de Condições Especiais
09/12/25 ter	18:00	Convocação para as Provas Objetivas

14/12/25 dom	---	Realização das Provas Objetivas
14/12/25 dom	23:59	Publicação do Gabarito Preliminar
16/12/25 ter	17:00	Fim do Prazo para Recurso - Provas Objetivas
30/12/25 ter	18:00	Resultado dos Recursos - Provas Objetivas
30/12/25 ter	18:00	Publicação do Gabarito Definitivo
06/01/26 ter	18:00	Resultados das Provas Objetivas

08/01/26 qui	17:00	Fim do Prazo para Recurso - Resultados das Provas Objetivas
12/01/26 seg	18:00	Resultado dos Recursos - Resultados das Provas Objetivas
12/01/26 seg	18:00	Publicação dos Resultados Finais
13/01/26 ter	---	Homologação do Concurso

Esta Retificação entra em vigor na data da sua publicação, sendo o Edital 001/2025/CAJ e seus anexos consolidado com as alterações decorrentes desta Retificação.

Joinville/SC, 10 de novembro de 2025.

Sidney Marques de Oliveira Junior
Diretor-Presidente
Companhia Águas de Joinville



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 10/11/2025, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27464339** e o código CRC **C8B1EFC4**.

EDITAL SEI N° 27420228/2025 - SAMA.UNF.AFA

Joinville, 06 de novembro de 2025.

Notificado(a): Marcio Roberto Tusset, CPF/CNPJ n° 966.134.080-34.**Auto de Infração Ambiental n° 309, lavrado em 03/10/2025.****Local da infração: Estrada Piraí, s/n° - Poste 146 - Zonar Rural.****Processo Administrativo Ambiental SEI n° 25.0.242752-0**

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

SEI 24.0.057792-1**Não cumpriu as determinações contidas no julgamento administrativo do setor jurídico SAMA. UGC.PAA**

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC n° 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC n° 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 07/11/2025, às 11:00, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27420228** e o código CRC **8C32A180**.

EDITAL SEI Nº 27430767/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 07 de novembro de 2025.

Notificado(a): Cecilia Fenrich da Silva, CPF 523.905.510-68.**Auto de Notificação Ambiental nº 14262, lavrado em 09/10/2025.****Referente ao imóvel localizado na Rua Dorothovio do Nascimento, nº 2160, fundos, bairro Jardim Sofia.****Inscrição Imobiliária 12.0.45.42.1835.**

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 do Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à terraplanagem sem autorização dos órgãos competentes.

Infringindo ao artigo 138, incisos I, IV, VIII, XXIII e XXIV da Lei Complementar nº 29/1996.

A autuada dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias úteis** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração Ambiental conforme dispõe os artigos 132 e 138, da Lei Complementar 29/1996, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 10/11/2025, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27430767** e o código CRC **9A8AF8F3**.

EDITAL SEI Nº 27430929/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 07 de novembro de 2025.

Notificado(a): Rayane Soares da Silva, CPF 077.141.094-83.**Auto de Multa nº 234/2025.****Referente ao imóvel localizado na Rua Ivon Cury, nº s/n, bairro Aventureiro.****Inscrição Imobiliária 12.01.32.20.2609.0000.**

Fundamentado nos termos do artigo 47 da Lei Municipal nº 667/1964, artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à construção em alvenaria e em madeira, sem licença e sem projeto aprovado, objeto do **Auto de Embargo nº 10999/2024.**

Infringindo aos artigos 25 e 57 da Lei Municipal nº 667/1964.

A autuada dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **03 (três) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 47, §1º da Lei Municipal nº 667/1964.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 10/11/2025, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27430929** e o código CRC **269913F6**.

EDITAL SEI Nº 27431227/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 07 de novembro de 2025.

Notificado(a): Karol Francine de Moraes Avancini, CPF 095.148.229-78.

Auto de Multa nº 222/2025.

Referente ao imóvel localizado na Rua Vice-Prefeito Ivan Rodrigues, nº 7150, bairro Aventureiro.

Inscrição Imobiliária 13.31.10.68.2224.0001.

Fundamentado nos termos do artigo 47 da Lei Municipal nº 667/1964, artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à construção em alvenaria sem licença, sem projeto e sobre o recuo frontal, objeto do **Auto de Embargo nº 625/2024**.

Infringindo aos artigos 25 e 57 da Lei Municipal nº 667/1964 e ao artigo 72 § 1º da Lei Municipal 470/2017.

A autuada dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **03 (três) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 47, §1º da Lei Municipal nº 667/1964.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 10/11/2025, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27431227** e o código CRC **7E982910**.

EDITAL SEI Nº 27432609/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 07 de novembro de 2025.

Notificado(a): Gesilaine Alves da Cruz Nardelli, CNPJ nº 50.067.029/0001-69.

Auto de Infração nº 10726, lavrado em 14/10/2025.

Referente ao imóvel localizado na Rua Rio do Sul, nº 318, bairro Bucarein.

Inscrição Imobiliária 13.20.14.51.0641.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à comunicação visual instalada sem licença, objeto da **Notificação nº 22885/2025**.

Infringindo ao artigo 12 da Lei Complementar nº 325/2010.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **10 (dez) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 25, da Lei Complementar nº 84/2000.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 10/11/2025, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27432609** e o código CRC **DAD311FB**.

EXTRATO SEI Nº 27455020/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 10 de novembro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **Primeiro** Termo de Apostilamento ao Termo de Contrato nº 074/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana/ Unidade Regional de Obras Leste**, representada pelo Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Ilha Sul Terraplanagem Transporte e Locação de Máquinas Ltda**, inscrita no CNPJ nº 12.781.650/0001-09, que versa sobre a contratação de prestação de serviço com retroescavadeira, para atender os serviços da SEINFRA e prestação de serviço com caminhões pipa de 15.000 litros, para atender os serviços de zeladoria pública, na forma do Pregão Eletrônico nº 499/2023. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo "Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA" referente ao período acumulado de agosto/2024 à julho/2025, em 5,23% (cinco inteiros e vinte e três centésimos por cento), para aplicação a partir de 28 de agosto de 2025. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 77.832,09 (setenta e sete mil oitocentos e trinta e dois reais e nove centavos) para R\$ 81.904,21 (oitenta e um mil novecentos e quatro reais e vinte e um centavos). Justifica-se tal reajuste, com a anuência da Secretaria de Infraestrutura Urbana através da solicitação nº 27146044 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira: 3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Os efeitos do presente termo retroagem à 28 de agosto de 2025, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 3.387,01 (três mil trezentos e oitenta e sete reais e um centavo), que corresponde à diferença da medição de agosto e outubro/2025. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 27361202.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/11/2025, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27455020** e o código CRC **5FE4AB46**.

EXTRATO SEI N° 27444703/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 07 de novembro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº 365/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente/Fundo Municipal de Meio Ambiente**, representada por seu Secretário, Sr. Fábio João

Jovita, e a empresa **Joelson Medeiros Bitencourt ME**, inscrita no C.N.P.J. nº. 07.975.958/0001-47, que versa sobre contratação da empresa especializada em serviço de serralheria com instalação e incluindo o fornecimento de peças e materiais, na forma do Pregão Eletrônico nº 007/2024. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo "Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA" referente ao período acumulado de: outubro/2023 à setembro/2024, em 4,42% (quatro inteiros quarenta e dois centésimos por cento), para aplicação a partir de 19 de outubro de 2024; outubro/2024 à setembro/2025, em 5,17% (cinco inteiros e dezessete centésimos por cento), para aplicação a partir de 19 de outubro de 2025. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 1.220.826,10 (um milhão, duzentos e vinte mil oitocentos e vinte e seis reais e dez centavos) para R\$ 1.340.700,40 (um milhão, trezentos e quarenta mil e setecentos reais e quarenta centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Meio Ambiente através da solicitação nº 26720339 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula "3.2 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 19/10/2023." e "3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." III. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 26800783.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/11/2025, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27444703** e o código CRC **0D83EF7D**.

EXTRATO SEI Nº 27453517/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 10 de novembro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **Primeiro** Termo de Apostilamento ao Termo de Contrato nº 583/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Transportes Dobru Ltda**, inscrita no CNPJ nº 06.102.120/0001-86, que versa sobre o registro de preços, visando a futura e eventual contratação de prestação de serviço com motoniveladora, na forma do Pregão Eletrônico nº 500/2023. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo "INPC - Índice Nacional de Preço ao Consumidor" referente ao período acumulado de setembro/2024 à agosto/2025, em 5,05% (cinco inteiros e cinco centésimos por cento), para aplicação a partir de 01 de setembro de 2025. Alterando

assim, o saldo contratual de R\$ 625.996,38 (seiscentos e vinte e cinco mil novecentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos) para R\$ 657.617,04 (seiscentos e cinquenta e sete mil seiscentos e dezessete reais e quatro centavos). Justifica-se tal reajuste, com a anuência da Secretaria de Infraestrutura Urbana, através da solicitação nº 27077097 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira: 3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Os efeitos do presente termo retroagem à 01 de setembro de 2025, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 6.753,19 (seis mil setecentos e cinquenta e três reais e dezenove centavos), que corresponde à diferença da medição de setembro e outubro/2025. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 27372777.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/11/2025, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27453517** e o código CRC **C7B2D9F0**.

EXTRATO SEI Nº 27431630/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 07 de novembro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 919/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública**, neste ato representado por seu Secretário, Sr. Paulo Rogério Rigo, e a empresa **WS Locações Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 75.451.609/0001-86, que versa sobre a contratação de empresa para a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos automotivos blindados tipo viatura, sem motorista, com manutenção preventiva e corretiva, seguro total e contra terceiros e quilometragem livre para uso da Guarda Municipal de Joinville, na forma do Pregão Eletrônico nº 370/2025. O Município apostila o contrato **incluindo** a dotação orçamentária nº **1015/2025** - 27.61001.6.181.5.2.3344.0.339000. Fonte 612 - Superávit Convênio de Trânsito - Prefeitura - Departamento de Trânsito e Transporte. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação SEI nº 27386793 - SEPROT.UGM.AAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/11/2025, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/11/2025, às 08:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27431630** e o código CRC **4BE192C1**.

EXTRATO SEI Nº 26882964/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 22 de setembro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 057/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada por sua Diretora Executiva, Sra. Anna Paula Pinheiro, e a empresa contratada **Selbetti Tecnologia S.A.**, inscrita no CNPJ nº 83.483.230/0001-86, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de outsourcing de impressão, sem fornecimento de papel, na forma do Pregão Eletrônico nº 517/2024. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo”, referente ao período acumulado de setembro/2024 à agosto/2025, em 5,13% (cinco inteiros e treze centésimos por cento), para aplicação a partir de 25 de setembro de 2025. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 4.038.980,66 (quatro milhões, trinta e oito mil novecentos e oitenta reais e sessenta e seis centavos) para R\$ 4.216.984,76 (quatro milhões, duzentos e dezesseis mil novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos). II. Justifica-se tal reajuste, conforme solicitação da Secretaria de Administração e Planejamento, através do documento nº 26775642 - SAP.UGC, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira "3.2 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 25/09/2024. 3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." III. Os efeitos do presente termo retroagem à 25 de setembro de 2025, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 591,14 (quinhentos e noventa e um reais e quatorze centavos), que corresponde a diferença da medição de setembro/2025 (proporcional ao período de direito). IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação SEI nº 26871191.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/11/2025, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/11/2025, às 08:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26882964** e o código CRC **DF6EFF17**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 478/2025**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: GUILHERME XAVIER PIVA LTDA;

CNPJ: 18.136.904/0001-04;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DAS CADEIRAS DE ESCRITÓRIO;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2025;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES;

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Código	Descrição	Marca	QTD	UN	Valor Unitário
1	16147	PISTÃO METÁLICO PARA CADEIRA	Office Chair	50	UN	R\$ 37,20
2	16148	FLANGE PARA CADEIRA SECRETÁRIA (UNIVERSAL)	Office Chair	20	UN	R\$ 51,00
4	16153	MECANISMO BACKSYSTEM PARA CADEIRA, COMPLETO, COM CATRACA	Office Chair	20	UN	R\$ 167,00
5	16157	ENCOSTO COMPLETO PARA CADEIRA MODELO EXECUTIVA	Qualiteck	20	UN	R\$ 76,00
6	16158	ENCOSTO COMPLETO PARA CADEIRA MODELO DIRETOR	Qualiteck	20	UN	R\$ 137,00
7	16159	ENCOSTO COMPLETO PARA CADEIRA MODELO PRESIDENTE	Qualiteck	20	UN	R\$ 149,00
9	16162	ASSENTO COMPLETO PARA CADEIRA MODELO DIRETOR	Qualiteck	20	UN	R\$ 85,00
10	16163	ASSENTO COMPLETO PARA CADEIRA MODELO PRESIDENTE	Qualiteck	20	UN	R\$ 89,00
11	16172	ARANHA METÁLICA PARA CADEIRA SECRETÁRIA, COM CAPA PLÁSTICA	Office Chair	20	UN	R\$ 84,00
14	16175	BRAÇO TIPO T PARA CADEIRA	Office Chair	20	UN	R\$ 85,00
15	16627	FLANGE PARA CADEIRA DIRETOR (COM RELAX)	Office Chair	20	UN	R\$ 71,00
16	16628	ARANHA METÁLICA PARA CADEIRA DIRETOR, COM CAPA PLÁSTICA	Office Chair	20	UN	R\$ 84,00
17	32552	CANOVA PARA ENCOSTO DE CADEIRA, COMPATÍVEL BACK SYSTEM	Office Chair	20	UN	R\$ 15,63



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 10/11/2025, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 10/11/2025, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27441641** e o código CRC **A320F66C**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 480/2025**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: FAZ VENDAS LTDA;

CNPJ: 46.983.819/0001-17;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DAS CADEIRAS DE ESCRITÓRIO;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2025;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES;

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Código	Descrição	Marca	QTD	UN	Valor Unitário
3	16151	SUORTE DE ENCOSTO PARA CADEIRA (L SANFONADO)	Squadroni	20	UN	R\$ 45,99



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 07/11/2025, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 10/11/2025, às 15:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27445039** e o código CRC **6F4B43E0**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 479/2025**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: FRANKE CADEIRAS LTDA;

CNPJ: 47.535.889/0001-75;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DAS CADEIRAS DE ESCRITÓRIO;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2025;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES;

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Código	Descrição	QTD	UN	Valor Unitário
8	16161	ASSENTO COMPLETO PARA CADEIRA MODELO EXECUTIVA	20	UN	R\$ 69,00
12	16173	RODÍZIOS PARA CADEIRA GIRATÓRIA (CONJ. 5 PEÇAS)	20	CJ	R\$ 35,00



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 10/11/2025, às 10:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 10/11/2025, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27443327** e o código CRC **49F6A154**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27423583/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2180/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **LABORATÓRIOS B BRAUN S/A** - inscrita no **CNPJ nº 31.673.254/0010-95**, que versa sobre a Aquisição de soluções parenterais de grande volume (SPGV), para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria da Saúde - na forma do **Pregão Eletrônico nº 060/2025**, assinada em **07/11/2025**, no valor de R\$ 13.590,00 (treze mil quinhentos e noventa reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/11/2025, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27423583** e o código CRC **94B2B198**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27423191/2025 -
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1183/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Suelen Daiane Kanis** - inscrita no CNPJ nº 23.608.114/0001-14, que versa sobre a aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico nº 010/2025, assinada em 06/11/2025, no valor de R\$ 6.605,00 (seis mil seiscentos e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/11/2025, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/11/2025, às 08:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27423191** e o código CRC **E8C4302D**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27406156/2025 -
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1175/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Cazaben Serviços e Soluções Ltda** - inscrita no CNPJ nº 37.587.427/0001-48, que versa sobre a aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados - na forma do Pregão Eletrônico nº 007/2025, assinada em 06/11/2025, no valor de R\$ 149,00 (cento e quarenta e nove reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/11/2025, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/11/2025, às 08:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27406156** e o código CRC **7D758852**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27421138/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1180/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Slim Suprimentos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 11.901.975/0001-07, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 185/2025, assinada em 06/11/2025, no valor de R\$ 8.899,00 (oito mil oitocentos e noventa e nove reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/11/2025, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/11/2025, às 08:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27421138** e o código CRC **4D48802F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27421491/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1181/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Slim Suprimentos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 11.901.975/0001-07, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 185/2025, assinada em 06/11/2025, no valor de R\$ 15.050,00 (quinze mil e

cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/11/2025, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/11/2025, às 08:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27421491** e o código CRC **9485A6E9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27422423/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1182/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Comunicação**, representada pelo Sr. Thiago Boeing, e a empresa contratada **DLS Comercio Ltda** - inscrita no CNPJ nº 43.431.371/0001-30, que versa sobre a aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados - na forma do Pregão Eletrônico nº 007/2025, assinada em 07/11/2025, no valor de R\$ 744,90 (setecentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/11/2025, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27422423** e o código CRC **0064A618**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27420079/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1179/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Comunicação**, representada

pelo Sr. Thiago Boeing, e a empresa contratada **Cek Informática Ltda** - inscrita no CNPJ nº 00.949.640/0001-42, que versa sobre a aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados - na forma do Pregão Eletrônico nº 007/2025, assinada em 07/11/2025, no valor de R\$ 679,98 (seiscentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/11/2025, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27420079** e o código CRC **DEE1BDFF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27413528/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1720/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - inscrita no CNPJ nº 81.706.251/0001-98, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico - na forma do Pregão Eletrônico nº 230/2025**, assinada em **06/11/2025**, no valor de R\$ 3.165,60 (três mil cento e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/11/2025, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27413528** e o código CRC **CEFF4A40**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27413595/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1721/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de**

Saúde, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - inscrita no CNPJ nº **81.706.251/0001-98**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico - na forma do Pregão Eletrônico nº 230/2025**, assinada em **06/11/2025**, no valor de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/11/2025, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27413595** e o código CRC **4C1DDBAB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27413618/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1722/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - inscrita no CNPJ nº **81.706.251/0001-98**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico - na forma do Pregão Eletrônico nº 230/2025**, assinada em **06/11/2025**, no valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/11/2025, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27413618** e o código CRC **4F6E6873**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27413692/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1723/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa

contratada **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - inscrita no CNPJ nº **81.706.251/0001-98**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico - na forma do Pregão Eletrônico nº 230/2025**, assinada em **06/11/2025**, no valor de R\$ 4.680,00 (quatro mil seiscientos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/11/2025, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27413692** e o código CRC **C6EB6D11**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27413796/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1724/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - inscrita no CNPJ nº **81.706.251/0001-98**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico - na forma do Pregão Eletrônico nº 230/2025**, assinada em **06/11/2025**, no valor de R\$ 18.360,00 (dezoito mil trezentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/11/2025, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27413796** e o código CRC **E98519AA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27413818/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1725/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** -

inscrita no CNPJ nº 81.706.251/0001-98, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico - na forma do Pregão Eletrônico nº 230/2025**, assinada em **06/11/2025**, no valor de R\$ 16.830,00 (dezesesseis mil oitocentos e trinta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/11/2025, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27413818** e o código CRC **2A395B2A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27413858/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1726/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - inscrita no CNPJ nº 81.706.251/0001-98, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico - na forma do Pregão Eletrônico nº 230/2025**, assinada em **06/11/2025**, no valor de R\$ 27.360,00 (vinte e sete mil trezentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/11/2025, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27413858** e o código CRC **222F0B58**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27413905/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1727/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - inscrita no CNPJ nº 81.706.251/0001-98, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos**

pertencentes ao **Elenco Básico - na forma do Pregão Eletrônico nº 230/2025**, assinada em **06/11/2025**, no valor de R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/11/2025, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27413905** e o código CRC **1EC2763B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27371673/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1701/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **FORTE SINAL EQUIPAMENTOS LTDA.** - inscrita no **CNPJ nº 26.729.755/0001-15**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de EPI, segurança e apoio - na forma do Pregão Eletrônico nº 134/2025**, assinada em **06/11/2025**, no valor de R\$ 3.307,50 (três mil trezentos e sete reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/11/2025, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27371673** e o código CRC **A31971BA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27390768/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2146/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **DLM HOSPITALAR LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 34.186.181/0001-04**, que versa sobre a **Aquisição de Materiais de Enfermagem (Sondas e**

Coletores) - na forma do **Pregão Eletrônico nº 041/2025**, assinada em **05/11/2025**, no valor de R\$ 12.157,50 (doze mil cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/11/2025, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27390768** e o código CRC **0D1C8A20**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27408822/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2164/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Orthoforte Comércio de Produtos Médicos Ltda - ME** - inscrita no CNPJ nº **19.774.714/0001-85**, que versa sobre a **Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação na especialidade de Traumatologia Ortopedia, para atender a demanda do Hospital Municipal São José de Joinville** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 265/2025**, assinada em **05/11/2025**, no valor de R\$ 37.078,00 (trinta e sete mil e setenta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/11/2025, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27408822** e o código CRC **63750984**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27390352/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2144/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **GR COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA** - inscrita no CNPJ nº **00.457.428/0001-68**, que versa sobre a **aquisição de Descartáveis e Dispensers** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 066/2025**, assinada em **05/11/2025**, no valor de R\$ 3.741,00 (três mil setecentos e quarenta e um reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/11/2025, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27390352** e o código CRC **23045211**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27371135/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1699/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - inscrita no CNPJ nº 05.531.725/0001-20**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem (materiais cirúrgicos) - **na forma do Pregão Eletrônico nº 149/2025**, assinada em **04/11/2025**, no valor de R\$ 97,84 (noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/11/2025, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27371135** e o código CRC **700CC650**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27416610/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2167/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **MACROPLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS S.A - inscrita no CNPJ nº 78.696.499/0001-00**, que versa sobre a **aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 066/2025**, assinada em **06/11/2025**, no valor de R\$ 3.873,45 (três mil oitocentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/11/2025, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27416610** e o código CRC **E2D319C1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27443236/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2193/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **3M REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA** - inscrita no CNPJ nº **41.263.941/0001-03**, que versa sobre a **Aquisição de químicos e saneantes** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 361/2024**, assinada em **07/11/2025**, no valor de R\$ 712,00 (setecentos e doze reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/11/2025, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27443236** e o código CRC **A4963456**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27428164/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2189/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** - inscrita no CNPJ nº **35.959.514/0001-53**, que versa sobre o registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina **CISNORDESTE/SC** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 0002/2025 - CISNORDESTE**, assinada em **07/11/2025**, no valor de R\$ 1.080,00 (mil e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/11/2025, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27428164** e o código CRC **D230D899**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27426786/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2187/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA** - inscrita no CNPJ nº **44.734.671/0022-86**, que versa sobre a **Aquisição de Medicamentos em Geral para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 120/2025**, assinada em **07/11/2025**, no valor de R\$ 8.799,60 (oito mil setecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/11/2025, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27426786** e o código CRC **0656804F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27370683/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1698/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **MELIM COMERCIAL LTDA** - inscrita no CNPJ nº **49.608.132/0001-90**, que versa sobre Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de organizadores - **na forma do Pregão Eletrônico nº 029/2025**, assinada em **04/11/2025**, no valor de R\$ 640,50 (seiscentos e quarenta reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/11/2025, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27370683** e o código CRC **5CFE6BD3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27389761/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2142/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **X MED HOSPITALAR LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 34.506.284/0001-04**, que versa sobre a aquisição de Materiais Gerais de Uso Hospitalar.- na forma do **Pregão Eletrônico nº 012/2025**, assinada em **05/11/2025**, no valor de R\$ 4.044,00 (quatro mil e quarenta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/11/2025, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27389761** e o código CRC **E6DE01AE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27422655/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2179/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **MEGAPEL EMPRESA BRASILEIRA DE PAPEL E CELULOSE LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 83.822.148/0001-39**, que versa sobre a **Aquisição de etiquetas, rolos para impressão, bobinas e fitas** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 465/2024**, assinada em **07/11/2025**, no valor de R\$ 1.216,00 (mil duzentos e dezesseis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/11/2025, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27422655** e o código CRC **BAB8D471**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27408283/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2162/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Nutrimil Comércio de Produtos Alimentícios Ltda** - inscrita no CNPJ nº 20.978.588/0001-60, que versa sobre a **Aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais de uso continuado para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 401/2024**, assinada em **05/11/2025**, no valor de R\$ 1.395,00 (mil trezentos e noventa e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/11/2025, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27408283** e o código CRC **B7009F5C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27388974/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2140/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - inscrita no CNPJ nº 37.882.886/0001-54, que versa sobre a **Aquisição de Materiais de Enfermagem (Insumos para punção, infusão e monitoração)** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 453/2024**, assinada em **05/11/2025**, no valor de R\$ 4.832,50 (quatro mil oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/11/2025, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27388974** e o código CRC **673B3889**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27418769/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2172/2025** celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Cotação Com Representação Importação e Exportação LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 58.950.775/0001-08**, que versa sobre a **Aquisição de Materiais de Enfermagem (materiais cirúrgicos) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 516/2023**, assinada em **07/11/2025**, no valor de R\$ 1.090,32 (mil e noventa reais e trinta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/11/2025, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27418769** e o código CRC **231C17AB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27423619/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2181/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **LABORATÓRIOS B BRAUN S/A** - inscrita no **CNPJ nº 31.673.254/0010-95**, que versa sobre a Aquisição de soluções parenterais de grande volume (SPGV), para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria da Saúde - na forma do **Pregão Eletrônico nº 060/2025**, assinada em **07/11/2025**, no valor de R\$ 13.980,00 (treze mil quinhentos e noventa reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/11/2025, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27423619** e o código CRC **C931B308**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27403224/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2155/2025**, celebrada entre o **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Multihosp Comercial de Produtos Hospitalares Ltda** - inscrita no CNPJ nº 32.421.421/0001-82, que versa sobre a Aquisição de químicos e saneantes - na forma do **Pregão Eletrônico nº 361/2024**, assinada em **05/11/2025**, no valor de R\$ 8.883,00 (oito mil oitocentos e oitenta e três reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/11/2025, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27403224** e o código CRC **63106205**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27403326/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2156/2025**, celebrada entre o **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Multihosp Comercial de Produtos Hospitalares Ltda** - inscrita no CNPJ nº 32.421.421/0001-82, que versa sobre a Aquisição de químicos e saneantes - na forma do **Pregão Eletrônico nº 361/2024**, assinada em **05/11/2025**, no valor de R\$ 3.366,00 (três mil trezentos e sessenta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/11/2025, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27403326** e o código CRC **7D79B662**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27264721/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1649/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Soma SC Produtos Hospitalares Ltda** - inscrita no CNPJ nº **05.531.725/0001-20**, que versa sobre a **Futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 002/2025 - CISNORDESTE**, assinada em **24/10/2025**, no valor de R\$ 2.298,00 (dois mil duzentos e noventa e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/11/2025, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27264721** e o código CRC **83B61B17**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27403295/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2157/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Genial Produtos para Limpeza Ltda** - inscrita no CNPJ nº **04.415.316/0002-86** que versa sobre a aquisição de Curativos Especiais e Insumos para Ostomizados - na forma do **Pregão Eletrônico nº 456/2024**, assinada em **05/11/2025**, no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/11/2025, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27403295** e o código CRC **7789C8B4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27408615/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2163/2025**, celebrada entre o **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Hospbox Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda** - inscrita no CNPJ nº 23.866.426/0001-28, que versa sobre a aquisição de químicos e saneantes - na forma do **Pregão Eletrônico nº 361/2024**, assinada em **05/11/2025**, no valor de R\$ 3.420,00 (três mil quatrocentos e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/11/2025, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27408615** e o código CRC **01972378**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27347348/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2128/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Gladius Importação e Exportação Ltda** - inscrita no CNPJ nº **11.496.097/0001-91**, que versa sobre a Aquisição de Materiais para exames de endoscopia, colonoscopia e urologia para o Hospital São José de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico nº 204/2025**, assinada em **31/10/2025**, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/11/2025, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27347348** e o código CRC **AFDD7847**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27371524/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1700/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sr. Jocelita Cardozo Colagrande, e a empresa **Santisa Laboratório Farmacêutico S.A.** - inscrita no CNPJ nº **04.099.395/0001-82**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 230/2025**, assinada em **04/11/2025**, no valor de R\$ 1.080,00 (mil e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/11/2025, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27371524** e o código CRC **7641CB85**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27410835/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da **Autorização de Fornecimento nº 2166/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Live Medical Comercio, Importação e Exportação Ltda** - inscrita no CNPJ nº **14.230.780/0001-70**, que versa sobre a **aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais**, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes acometidos por trauma do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 031/2024**, assinada em **06/11/2025**, no valor de R\$ 26.331,07 (vinte e seis mil trezentos e trinta e um reais e sete centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/11/2025, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27410835** e o código CRC **1968C0E8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27417067/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2168/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Pró Cirúrgica Chapecó Produtos para Saúde Ltda**- inscrita no CNPJ nº **17.184.520/0001-02**, que versa sobre o **registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de materiais ambulatoriais e insumos hospitalares - LEI 14.133/2021, para uso dos Entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA**- na forma do **Pregão Eletrônico nº 0013/2025**, assinada em **06/11/2025**, no valor de R\$ 1.990,00 (mil novecentos e noventa reais),



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/11/2025, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27417067** e o código CRC **82E58395**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27391073/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2147/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Norte Indústria Gráfica Ltda** - inscrita no CNPJ nº **18.486.182/0001-18**, que versa sobre a **Aquisição de Materiais Gráficos para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José - na forma do Pregão Eletrônico nº 369/2025**, assinada em **05/11/2025**, no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/11/2025, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27391073** e o código CRC **C2201103**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27376684/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2135/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **União Química Farmacêutica Nacional S/A** - inscrita no **CNPJ nº 60.665.981/0009-75**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 155/2025**, assinada em **05/11/2025**, no valor de R\$ 25.512,00 (vinte e cinco mil quinhentos e doze reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/11/2025, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27376684** e o código CRC **CD7FB481**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27377536/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1707/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Medilar Imp. e Distr. de Prod. Medico Hospitalares S/A** - inscrita no **CNPJ nº 07.752.236/0001-23**, que versa sobre a **Aquisição de Insumos para uso na Central de Materiais e Esterilização** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 217/2025**, assinada em **06/11/2025**, no valor de R\$ 1.680,00 (mil seiscentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/11/2025, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27377536** e o código CRC **8E9844B4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27386603/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1711/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Prati, Donaduzzi & Cia Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 73.856.593/0001-66**, que versa sobre o registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina **CISNORDESTE/SC- na forma do Pregão Eletrônico nº 0002/2025 - CISNORDESTE**, assinada em **06/11/2025**, no valor de R\$ 17.160,00 (dezessete mil cento e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/11/2025, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27386603** e o código CRC **94CB8E5E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27462971/2025 - SEGOV.UAD

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Número: 995/2025

Empenho: 988/2025

Ata de Registro de Preços: 07/2025

Detentora: PANIFICADORA E MERCEARIA HELENA LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK PARA OS PROGRAMAS E EVENTOS DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (Coffee break para evento do Programa Conhecendo o Legislativo – UNIVILLE; Data: 11/11/2025; 32 pessoas).

Data: 07/11/2025

Valor da autorização: R\$ 27,96 (vinte e sete reais e noventa e seis centavos).

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2o, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto No 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 10/11/2025, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27462971** e o código CRC **E602A359**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27386786/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1712/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Prati, Donaduzzi & Cia Ltda** - inscrita no CNPJ nº 73.856.593/0001-66, que versa sobre o registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina CISONORDESTE/SC- **na forma do Pregão Eletrônico nº 0002/2025 - CISONORDESTE**, assinada em **06/11/2025**, no valor de R\$ 139.725,00 (cento e trinta e nove mil setecentos e vinte e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/11/2025, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27386786** e o código CRC **19E3F850**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27386984/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1713/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Prati, Donaduzzi & Cia Ltda** - inscrita no CNPJ nº 73.856.593/0001-66, que versa sobre o registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina CISNORDESTE/SC- **na forma do Pregão Eletrônico nº 0002/2025 - CISNORDESTE**, assinada em **06/11/2025**, no valor de R\$ 16.640,00 (dezesesseis mil seiscentos e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/11/2025, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27386984** e o código CRC **9A020287**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27372007/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 2134/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **BRAGGIO ETIQUETAS ADESIVAS E RÓTULOS LTDA** - inscrita no CNPJ nº 05.194.417/0001-56, que versa sobre a **Aquisição de etiquetas, rolos para impressão, bobinas e fitas** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 465/2024**, assinada em **05/11/2025**, no valor de R\$ 618,00 (seiscentos e dezoito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/11/2025, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27372007** e o código CRC **90CB66DA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27418078/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da **Autorização de Fornecimento n° 2170/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **A.P. Tortelli Comercio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda** - inscrita no **CNPJ n° 78.451.614/0001-87**, que versa sobre a aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, para uso das especialidades de Cirurgia Geral e Exames Diagnósticos - na forma do **Pregão Eletrônico n° 422/2024**, assinada em **07/11/2025**, no valor de **R\$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/11/2025, às 15:46, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27418078** e o código CRC **590C746A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 27426908/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2188/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **BRASIL MED IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** - inscrita no **CNPJ n° 31.282.018/0001-57**, que versa sobre a Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, para uso das especialidades de Cirurgia Geral e Exames Diagnósticos, para o Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico n° 351/2023**, assinada em **07/11/2025**, no valor de R\$ 2.856,00 (dois mil oitocentos e cinquenta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/11/2025, às 15:46, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27426908** e o código CRC **4E0EC0EE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 27421126/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2175/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **CENTERMEDI - Comercio de Produtos Hospitalares Ltda** - inscrita no CNPJ nº 03.652.030/0003-32, que versa sobre a aquisição de Materiais de Enfermagem (materiais cirúrgicos) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº **516/2023**, assinada em **07/11/2025**, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/11/2025, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27421126** e o código CRC **B98235C8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27417685/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2169/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Prosaude Distribuidora de Medicamentos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 85.247.385/0001-49, que versa sobre a **Aquisição de soluções parenterais de grande volume (SPGV), para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria da Saúde** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 060/2025**, assinada em **07/11/2025**, no valor de R\$ 480,90 (quatrocentos e oitenta reais e noventa centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/11/2025, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27417685** e o código CRC **58901593**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27418586/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

2171/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Medimac Comercio de Artigos Medicos Ltda**- inscrita no **CNPJ nº 03.596.923/0001-46**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem (Insumos para punção, infusão e monitoração) - na forma do **Pregão Eletrônico nº 453/2024**, assinada em **07/11/2025**, no valor de R\$ 11.060,00 (onze mil e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/11/2025, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27418586** e o código CRC **A1FEE8AB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27426464/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2185/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **EFFRA IN HUB DE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 54.388.779/0001-93**, que versa sobre a **Aquisição de Dietas Enterais e módulos nutricionais para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 296/2025**, assinada em **07/11/2025**, no valor de R\$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/11/2025, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27426464** e o código CRC **66834643**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27425963/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2184/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Ortoimplantes Com. e Imp. de Prod. Hospitalares Ltda** - inscrita

no **CNPJ nº 05.818.520/0001-20**, que versa sobre a Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes acometidos por trauma do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 031/2024**, assinada em **07/11/2025**, no valor de R\$ 45.685,65 (quarenta e cinco mil seiscientos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/11/2025, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27425963** e o código CRC **B19B3BE1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27425111/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2183/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Altermed Material Médico Hospitalar LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 00.802.002/0001-02**, que versa sobre o **Registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISONORDESTE/SC** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 0002/2025 - CISONORDESTE**, assinada em **07/11/2025**, no valor de R\$ R\$ 33.259,97 (trinta e três mil duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/11/2025, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27425111** e o código CRC **40CDD7DC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27424427/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2182/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege

Junior, e a empresa contratada **Even Comercial Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 53.568.001/0001-01**, que versa sobre a **Aquisição de reagentes e materiais diversos de uso laboratorial para o Laboratório Municipal e Laboratório do Hospital Municipal São José de Joinville** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 468/20224**, assinada em **07/11/2025**, no valor de R\$ 1.190,00 (mil cento e noventa reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/11/2025, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27424427** e o código CRC **339D4118**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27422043/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2177/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Halex Istar Industria Farmacêutica SA** - inscrita no **CNPJ nº 01.571.702/0001-98**, que versa sobre a **Aquisição de soluções parenterais de grande volume (SPGV), para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria da Saúde** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 060/2025**, assinada em **07/11/2025**, no valor de R\$ 2.842,50 (dois mil oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/11/2025, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27422043** e o código CRC **7131903E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27422124/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

2178/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Halex Istar Industria Farmacêutica SA** - inscrita no **CNPJ nº 01.571.702/0001-98**, que versa sobre a **Aquisição de soluções parenterais de grande volume (SPGV), para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria da Saúde** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 060/2025**, assinada em **07/11/2025**, no valor de R\$ 109.050,00 (cento e nove mil e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/11/2025, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27422124** e o código CRC **D3D03098**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27421798/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2176/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 05.531.725/0001-20**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem (Insumos para punção, infusão e monitoração) - na forma do **Pregão Eletrônico nº 453/2024**, assinada em **07/11/2025**, no valor de R\$ 27.360,00 (vinte e sete mil trezentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/11/2025, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27421798** e o código CRC **576B5E48**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27420653/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

2174/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Live Medical Comércio, Importação e Exportação Ltda** - inscrita no CNPJ nº 14.230.780/0001-70, que versa sobre a **Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação na especialidade de Traumatologia Ortopedia, para atender a demanda do Hospital Municipal São José**- na forma do **Pregão Eletrônico nº 265/2025**, assinada em **07/11/2025**, no valor de R\$ 6.936,00 (seis mil novecentos e trinta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/11/2025, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27420653** e o código CRC **249451B0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27406264/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2160/2025**, celebrada entre o **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Formula D' Agua Distribuidora Ltda** - inscrita no CNPJ nº 52.732.529/0001-01, que versa sobre o **Registro de Preços para Aquisição de água mineral** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 169/2025**, assinada em **05/11/2025**, no valor de R\$ 835,20 (oitocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/11/2025, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27406264** e o código CRC **2CDC05A9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27386354/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1710/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa

contratada **Prati, Donaduzzi & Cia Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 73.856.593/0001-66**, que versa sobre o registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina CISNORDESTE/SC- **na forma do Pregão Eletrônico nº 0002/2025 - CISNORDESTE**, assinada em **06/11/2025**, no valor de R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/11/2025, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27386354** e o código CRC **A7501E49**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 27431261/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 07 de novembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1031/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **Aviz Comércio de Material de Construção Ltda** - inscrita no CNPJ nº 85.359.073/0001-27, cujo quadro societário é formado pela Sras. Debora Clemente de Aviz e Isabella Clemente de Aviz, neste ato representada pelo Sra. Debora Clemente de Aviz, que versa sobre a aquisição de concreto usinado bombeado (m³), fck=30MPa; abatimento 10 ? 2; brita 1 para demandas da Secretaria de Educação de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 522/2023, assinado em 06/11/2025, com a vigência 12(doze) meses, no valor de R\$ 1.241.268,00,00 (um milhão duzentos e quarenta e um mil duzentos e sessenta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/11/2025, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27431261** e o código CRC **D2AE095E**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 27449415/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 10 de novembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1066/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Secretário de Cultura e Turismo, Sr. Adriano Selhorst Barbosa, e a empresa **CMS Eventos Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. nº. 59.913.883/0001-73, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Claudio Marcio dos Santos, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação painéis de LED, gerador e arquibancada - na forma do Pregão Eletrônico nº 077/2025, assinado em 06/11/2025, com a vigência 1 (um) ano, no valor de R\$ 52.440,00 (cinquenta e dois mil quatrocentos e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/11/2025, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27449415** e o código CRC **5E5C7551**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 27450143/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 10 de novembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1058/2025** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Kurchaki Comercio, Terraplenagem e Locacao de Maquinas Ltda** - inscrita no CNPJ nº 10.985.639/0001-27, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Nilzo Marcelino Kurchaki e a Sra Leonilde Mendes, neste ato

representada pelo Sr. Nilzo Marcelino Kurchaki, que versa sobre a contratação eventual de serviços de reparos em redes de drenagem, para as Unidades Regionais de Obras - na forma do Pregão Eletrônico nº 063/2024, assinado em 07/11/2025, com a vigência 12(doze) meses, no valor de R\$108.970,08 (cento e oito mil novecentos e setenta reais e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/11/2025, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27450143** e o código CRC **710E0895**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 27454879/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 10 de novembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1061/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a **Cooperativa de Araquari Agricultura Familiar - COOPER ARAQUARI** - inscrita no CNPJ nº 30.639.217/0001-07, neste ato representada pelo Sr. Joni Ricardo Gonçalves e pelo Sr. Jocelio Gustavo Burguer, que versa sobre a aquisição de hortifrutigranjeiros da Agricultura Familiar destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, através de Chamada Pública nº 332/2025, para compra a partir do ano de 2025, assinado em 07/11/2025, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R\$ 1.429.961,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e nove mil novecentos e sessenta e um reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/11/2025, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27454879** e o código CRC **60D692AE**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 25840397/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 18 de junho de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **605/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representada pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa **LJ Locadora de Veículos Ltda.**, inscrita no **C.N.P.J. nº. 50.457.124/0001-79**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela única sócia Sr. Luisa Janine Ceratti, que versa sobre a **contratação de empresa especializada no serviço de locação de motocicletas sem motorista/condutor** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 030/2025**, assinado em **04/11/2025**, com a vigência até 04/01/2027, no valor de R\$ 285.840,00 (duzentos e oitenta e cinco mil oitocentos e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/11/2025, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25840397** e o código CRC **5647200B**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 27455047/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 10 de novembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 1067/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Construtora Fortunato Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 82.607.623/0001-91, cujo quadro societário é formado por NSA - Participações S.A., Leonardo Seiffert Fortunato e Odorico Fortunato, neste ato representada pelos Srs. Leonardo Seiffert Fortunato e Odorico Fortunato, que versa sobre a contratação de empresa especializada para: execução de Pavimentação Asfáltica da Rua Anêmonas, localizada no bairro Fátima, com 1.278,00 metros de extensão, Rua Esteves Júnior, localizada no bairro

Guanabara, com 346,02 metros de extensão e Rua Santo Agostinho, localizada no bairro Guanabara, com 226,02 metros de extensão, execução de Pavimentação Asfáltica da Ponte Anêmonas com 173,31 metros de extensão, execução de Pavimentação em Paver da Rua Guilhon Ribeiro, trecho não pavimentado, localizada no bairro Guanabara, com 346,00 metros de extensão, na forma da LPN nº 341/2025, assinado em 07/11/2025, com a vigência de 21 (vinte e um) meses, no valor de R\$ 17.412.234,40 (dezesete milhões, quatrocentos e doze mil duzentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/11/2025, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27455047** e o código CRC **827C6F27**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 27396427/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 05 de novembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1044/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **CCT Construtora de Obras Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 02.063.876/0001-02, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Rosélio Pereira Junior, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a contratação eventual de serviços de reparos em redes de drenagem, para as Unidades Regionais de Obras - na forma do Pregão Eletrônico nº 063/2024, assinado em 04/11/2025, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 123.324,29 (cento e vinte e três mil trezentos e vinte e quatro reais e vinte e nove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/11/2025, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27396427** e o código CRC **405AA7AB**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 27396198/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 05 de novembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1048/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Kurchaki Comércio, Terraplanagem e Locações de Máquinas Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. nº. 10.985.639/0001-27, cujo quadro societário é formado pelos Sres. Nilzo Marcelino Kurchaki e Leonilde Mendes Kurchaki, neste ato representada pelo Sr. Nilzo Marcelino Kurchaki, que versa sobre a contratação de serviços de reparos em redes de drenagem, para as Unidades Regionais de Obras - na forma do Pregão Eletrônico nº 063/2024, assinado em 04/11/2025, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 77.049,57 (setenta e sete mil e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/11/2025, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27396198** e o código CRC **C33FD53D**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 27405438/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 05 de novembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1050/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **LB Transportes E Terraplanagem Ltda** - inscrita no CNPJ nº 12.400.257/0001-10, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Henrique Manoel Borges Filho e Sra. Liria Aparecida Borges Da

Silva, neste ato representada pelo Sr. Henrique Manoel Borges Filho, que versa sobre a prestação de serviço com caminhão basculante com capacidades de 10 m³ e 5 m³, para atender as Unidades da SEINFRA - na forma do Pregão Eletrônico nº 623/2023, assinado em 06/11/2025, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 326.656,80 (Trezentos e vinte e seis mil seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/11/2025, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/11/2025, às 08:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27405438** e o código CRC **CA7AF9A7**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 27456391/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 10 de novembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1052/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo e a empresa **Garden Produtos e Serviços Ltda** - inscrita no CNPJ nº 15.441.682/0001-45, cujo quadro societário é formado pela Sra. Silvana Passos de Oliveira., neste ato representada pela Sra. Silvana Passos de Oliveira., que versa sobre a contratação de empresa para fornecimento de coffee break para eventos, treinamentos e outras reuniões - na forma do Pregão Eletrônico nº 392/2025, assinado em 10/11/2025, com a vigência 12 (doze) meses no valor de R\$ R\$ 14.235,00 (quatorze mil duzentos e trinta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/11/2025, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27456391** e o código CRC **7A0567D3**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 27430362/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 07 de novembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1062/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Aviz Comércio de Material de Construção Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 85.359.073/0001-27, cujo quadro societário é formado pelas Sras. Debora Clemente de Aviz e Isabella Clemente de Aviz, neste ato representada pela Sra. Debora Clemente de Aviz, que versa sobre a aquisição de concreto usinado bombeado (m³), fck=30MPa; abatimento 10 ? 2; brita 1 para demandas da Secretaria de Educação de Joinville e Secretaria de Infraestrutura - na forma do Pregão Eletrônico nº 522/2023, assinado em 06/11/2025, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 59.108,00 (cinquenta e nove mil cento e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/11/2025, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/11/2025, às 08:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27430362** e o código CRC **88A8149D**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 27430992/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 07 de novembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1040/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville -Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **TMCAR Auto Center Ltda** - inscrita no CNPJ nº 51.092.287/0001-68, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Luis Felipe Canto Barros e a Sra. Simone Gomes Filgueiras Almeida, neste ato representada pelo Sra. Simone Gomes Filgueiras Almeida, que versa sobre a contratação de empresa especializada no serviço de mecânica preventiva, mecânica corretiva, funilaria, elétrica e borracharia para veículos oficiais, com o fornecimento de peças - na forma do Pregão Eletrônico nº 358/2024 , assinado em 06/11/2025 com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 270.717,09 (Duzentos e setenta mil setecentos e dezessete reais e nove centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/11/2025, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/11/2025, às 08:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27430992** e o código CRC **FEB7FD96**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 27456634/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 10 de novembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **832/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR**, representada pelo Sr. Marcelo Virmond Vieira e a empresa **RUMO MALHA SUL** - inscrita no CNPJ nº 01.258.944/0001-26, neste ato representada pelo Sr. Ticiano Augusto Callai Bragatto e pelo Sr. Thiago Trevisan Fiori, que versa sobre a Análise de Projeto de Interesse de Terceiros (PIT) de Paralelismo de Linha Férrea no Município de Joinville no Trecho entre a Estação Ferroviária de Joinville e a Avenida Francisco Alves - na forma da Inexigibilidade de

Licitação nº 294/2025, assinado em 10/11/2025, no valor de R\$ 24.958,34 (Vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/11/2025, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27456634** e o código CRC **5CC2CE2F**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 27430347/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 07 de novembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1054/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **CCT Construtora de Obras Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 02.063.876/0001-02, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Rosélio Pereira Junior, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a contratação eventual de serviços de reparos em redes de drenagem, para as Unidades Regionais de Obras - na forma do Pregão Eletrônico nº 063/2024, assinado em 06/11/2025, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 122.907,08 (cento e vinte e dois mil novecentos e sete reais e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/11/2025, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/11/2025, às 08:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27430347** e o código CRC **5E33717D**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 27463974/2025 - SEGOV.UAD**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 105/2025**

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Inexigibilidade de Licitação nº 105/2025

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de gerenciamento, divulgação e publicação on-line de atos oficiais, com acesso e possibilidade de pesquisa por intermédio do site da Câmara de Vereadores de Joinville.

Contratada: Leis Ltda.

CNPJ: 03.725.725/0001-03.

Valor: R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

Data: 10/11/2025.

Vigência da contratação: 60 (sessenta) meses, contados a partir de 01/01/2026.

Base Legal: art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021.

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 10/11/2025, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27463974** e o código CRC **8AC1F8D1**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 27463270/2025 - SEGOV.UAD**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Inexigibilidade de Licitação nº 111/2025.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO ESTIMADO DE VALES-TRANSPORTES PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.

Contratadas: TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA.

CNPJ: 84.697.051/0001-04.

Quadro de sócios: Francelina Rosa M. Harger, João Francisco Harger, Felipe Harger, Rosevita H. Hoffmann, Reinoldo B. Harger, Vilmar Harger, Paulo Roberto Harger, Olívia Drefahl Harger, Marcelo Harger, Waldir Harger, Hugo Francisco Hofmann, Carlos Roberto Harger e Simone Harger.

GIDION TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

CNPJ: 84.704.295/0001-77

Quadro de sócios: TDR Participações Ltda., Tamara Donath Roza, Elmo Part. e Adm. de Bens Ltda., Errol Bogo, MB Participações e Adm. de Bens Ltda., Maria Odete Bogo, Rofe Serv. Turísticos e Adm. Ltda., Felipe Bornhofen, Edmilson Aparecido Viana, Vercelli Participações Ltda., Victor Matheus Pereira Roza, GV Participações Ltda., Gilmar Leo Kalckmann, BF Participações S.A., Carlinho Bogo, Hedwig Mader Bogo Participações Ltda, Hedwig Mader Bogo.
Valor estimado: R\$ 139.301,60 (cento e trinta e nove mil, trezentos e um reais e sessenta centavos).

Obs.: R\$ 69.650,80 (sessenta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais e oitenta centavos) para cada empresa.

Data: 10/11/2025.

Prazo: 1º/01/2026 e por prazo indeterminado, nos termos do art. 109 da Lei no 14.133/2021.

Base Legal: artigo 74, inciso I, Lei nº 14133/21.

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 10/11/2025, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27463270** e o código CRC **F72376D7**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 27465074/2025 - SEGOV.UAD

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Inexigibilidade de Licitação nº 121/2025

Objeto: Inscrição de ÉRICO VINICIUS PEREIRA da Câmara de Vereadores de Joinville no Congresso Estadual de Vereadores e Servidores das Câmaras Municipais.

Contratada: UVESC – Federação das Câmaras de Vereadores de Santa Catarina

CNPJ nº: 76.875.731/0001-42

Valor da inscrição: R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais)

Data: 10/11/2025.

Período do curso: 11/11 a 14/11/2025.

Base Legal: art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 10/11/2025, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27465074** e o código CRC **F0C5F799**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 27463464/2025 - SEGOV.UAD

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Inexigibilidade de Licitação nº 118/2025.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO ESTIMADO DE VALES-TRANSPORTES PARA OS VEREADORES, SUPLENTES E CONSELHEIROS MIRINS.**

Contratadas: TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA.

CNPJ: 84.697.051/0001-04.

Quadro de sócios: Francelina Rosa M. Harger, João Francisco Harger, Felipe Harger, Rosevita H. Hoffmann, Reinoldo B. Harger, Vilmar Harger, Paulo Roberto Harger, Olívia Drefahl Harger, Marcelo Harger, Waldir Harger, Hugo Francisco Hofmann, Carlos Roberto Harger e Simone Harger.

GIDION TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

CNPJ: 84.704.295/0001-77

Quadro de sócios: TDR Participações Ltda., Tamara Donath Roza, Elmo Part. e Adm. de Bens Ltda., Errol Bogo, MB Participações e Adm. de Bens Ltda., Maria Odete Bogo, Rofe Serv. Turísticos e Adm. Ltda., Felipe Bornhofen, Edmilson Aparecido Viana, Vercelli Participações Ltda., Victor Matheus Pereira Roza, GV Participações Ltda., Gilmar Leo Kalckmann, BF

Participações S.A., Carlinho Bogo, Hedwig Mader Bogo Participações Ltda, Hedwig Mader Bogo.

Valor estimado: R\$ 26.304,00 (vinte e seis mil, trezentos e quatro reais).

Obs.: R\$ 13.152,00 (treze mil, cento e cinquenta e dois reais) para cada empresa.

Data: 10/11/2025.

Prazo: 1º/01/2026 e por prazo indeterminado, nos termos do art. 109 da Lei no 14.133/2021.

Base Legal: artigo 74, inciso I, Lei nº 14133/21.

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 10/11/2025, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27463464** e o código CRC **AF96A421**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 27272741/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 23 de outubro de 2025.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 071/2024**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: CONSORCIO JARDIM PARAISO EVG (constituído pelas empresas ENOPS ENGENHARIA S/A, GLOBALSAN SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA, e VITALUX – ECOATIVA PROJETOS SUSTENTÁVEIS LTDA.);

CNPJ: 55.106.913/0001-89;

OBJETO: Reajuste do valor do saldo do contratual em 4,74%, correspondente à variação acumulada do do SINAPI-IBGE no período de maio de 2024 a abril de 2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Processo de Licitação da CAJ - PLC Nº 014/2024;

VALOR: R\$ 151.029,57.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 10/11/2025, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 10/11/2025, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Rehnolt Meyer, Diretor(a) de Expansão**, em 10/11/2025, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27272741** e o código CRC **DB34152B**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 27339940/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 30 de outubro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Aditivo ao Termo de Contrato nº **077/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Habitação/Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento**, representada pela Sra. Tereza Cristina Silverio Couto e a empresa **G.C Bernardi da Silva – Engenharia e Perícia**, inscrita no C.N.P.J. nº. 41.083.335/0001-06, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Gean Carlos Bernardi da Silva, neste ato representada pelo Sr. Gean Carlos Bernardi da Silva, que versa sobre a contratação de empresa prestadora de serviço de avaliação de imóveis de interesse do Município - na forma do Pregão Eletrônico nº 037/2024.). O Município adita o contrato **acrescendo** em 24% (vinte e quatro por cento) do valor total do contrato supracitado, equivalente a R\$ 3.540,00 (três mil quinhentos e quarenta reais). Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Acréscimo nº 26554497 - SEHAB.UAF.ACC. Parecer Jurídico nº 27329244.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/11/2025, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27339940** e o código CRC **B8D5AA95**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0024341607/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 30 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 01º Termo Aditivo Ata de Registro de Preço nº 0024341603, celebrado entre o **Município de Joinville** - Secretaria de Administração e Planejamento, representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva e a empresa **AABA Comércio de Equipamentos Médicos Ltda**, inscrita no C.N.P.J nº **80.392.566/0001-45**, cujo quadro societário é formado pelo(a) Sr(a). MARIO JOSÉ TKATCHUK, que versa sobre futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem (Sondas e Coletores)**- na forma do **Pregão Eletrônico N° 014/2024**. O Município adita a ata de registro de preço **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia **26/03/2026**. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - ARP SEI N° 0023888283, e Parecer Jurídico SEI nº 0024282090.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/02/2025, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/02/2025, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024341607** e o código CRC **AF078952**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 27418992/2025 - SAP.CVN

Joinville, 06 de novembro de 2025.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural nº 0022865872/2024/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo e Cristiano Felipe Cardoso.

Objeto: Prorrogar por mais 06 (seis) meses, a partir de 16/12/2025, o Termo de Compromisso Cultural nº 0022865872/2024/PMJ, conforme solicitação do Proponente (27230175), Parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação (27230235) e Anuência da Secretaria de Cultura e Turismo (27230404).

Data de assinatura: Joinville, 04 de novembro de 2025.

Vigência: a partir da sua assinatura.

Signatários: Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/Secretaria, e Cristiano Felipe Cardoso, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 07/11/2025, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/11/2025, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/11/2025, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27418992** e o código CRC **49AE913F**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 27418632/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 06 de novembro de 2025.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 169/2024**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: VIACAO VERDES MARES LTDA.;

CNPJ: 81.547.044/0001-38;

OBJETO: Prorrogação/renovação dos prazos de execução e vigência contratual por mais 24 meses, contados a partir de 18/10/2025 e 08/01/2026, respectivamente, os quais passam a vencer em 18/10/2027 e 08/01/2028;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/24;

VIGÊNCIA: 08/01/2028;

VALOR: R\$ 68.486,40.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 10/11/2025, às 11:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 10/11/2025, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27418632** e o código CRC **ADDBC894**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 27449762/2025 - SAP.CVN

Joinville, 10 de novembro de 2025.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 0024862051/2025/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Assistência Social, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e o Instituto Festival de Dança de Joinville.

Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Colaboração até 14/09/2026, conforme Resolução nº 28/2025 do CMDCA (27301022). Alterar o público alvo do Projeto para: Descrição do Público alvo: "O público alvo do projeto em questão é formado por pré - adolescentes e adolescentes, atendendo a faixa etária de 11 a 14 anos, provenientes de até 10 escolas municipais com baixo desempenho no IDEB. Comunidades envolvidas/atingidas: O projeto atenderá diversos bairros da cidade de Joinville, com atenção especial a aqueles que possuem unidade geográfica péssima, considerando o Diagnóstico Social da Criança e Adolescente da cidade de Joinville." Alterar os objetivos do Projeto para: Geral: "Produzir e executar uma atividade de formação em dança no contraturno vespertino com pré-adolescentes e adolescentes, através de aulas de danças urbanas e danças populares, reforço escolar e oficina de aperfeiçoamento individual e novas habilidades."

Data de assinatura: Joinville, 9 de novembro de 2025.

Vigência: A partir da assinatura.

Signatários: Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, pelo Município/FMDCA, e, Eli Diniz da Silva Filho, pela Entidade.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 10/11/2025, às 08:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/11/2025, às 11:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27449762** e o código CRC **61D6962F**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 27384096/2025 - SAP.CVN

Joinville, 04 de novembro de 2025.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Sétimo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 022/2022/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Educação, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville - APAE.

Objeto: Alterar o Anexo I do Termo de Colaboração nº 022/2022/PMJ, suprimindo o cargo de Assistente Administrativo (CBO: 411010), e, incluindo o cargo de Coordenador Administrativo, conforme recomendação da Controladoria Geral do Município (0023374544) e solicitação e validação da Comissão de Fiscalização Administrativa (27052040), encaminhados pela Secretaria de Educação (27052040), e validado pela Entidade (27059751).

Data de assinatura: Joinville, 03 de novembro de 2025.

Vigência: A partir da assinatura.

Signatários: Diego Calegari Feldhaus, pelo Município/Secretaria, e Neide Gonçalves, pela APAE.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 06/11/2025, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/11/2025, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/11/2025, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27384096** e o código CRC **3663D11B**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 27450180/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 10 de novembro de 2025.

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 396/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo seu Secretário, Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a credenciada **Centro de Educação Infantil Pequeno de Jesus Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 16.888.655/0001-88, cujo quadro societário é formado por Adelar Antonio Weissheimer e Marisete Cristina Stein Weissheimer, neste ato representada pelo Sr. Adelar Antonio Weissheimer, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma do Edital de Credenciamento nº 372/2024. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 31/12/2026. A presente prorrogação do prazo contratado justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - Credenciamento SEI nº 27067084 - SED.UCC e Parecer Jurídico Referencial nº 26889107.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/11/2025, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27450180** e o código CRC **B28D19A0**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 27402371/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 05 de novembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **03º** Termo Aditivo do Contrato nº **962/2022**, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior e a empresa **Marka Construtora e Comércio de Variedades Ltda** - inscrita no CNPJ nº 07.613.018/0001-08, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Rodrigo Reinert, Sr. Roberto Reinert, neste ato representada pelo Sr. Rodrigo Reinert, que versa sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação e reparos, fornecimento de calhas, rufos, pingadeiras, condutores em alumínio e acessórios - na forma do **Pregão Eletrônico nº 437/2022**. O Município adita o contrato, **prorrogando** o seu prazo de vigência em 14 (quatorze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 06/06/2027 e 08/11/2026, respectivamente. Justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 26924033 e nº 27320329 e Parecer Jurídico Referencial nº 27351176.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/11/2025, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27402371** e o código CRC **110BD94B**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 27450480/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 10 de novembro de 2025.

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 376/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo seu Secretário, Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a credenciada **Centro de Educação Infantil Espaço do Parque Prudente Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 05.554.138/0001-56, cujo quadro societário é formado por Karla Koerner Abumanssur e Jorge Paulo Abumanssur, neste ato representada pela Sra. Karla Koerner Abumanssur, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma do Edital de Credenciamento nº 372/2024. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 31/12/2026. A presente prorrogação do prazo contratado justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - Credenciamento SEI nº 27048174 - SED.UCC e Parecer Jurídico Referencial nº 27014999.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/11/2025, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27450480** e o código CRC **B903B5BA**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 27451173/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 10 de novembro de 2025.

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 10º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 364/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo seu Secretário, Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **Construtora Viseu Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.184.733/0001-11, cujo quadro societário é formado por Manuel Carlos Maia de Oliveira e Alexandra Correa Gayoso Neves, neste ato representada pelo Sr. Manuel Carlos Maia de Oliveira, que versa sobre a contratação de empresa para construção de um novo Centro de Educação Infantil Dalmázio Conrado Miranda, na forma do Edital de Concorrência nº 816/2022. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 01 (um) mês, com efeitos retroativo a partir de 01/11/2025, alterando seu vencimento para o dia 01/12/2025. Justifica-se em conformidade com a solicitação de prorrogação - Serviços por escopo SEI nº 27145986 - SED.UIN, Carta de Anuência nº 27147211, Cronograma Físico-financeiro SEI nº 27146914, Parecer Jurídico SEI nº 27377226 - PGM.UNP, Informação SEI nº 27413743 - SED.UIN e Memorando SEI nº 27413785- SED.UIN.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/11/2025, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27451173** e o código CRC **066D3BC1**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 27451648/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 10 de novembro de 2025.

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 391/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo seu Secretário, Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a credenciada **Centro de Educação Infantil Pequeno Aprendiz Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 42.327.497/0001-05, cujo quadro societário é formado por Janaina Bruner, neste ato representada pela mesma, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de

crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma do Edital de Credenciamento nº 372/2024. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 31/12/2026. A presente prorrogação do prazo contratado justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - Credenciamento SEI nº 27067292- SED.UCC e Parecer Jurídico Referencial nº 26904315.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/11/2025, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27451648** e o código CRC **29210FDA**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 27451889/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 10 de novembro de 2025.

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 402/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo seu Secretário, Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a credenciada **Centro de Educação Infantil Anjinho Sapeco Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 46.492.934/0001-99, cujo quadro societário é formado por Rosana Maria dos Santos Viana, neste ato representada pela mesma, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma do Edital de Credenciamento nº 372/2024. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 31/12/2026. A presente prorrogação do prazo contratado justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - Credenciamento SEI nº 27050215 - SED.UCC e Parecer Jurídico Referencial nº 27030710.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/11/2025, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27451889** e o código CRC **72EC99D3**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 27422802/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 06 de novembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **02º** Termo Aditivo do Contrato n.º **1130/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior e a empresa **Associação Beneficente Evangelica de Joinville** - inscrita no **CNPJ nº 84.694.405/0001-67**, neste ato representada pelo Sr. José Tadeu Chechi e Sr. Roberto Luiz Carneiro, que versa sobre a prestação de serviços médicos especializados, em caráter Ambulatorial e/ou Hospitalar de Média e Alta Complexidade, na especialidade de Tratamento Oncológico, para execução do tratamento definido pelo Hospital Municipal São José incluído os demais procedimentos inerentes ao tratamento - na forma do **Credenciamento nº 096/2019**. O Município adita o contrato, **prorrogando** o seu prazo de vigência em 02 (dois) meses, alterando seu vencimento para 09/01/2026. Justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 27225663 e Parecer Jurídico Referencial nº 27348506.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/11/2025, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27422802** e o código CRC **7B625283**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 27431487/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 07 de novembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 1325/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, neste ato representado por seu Secretário, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **T.E.S. Tecnologia de Solos Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 01.967.685/0001-02, cujo quadro societário é formado por Guillermo Alejandro Kelly, Miguel Angel Danelle, Sebastian Hernan Kelly, neste ato representado pelo Sr. Miguel Angel Danielle, que versa sobre a contratação de empresa para execução de serviço contínuo de engenharia de manutenção corretiva em vias públicas do município de Joinville pavimentadas com revestimento asfáltico, divididas em 04 (quatro) setores, na forma do edital de Pregão Eletrônico nº 325/2024. O Município adita o contrato **acrescendo-o quantitativamente** em 14,83% (quatorze inteiros e oitenta e três centésimos de por cento), equivalente ao valor de R\$ 465.918,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, novecentos e dezoito reais). Justifica-se conforme a Solicitação de Acréscimo SEI nº 26919347 - SEINFRA.UNP; cronograma físico financeiro SEI nº 26920171 - SEINFRA.UNP; parecer técnico SEI nº 27042902 - SAP.ARC.AEN, Parecer Jurídico SEI nº 27329156 - PGM.UNP e memorando SEI nº 27371385 - SEINFRA.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/11/2025, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/11/2025, às 08:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27431487** e o código CRC **126BAF3F**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 27410510/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 05 de novembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo Ata de Registro de Preço nº 0023431380, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva e a empresa **Panificadora e Mercaria Helena Ltda**, inscrita no C.N.P.J nº 85.168.045/0001-22, cujo quadro societário é

formado por Alexandre Luiz Alves e Mara Lúcia Coelho Alves, representada pelo Sr. Alexandre Luiz Alves, CPF nº 003.XXX.349-XX, que versa sobre aquisição de Aquisição de produtos de panificação para o preparo de lanches para pacientes internados e acompanhantes legalmente instituídos de pacientes do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico N° 477/2024**. O Município adita a ata de registro de preço **prorrogando** o seu prazo de vigência em 1 (um) ano, alterando seu vencimento para o dia **07/11/2026**, **renovando** os quantitativos. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - ARP SEI N° 27392670 e Parecer Jurídico SEI nº 27410345.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/11/2025, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/11/2025, às 11:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27410510** e o código CRC **23B18F86**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 27388884/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 04 de novembro de 2025.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO N° 172/2025**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: ISOIL LAMON INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INSTRUMENTACAO LTDA.;

CNPJ: 14.502.966/0001-31;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MACROMEDIÇÃO;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2025;**VIGÊNCIA:** 150 (cento e cinquenta) dias;**VALOR:** R\$ 133.041,41.

Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 10/11/2025, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 10/11/2025, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27388884** e o código CRC **3B5FA1FE**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 27267656/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 23 de outubro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 0023598860, celebrado entre o **Município de Joinville**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra e pela Srª Silvia Cristina Bello, e a empresa **Fortis Textil Ltda**, inscrita no CNPJ nº 41.080.194/0001-60, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Guilherme de Araujo Ghissoni, neste ato representado pelo Sr. Guilherme de Araujo Ghissoni., que versa sobre a aquisição de uniformes escolares para os alunos da rede municipal de ensino, na forma de Pregão Eletrônico nº 351/2024. O Município adita a Ata de Registro de Preços prorrogando o seu prazo de vigência por 1 (um) ano, alterando seu vencimento para 22/11/2026. A presente prorrogação justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 27254591 e Parecer Jurídico Referencial nº 27267071.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/11/2025, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/11/2025, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27267656** e o código CRC **AF591C7D**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 27407151/2025 - SAP.CVN

Joinville, 05 de novembro de 2025.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Segundo Termo Aditivo Termo de Compromisso Cultural nº 0022548586/2024/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo/Fundo Municipal de Incentivo a Cultura, e Nágela Soares dos Santos Passos.

Objeto: Realizar as seguintes alterações no Plano de Trabalho Financeiro, conforme solicitação do proponente cultural (27239059) e parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação (27239266): a) Alterar o item Designer, passando o valor unitário e total de R\$ 350,00 para R\$ 550,00; b) Alterar o item Fotógrafo documental, passando a Quant. de 16 para 32, e o valor total de R\$ 432,00 para R\$ 864,00.

Data de assinatura: Joinville, 03 de Novembro de 2025.

Vigência: A partir da data de assinatura.

Signatários: Adriano Selhorst Barbosa, pelo Município/FMIC, e Nagela Soares dos Santos Passos, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 07/11/2025, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/11/2025, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/11/2025, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27407151** e o código CRC **04E007D9**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27456868/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de novembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 10 de Novembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
VERONICA GOMES PACHECO	67	0	Professor de Ciências

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 10/11/2025, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27456868** e o código CRC **03948CF8**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27458307/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de novembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 10 de Novembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 001/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 001/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
EDUARDO RIBAS	14	0	ENGENHEIRO CIVIL

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 10/11/2025, às 12:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27458307** e o código CRC **2B056A02**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27453681/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de novembro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELIZANGELA DA MAIA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2025-SGP** no Cargo **0830 - PROFESSOR DE ARTE**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 12.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 10/11/2025, às 10:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27453681** e o código CRC **B7ACB35E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27455628/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de novembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 10 de Novembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
ROSILEIDE LIMA PEREIRA	66	0	Professor de Ciências

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 10/11/2025, às 11:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27455628** e o código CRC **1D49FA74**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27455168/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de novembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 10 de Novembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
CLAUDIA ADRIANA DOS SANTOS VIEIRA	109	0	Professor de Educação Física

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 10/11/2025, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27455168** e o código CRC **56AE82AE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 27453309/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de novembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 10 de Novembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 001/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 001/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
YASMIN CIPRANDI PEGO	128	0	ASSISTENTE SOCIAL

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 10/11/2025, às 10:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27453309** e o código CRC **DF04CED5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27454962/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de novembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 10 de Novembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
JOSE ALEXANDRE SCHNEIDER	108	0	Professor de Educação Física

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 10/11/2025, às 10:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27454962** e o código CRC **CFF6C470**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27458709/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de novembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 10 de Novembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 001/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 001/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
PATRICIA MARA SOUZA SAMPAIO	9	0	NUTRICIONISTA

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 10/11/2025, às 12:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27458709** e o código CRC **F6A12568**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27453138/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de novembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 10 de Novembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 001/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 001/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
JULIANO PROVIN DIEHL	127	0	ASSISTENTE SOCIAL

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 10/11/2025, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27453138** e o código CRC **80E634BA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27452650/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de novembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 10 de Novembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 001/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 001/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
KARINA DA SILVA ROCCA	126	0	ASSISTENTE SOCIAL

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 10/11/2025, às 09:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27452650** e o código CRC **4DD1C8BB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 27459231/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de novembro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VITORIA MACHADO** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 10/11/2025, às 13:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27459231** e o código CRC **C9168952**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 27460210/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de novembro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LUIZ CLAUDIO MARTINOWICZ JUNIOR** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº

1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 10/11/2025, às 14:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27460210** e o código CRC **FDD0AB57**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27451659/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de novembro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **NATHALIA CRISTINA BERTOLINO DOS SANTOS U** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0260 - Técnico de Enfermagem**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 10/11/2025, às 09:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27451659** e o código CRC **B30E4D34**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27461535/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de novembro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ROSICLEIA AZEVEDO DE MEIRELES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 10/11/2025, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27461535** e o código CRC **7F597302**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27458169/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de novembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 10 de Novembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 001/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 001/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
JOSE ROBERTO RIBEIRO	13	0	ENGENHEIRO CIVIL

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 10/11/2025, às 12:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27458169** e o código CRC **AD15F066**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 27457815/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de novembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 10 de Novembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 001/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 001/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
JHONIS GOMES SILVA	9	0	ARQUITETO

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 10/11/2025, às 12:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27457815** e o código CRC **3BB5D3F2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27457706/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de novembro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LUCIANO DE CASTILHO** no Processo Seletivo - **Edital 001-2025-SGP** no Cargo **0049 - ENGENHEIRO ELETRICISTA**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 12.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 10/11/2025, às 12:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27457706** e o código CRC **9A66F769**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 27457315/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de novembro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **SILVIO CESAR DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 001-2025-SGP** no Cargo **0049 - ENGENHEIRO ELETRICISTA**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 12.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 10/11/2025, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27457315** e o código CRC **0F714D50**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 27454695/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 10 de novembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 10 de Novembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
SANDRA REITHE	95	0	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 10/11/2025, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27454695** e o código CRC **E8CC6AA8**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 27375663/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação total do Pregão Eletrônico n° 388/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de palco, palanque, praticáveis, linóleo, grades de isolamento e tenda, de acordo com as especificações, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos Lotes e valores unitários, quais sejam: GOLDEN EVENTOS LTDA, Lote 01 com o item 01 - R\$ 9,49, Lote 04 com o item 12 - R\$ 947,00, Lote 05 com o item 13 - R\$ 799,00, Lote 06 com o item 14 - R\$ 229,78 e Lote 07 com o item 15- R\$ - 487,50.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/11/2025, às 16:50, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27375663** e o código CRC **6B49FD3D**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 27381379/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação total do Pregão Eletrônico n° 388/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de palco, palanque, praticáveis, linóleo, grades de isolamento e tenda, de acordo com as especificações, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos Lotes e valores unitários, quais sejam: MANI SOME LUZ LTDA SC, Lote 02 - com os itens 02 - R\$ 2.304,00, 03 - R\$ 28,80, 04 - R\$ 3.460,00, 05 - R\$ 2.744,00, 06 - R\$ 67,99, 07 - R\$ 8.159,00, 08 - R\$ 2.879,00, 09; R\$ 50,00 e 10, R\$ 83,80.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/11/2025, às 16:50, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27381379** e o código CRC **802881CF**.

AVISO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N°

27363483/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que com base no §1º do art. 55 da lei 14.133/21, está promovendo alterações no edital de Pregão Eletrônico nº 091/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90091/2025, visando a Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Tomografia Computadorizada, Angiotomografia e Pet-Scan com ou sem contraste, para pacientes atendidos no Hospital Municipal São José, sendo transferida a data de abertura das propostas para o dia 28/11/2025 às 08:30 horas. A Errata encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave no TCE: 9417CBF9B2ABC1399A7B462586CBA14F91C1A672.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/11/2025, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/11/2025, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27363483** e o código CRC **8108768B**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 27443378/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 026/2025**, destinado à **EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, CALÇADAS, EXECUÇÃO DE PAVIMENTO RÍGIDO ARMADO E RESERVATÓRIO DE ÁGUA**, bem como o julgamento e efetuado pela Comissão Permanente de Licitações, à empresa vencedora em seu respectivo valor global, qual seja:

EMPRESA: JLR EMPREITEIRA LTDA, CNPJ 61.678.727/0001-17

VALOR GLOBAL: R\$ 1.373.958,29 (um milhão, trezentos e setenta e três mil novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e nove centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 07/11/2025, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 07/11/2025, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 10/11/2025, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 10/11/2025, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27443378** e o código CRC **24B01659**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 27464121/2025 - SEGOV.UAD

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2025 – SRP

Cuida-se do **Pregão Eletrônico nº 100/2025**, do tipo menor preço por item, visando selecionar proposta para eventual **FORNECIMENTO DE CERTIFICADOS DIGITAIS PARA OS AGENTES PÚBLICOS DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE**.

Considerando a regularidade dos atos procedimentais, **adjudico** os itens 1 e 3 do objeto do pregão à empresa **FRANCINEIDE GOMES SANTOS PAMPONET LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 56.150.801/0001-98, pelos valores unitários de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) e R\$ 31,00 (trinta e um reais), respectivamente, representando o total estimado de R\$ 2.431,00 (dois mil, quatrocentos e trinta e um reais); **adjudico** o item 2 do objeto do pregão à empresa **AR CERTTIFICA SUL SERVIÇOS DIGITAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.915.650/0001-93, pelo valor unitário de R\$ 39,00 (trinta e nove reais), representando o total estimado de R\$ 117,00 (cento e dezessete reais), e **homologo** o presente processo.

Publique-se.

Envie-se à Divisão de Compras e Licitações para as providências necessárias.

Joinville, 10 de novembro de 2025.

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, Usuário Externo, em 10/11/2025, às 16:45, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27464121** e o código CRC **44AC4830**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 27464409/2025 - SEGOV.UAD

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 96/2025**

Despacho:

Cuida-se do Pregão Eletrônico n° 92/2025, do tipo menor preço por item, visando selecionar proposta para **AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, AGENCIAMENTO DE TRANSFER E ADMINISTRAÇÃO DE HOSPEDAGENS PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.**

Considerando a regularidade dos atos procedimentais, **adjudico e homologo**, o objeto do pregão à empresa **NOAR TURISMO LTDA.**, inscrita no CNPJ n° 18.780.623/0001-90, pelo valor total de R\$ R\$ 898.750,00 (oitocentos e noventa e oito mil, setecentos e cinquenta reais).

Publique-se.

Envie-se à Divisão de Compras e Licitações para providências necessárias.

Joinville, 10 de novembro de 2025

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 10/11/2025, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27464409** e o código CRC **520E285D**.

COMUNICADO SEI Nº 27451146/2025 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 10 de novembro de 2025.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
UTI/UNT	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA	MOVEIS ANDRADE	SM	1	Rodízios Avantec	R\$ 579,00
				2	Rodízios avantec com freio direcional	R\$ 621,00
				3	Cabo do controle ACO	R\$ 115,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP

89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Thyago Haugusto Andrioli**, **Coordenador(a)**, em 10/11/2025, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27451146** e o código CRC **3110BFED**.

COMUNICADO SEI Nº 27415732/2025 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 06 de novembro de 2025.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
CME	OSMOSE REVERSA	BAUMER	H0100-060	1	Carcça Transparente, tampa preta 20" x 1/2", e/s 3/4"	R\$ 336,64
				2	Frete	R\$ 70,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Thyago Haugusto Andrioli, Coordenador(a)**, em 10/11/2025, às 09:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27415732** e o código CRC **07C3C773**.

COMUNICADO SEI Nº 27415953/2025 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 06 de novembro de 2025.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
CCG	BISTURI ELETRÔNICO	WEM	SS 501 S	1	Cabo para alça de polipectomia, endoscopia tipo MC-06	R\$ 705,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Thyago Haugusto Andrioli, Coordenador(a)**, em 10/11/2025, às 09:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27415953** e o código CRC **3C5792D0**.

COMUNICADO SEI Nº 27465455/2025 - SES.UOM.AMN

Joinville, 10 de novembro de 2025.

O Município de Joinville através da Secretaria da Saúde - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 272/2025**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 566/2025**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** e a empresa **Safety Elevadores Ltda**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva de elevadores, plataformas elevatórias e escadas rolantes com fornecimento de peças, componentes, acessórios e insumos**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 107/2025**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

ITENS DO ORÇAMENTO	UNID.	VALOR R\$
Inversor de Frequência 1CV 380V CFW300 4,8A Trifásico	unidade	R\$ 3.900,00
Correia do operador de porta S001	unidade	R\$ 685,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Saúde, à Rua Doutor João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035, Joinville - SC, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Joice Meurer Santana, Coordenador(a)**, em 10/11/2025, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27465455** e o código CRC **237D94AC**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI N° 27387526/2025 - SAMA.UGC.PAA

Notificado(a): Tatiane Raquel Silva de Lima, CPF/CNPJ n.º 44.627.579/0001-04.

Auto de Infração Ambiental n.º 2110/24.

Local da infração: Avenida Júpiter, n.º 370 - Jardim Paraíso.

Referente: Processo Administrativo Ambiental n.º 24.0.150150-3.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n.º 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n.º 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N.º 0023453344/2024 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela **MANUTENÇÃO** da **penalidade de multa** em sua integralidade.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC n.º 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias úteis** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC n.º 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 06/11/2025, às 15:00, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27387526** e o código CRC **31E045E3**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 27387355/2025 - SAMA.UGC.PAA

Notificado(a): Tatiane Raquel Silva de Lima, CPF/CNPJ n.º 44.672.579/0001-04.

Auto de Infração Ambiental n.º 11204/24.

Local da infração: Avenida Júpiter, n.º 370 - Jardim Paraíso.

Referente: Processo Administrativo Ambiental n.º 24.0.150155-4.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0023257903/2024 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela **MANUTENÇÃO** da **penalidade de multa** em sua integralidade.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias úteis** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 06/11/2025, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27387355** e o código CRC **8C53DAAA**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 27381382/2025 - SAMA.UGC.PAA

Notificado(a): Miriam Oliveira Silva Padilha, CPF/CNPJ nº 813.452.670-53.

Auto de Infração Ambiental n.º 2968/22.

Local da infração: Rua Piçarras, nº 78 - Bairro: Petrópolis.

Referente: Processo Administrativo Ambiental n.º 22.0.115205-0.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0024437505/2025 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental.

Assim, o interessado **no prazo de 90 (noventa) dias úteis**, contados do recebimento deste, deverá **comprovar**, por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>), o atendimento das seguintes determinações:

1. Realizar a doação de 50 (cinquenta) mudas de espécies nativas, com as seguintes especificações:

ESPÉCIES: Araçá; Aroeira; Guabiroba; Grumixama; Cambucá; Pitanga; Ipê-Amarelo; Ipê-Roxo; Ingá-Feijão; Jabuticaba; Quaresmeira; Bacupari; Uvaia; Cerejeira-do-Rio-Grande.

Prioritariamente diversificar as espécies para doação, no mínimo 2 espécies para doações até 10 mudas, 3 espécies até 50 mudas e 4 espécies para doações acima de 50 mudas, das quais **10 (dez)** deverão ser da espécie *Euterpe edulis*.

TAMANHO: altura mínima de 50 cm (cinquenta centímetros).

ACONDICIONAMENTO: individualmente em embalagem adequada, com altura de 14 a 15 cm e diâmetro de 8 a 10 cm. Devendo utilizar o substrato para o plantio das

mudas com 1/3 argila, 1/3 areia, 1/3 matéria orgânica.

IDENTIFICAÇÃO DAS ESPÉCIES: As mudas devem ser identificadas com etiqueta plástica, presa ao caule com as seguintes inscrições: nome comum, nome científico, nome do produtor e responsável técnico.

TRANSPORTE: As mudas devem ser transportadas em caixas de madeira, sem retorno, com capacidade mínima de 15 e máxima de 35 mudas.

ENTREGA: As mudas deverão ser entregues às quartas-feiras, das 09:00 às 12:00 horas, na Unidade de Desenvolvimento Rural (antiga Fundação 25 de Julho), localizada na Rodovia SC 418, Pirabeiraba, onde serão conferidas as mudas e será fornecido o comprovante de doação (carimbo e assinatura de "RECEBIDO" pelo Servidor Público responsável). Levar o presente documento no local da entrega para conferência pela equipe da Unidade.

2. Apresentar, no momento da entrega, comprovante de aquisição das mudas (Nota Fiscal ou DANFE) em nome do Requerente.

3. Protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental o comprovante da doação realizada, juntamente com cópia do comprovante de aquisição das mudas.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias úteis** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 06/11/2025, às 13:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27381382** e o código CRC **6FFE7E9D**.

ERRATA SEI Nº 27457072/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 10 de novembro de 2025.

ERRATA AO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Errata do Extrato do Termo de Contrato nº 902/2025, publicado em 13/10/2025, sob o Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2823, referente ao contrato acima, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana e a empresa Infrasul Infraestrutura e Empreendimentos Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.094.645/0001-29.

Onde se lê:

Extrato de Termo Aditivo

Leia-se:

Extrato de Contratos

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/11/2025, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27457072** e o código CRC **E58630B0**.

ERRATA SEI Nº 27437947/2025 - SECULT.UFC.AAD

Joinville, 07 de novembro de 2025.

RETIFICAÇÃO Nº 01 AO EDITAL 27361125/2025 - SECULT.UFC.AAD

O Município de Joinville, através da Secretaria de Cultura e Turismo – Casa da Cultura, considerando a alteração e inclusão de novas informações no Edital 27361125, publicado no Diário Oficial do Município de Joinville nº 2837, de 03/11/2025 e considerando que a Administração pode rever seus atos, com fundamento na Súmula n. 473/STF, torna público aos candidatos interessados no Processo Seletivo para os cursos da Escola Música Villa-Lobos, que nesta data, foram retificadas/acrescentadas as seguintes informações:

No Edital 27361125- **EDITAL DE INGRESSO - CCFRJ - SECULT, CURSOS DA ESCOLA DE MÚSICA VILLA-LOBOS - ANO 2026**, , no item 4. DAS VAGAS E DOS CRITÉRIOS:

Onde se lê:

Cursos oferecidos para candidatos com 12 anos de idade (completados até 31 de março de 2025) ou mais.	[...]
[...]	
Cursos oferecidos para candidatos com 15 anos de idade (completados até 31 de março de 2025) ou mais.	

Leia-se:

Cursos oferecidos para candidatos com 12 anos de idade (completados até 31 de março de 2026) ou mais.	[...]
[...]	
Cursos oferecidos para candidatos com 15 anos de idade (completados até 31 de março de 2026) ou mais.	

No Edital 27361125- **EDITAL DE INGRESSO - CCFRJ - SECULT, CURSOS DA ESCOLA DE MÚSICA VILLA-LOBOS - ANO 2026**, , no item 4.1

Onde se lê:

Cursos oferecidos para candidatos com 15 anos de idade (completados até 31 de março de 2025) ou mais.	Vagas		
Canto	Matutino	Vespertino	Noturno
Canto Popular	7	15	5

Leia-se:

[...]

Cursos oferecidos para candidatos com 15 anos de idade (completados até 31 de março de 2026) ou mais.	Vagas		
Canto	Matutino	Vespertino	Noturno
Canto Popular	7	10	5

Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, sendo o Edital 27361125, publicado no Diário Oficial do Município de Joinville nº 2837, de 03/11/2025, consolidados com as alterações decorrentes desta Retificação, disponibilizados através do endereço eletrônico www.joinville.sc.gov.br.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaela de Oliveira Venz, Coordenador(a)**, em 10/11/2025, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27437947** e o código CRC **0E8627F3**.

ERRATA SEI Nº 27428379/2025 - SEHAB.NAD

Joinville, 06 de novembro de 2025.

Portaria SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD SEI nº 26850039, publicada em 19 de setembro de 2025, Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2806.

Onde se lê: "PORTARIA N.º 000/0000/SEHAB"

Leia-se: "PORTARIA N.º 202/2025/SEHAB"

Tereza Couto
Secretária de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Secretário (a)**, em 07/11/2025, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27428379** e o código CRC **B4EC1DD7**.

ERRATA SEI N° 27462163/2025 - SEINFRA.UTP

Joinville, 10 de novembro de 2025.

Edital de Notificação SEI N° 25441516/2025 - SEINFRA.UTP, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2713, de 13/05/2025.

Onde se lê: "**REF. Protocolo de Defesa nº 10911/2024 do Auto de Infração nº 05426/2019**"

Leia-se: "**REF. Protocolo de Defesa nº 10911/2024 do Auto de Infração nº 03534/2024**".



Documento assinado eletronicamente por **Charlison Ribeiro, Diretor(a) de Operações**, em 10/11/2025, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27462163** e o código CRC **421E7ECA**.

EXTRATO DE ERRATA SEI Nº 27402717/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 05 de novembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao Quinto Termo de Apostilamento do **Contrato nº 463/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria da Educação/Secretaria de Esporte/Secretaria de Saúde**, representada por seus Secretários, Sr. Diego Calegari Feldhaus, Sr. Douglas Korbes Steffen e Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, a empresa **Fercon Engenharia Ltda**, inscrita no CNPJ nº 04.666.721/0001-96, que versa sobre a contratação de empresa especializada na elaboração de serviços de engenharia e arquitetura, assinada em 04/11/2025. Onde se lê: I. Alterando assim, o saldo contratual do contrato de R\$ 2.936.929,22 (dois milhões, novecentos e trinta e seis mil novecentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos) para R\$ 3.071.202,85 (três milhões, setenta e um mil duzentos e dois reais e oitenta e cinco centavos). III. Os efeitos do presente termo retroagem a 14/02/2025, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 10.138,88 (dez mil cento e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos), que corresponde à diferença das medições nº 23 e 24 (proporcional ao período de direito), 25, 26, 27, 28, 29 e 30. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Memória de Cálculo nº 26350455. Leia-se: I. Alterando assim, o saldo contratual do contrato de R\$ 2.911.313,62 (dois milhões, novecentos e onze mil trezentos e treze reais e sessenta e dois centavos) para R\$ 3.044.419,35 (três milhões, quarenta e quatro mil quatrocentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos). III. Os efeitos do presente termo retroagem a 14/02/2025, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 11.306,78 (onze mil trezentos e seis reais e setenta e oito centavos), que corresponde à diferença das medições nº 23 e 24 (proporcional ao período de direito), 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 34. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 27381789.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/11/2025, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/11/2025, às 08:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27402717** e o código CRC **D57B3BBC**.

EXTRATO DE ERRATA SEI Nº 27420622/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 06 de novembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao Terceiro Termo de Apostilamento do Contrato nº 246/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente/Fundo Municipal de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita, e a empresa contratada **Bioveter Serviços Especializados Ltda**, inscrita no CNPJ nº 02.469.364/0001-40, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Leandro Jorge Buehring, que versa sobre a contratação de empresa especializada para serviços de podas e remoções de árvores para a Secretaria do Meio Ambiente - na forma do Pregão Eletrônico nº 555/2023, assinado em 20/03/2025. Onde se lê: I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 475.604,40 (quatrocentos e setenta e cinco mil seiscentos e quatro reais e quarenta centavos) para R\$ 521.204,36 (quinhentos e vinte e um mil duzentos e quatro reais e trinta e seis centavos).III. Os efeitos do presente termo retroagem à 22 de setembro de 2024, para o 1º índice, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 18.530,50, que corresponde à diferença das notas fiscais SEI nº 25567310, 26636861 e 26636885. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 26755934. Leia-se: I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 328.748,40 (trezentos e vinte e oito mil setecentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos) para R\$ 360.266,72 (trezentos e sessenta mil duzentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos). III. Os efeitos do presente termo retroagem à 22 de setembro de 2024, para o 1º índice, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 24.136,40 (vinte e quatro mil cento e trinta e seis reais e quarenta centavos), que corresponde à diferença das notas fiscais SEI nº 25567310, 25758348, 26636861 e 26636885. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 27385122.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/11/2025, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/11/2025, às 08:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27420622** e o código CRC **661EAAAD**.

EXTRATO DE ERRATA SEI Nº 27385673/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 04 de novembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao Termo de **Contrato nº 1371/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa contratada **Lhloc Locação de Equipamentos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 39.892.145/0001-80, cujo quadro societário é formado pela Sra. Débora Cristina Macelai Hess, representada pela Sra. Débora Cristina Macelai Hess, que versa sobre o **registro de preços, visando a futura e eventual contratação de prestação de serviço com rolo compactador, caminhão com carroceria aberta e guindauto, motoniveladora**, assinada em 20/12/2024. Onde se lê: Item 7 - Valor unitário (R\$): 188,93. Leia-se: Item 7 - Valor unitário (R\$): 188,30. Onde se lê: Cláusula Terceira - Preço - 3.1 O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ 408.088,80 (quatrocentos e oito mil oitenta e oito reais e oitenta centavos). Leia-se: Cláusula Terceira - Preço - 3.1 O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ 406.728,00 (quatrocentos e seis mil setecentos e vinte e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/11/2025, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/11/2025, às 08:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27385673** e o código CRC **56948CCF**.

EXTRATO DE ERRATA SEI Nº 27385310/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 04 de novembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao Termo de **Contrato nº 1370/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa contratada **Lhloc Locação de Equipamentos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 39.892.145/0001-80, cujo quadro societário é formado pela Sra. Debora Cristina Macelai Hess, representada pela Sra. Debora Cristina Macelai Hess, que versa sobre o **registro de preços, visando a futura e eventual contratação de prestação de serviço com rolo compactador, caminhão com carroceria aberta e guindauto, motoniveladora**, assinada em 20/12/2024. Onde se lê: Item 15 - Valor unitário (R\$): 192,06. Leia-se: Item 15 - Valor unitário (R\$) 191,42. Onde se lê: Cláusula Terceira - Preço - 3.1 O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ 414.849,60 (quatrocentos e quatorze mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos). Leia-se: Cláusula Terceira - Preço - 3.1 O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ 413.467,20 (quatrocentos e treze mil quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/11/2025, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/11/2025, às 08:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27385310** e o código CRC **999F18CD**.

EXTRATO DE ERRATA SEI Nº 27385396/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 04 de novembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao Termo de **Contrato nº 1367/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa contratada **Lhloc Locação de Equipamentos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 39.892.145/0001-80, cujo quadro societário é formado pela Sra. Débora Cristina Macelai Hess, representada pela Sra. Débora Cristina Macelai Hess, que versa sobre o **registro de preços, visando a futura e eventual contratação de prestação de**

serviço com rolo compactador, caminhão com carroceria aberta e guindauto, motoniveladora, assinada em 18/12/2024. Onde se lê: Item 8 - Valor unitário (R\$): 188,93. Leia-se: Item 8 - Valor unitário (R\$): 188,30. Onde se lê: Cláusula Terceira - Preço - 3.1 O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ 408.088,80 (quatrocentos e oito mil oitenta e oito reais e oitenta centavos). Leia-se: Cláusula Terceira - Preço - 3.1 O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ 406.728,00 (quatrocentos e seis mil setecentos e vinte e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/11/2025, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/11/2025, às 08:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27385396** e o código CRC **39737996**.

EXTRATO DE ERRATA SEI Nº 27385352/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 04 de novembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao Termo de **Contrato nº 178/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa contratada **Lhloc Locação de Equipamentos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 39.892.145/0001-80, cujo quadro societário é formado pela Sra. Débora Cristina Macelai Hess, representada pela Sra. Débora Cristina Macelai Hess, que versa sobre a **contratação de prestação de serviço com Rolo Compactador, Caminhão com carroceria aberta e guindauto, motoniveladora**, assinada em 24/02/2025. Onde se lê: Item 1 - Valor unitário (R\$): 188,93. Leia-se: Item 1 - Valor unitário (R\$): 188,30. Onde se lê: Cláusula Terceira - Preço - 3.1 O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ 408.088,80 (quatrocentos e oito mil oitenta e oito reais e oitenta centavos). Leia-se: Cláusula Terceira - Preço - 3.1 O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ 406.728,00 (quatrocentos e seis mil setecentos e vinte e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/11/2025, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/11/2025, às 08:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27385352** e o código CRC **2B3431B1**.

EXTRATO DE ERRATA SEI Nº 27431069/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 07 de novembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao Termo Apostilamento do Contrato nº 631/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, neste ato representado por seu Secretário, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Construtora Fortunato Ltda**, inscrita no CNPJ nº 86.907.623/0001-91, cujo quadro societário é formado por cujo quadro societário é formado por Leonardo Seiffert Fortunato e Odorico Fortunato, neste ato representado pelos Srs. Leonardo Seiffert Fortunato e Odorico Fortunato, que versa sobre a pavimentação em asfalto das ruas: Adolpho Willy Júnior, localizada no bairro Adhemar Garcia e Rua dos Atiradores, localizada no bairro Itinga, na forma do edital de Concorrência nº 002/2024, assinada em 06/11/2025. 1º) Consoante ao documento SEI nº 0025117337: **Onde se lê: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO Leia-se: TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO.**



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/11/2025, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/11/2025, às 08:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27431069** e o código CRC **312D315C**.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 182/2025 - SAMA.UAT

Licença válida por **48 meses**, a contar da data da assinatura.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: **REBARVILLE USINAGEM INDUSTRIAL LTDA**

CNPJ: **05.928.202/0001-11**

Atividade: **Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios sem tratamento químico superficial ou galvanotécnico ou fundição ou pintura por aspersão, ou esmaltação ou imersão.**

Código Enquadramento Resolução CONSEMA nº 251/24: **12.20.00**

Endereço: **Estrada da Ilha, nº 267, galpão B** Bairro: **Pirabeiraba**

CEP: **89.239-250** Cidade: **Joinville/SC**

Inscrição Imobiliária: **08.13.04.87.0373**

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Responsável Técnico: **Alexandre Bachtold**

Registro profissional: **CRQ-SC nº 13200292**

ART: **5456/2025**

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença de Operação concedida com base nos Pareceres Técnicos SAMA.UAT 26585565 e SAMA.UAT 27440025, autoriza o funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de **FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE TREFILADOS DE METAL**, contendo 1.400 m² de área construída, aproximadamente 1.900 m² de área útil, instalada em um terreno com 7.473,65 m², registrado na matrícula de nº 99.917 no CRI da 1ª Circ.

3.1 FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS

3.1.1 Efluente sanitário: enviado para sistema de tratamento de efluentes sanitários composto de fossa séptica, filtro anaeróbio, clorador e caixa de inspeção.

3.1.2 Efluente oleoso: enviado para três sistemas separadores água/óleo (SSAO), localizados na pia de lavação das mãos dos funcionários no sanitário masculino, no sanitário feminino e na área externa. Possui ainda um quarto SSAO que recebe o efluente dos compressores.

3.1.3 Efluente do refeitório: enviado para caixa de gordura.

3.1.4 Material particulado: a empresa possui três coletores de material particulado no interior do barracão e um exaustor na parte externa.

3.1.5 Armazenamento de resíduos: (1) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado. (2) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

3.2 DO MONITORAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS

3.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS/INDUSTRIAIS

- 1)Fazer limpeza do sistema de tratamento de efluentes sanitários. Periodicidade: ANUAL.
- 2)Apresentar análise de eficiência do sistema de tratamento de efluentes sanitários, com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente (deverá ser respeitado o prazo mínimo de 4 meses entre a última limpeza e a coleta de amostras do efluente). Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.
- 3)Fazer a manutenção/limpeza REGULAR dos sistemas separadores água/óleo (SSAO) e da caixa de gordura.
- 4)Apresentar análise de eficiência dos sistemas separadores água/óleo (SSAO), com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3.2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU SERVIÇOS

- 1)Enviar pelo Sistema MTR, semestralmente a Declaração de Movimentação de Resíduos e Rejeitos – DMR (Inventário) nos termos previstos do Art. 6º da Portaria IMA/SC nº 21/ 2019, de 25.01.2019. A apresentação dos DMR's, do período correspondente, à SAMA deve ocorrer em periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

- 1)Fazer a manutenção regular do sistema de exaustão.
- 2)Apresentar laudo de emissões atmosféricas para o sistema de exaustão. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.
- 3)Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os

padrões vigentes.

3.2.4 POLUIÇÃO SONORA

- 1) Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990 e Resolução COMDEMA n° 03/2017, adotando se necessário sistema de isolamento acústico.
- 2) Apresentar Declaração de Controle Acústico para Empreendimentos. Periodicidade: na renovação da licença.

3.2.5 RELATÓRIO DE ATIVIDADES

- 1) Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.

OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

3.3. CONDIÇÕES GERAIS

- 1) Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.
- 2) Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.
- 3) O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal n° 9605/1998 e Decreto Federal n° 6514/2008.
- 4) Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4°.

A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de

licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Cristina Riesenber**, Gerente, em 07/11/2025, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita**, Secretário (a), em 10/11/2025, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27440404** e o código CRC **9AFF3118**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 181/2025 - SAMA.UAT

A presente licença é válida por 48 meses, a contar da data de assinatura.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: POSTO PRUDENTE SAGUAÇU LTDA

CNPJ: 33.152.447/0001-35

Atividade: **Comércio de combustíveis líquidos e gasosos em postos revendedores, postos flutuantes e instalações de sistema retalhista, com ou sem lavagem ou lubrificação de veículos**

CONSEMA: **42.32.00**

Endereço: Rua Dona Francisca, 2274

Bairro: Saguauçu.

Inscrição Imobiliária: 13.20.44.36.0213

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: Daniela Fachini

Registro Profissional: Engenheira Ambiental. CREA 096449-6-SC

ART 25 2025 9661303-0. Data de Início: 01/12/2024. Previsão de Término: 01/12/2028. Atividade Técnica: Controle ambiental.

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença de Operação concedida com base no Parecer Técnico Sei 27424490 e declara a viabilidade de operação de posto de combustíveis sem lubrificação de veículos. O empreendimento possui sistema de armazenamento subterrâneo de combustíveis, com volume total de tancagem de 60.000 litros.

3.0 DAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO

3.1. Apresentar Relatório de manutenção geral (limpeza de câmaras de contenção, reparo de trincas na pista etc..). em até trinta dias, a contar da assinatura desta Licença Amb. de Operação.

3.1.1 Quanto à lavação instalada anexa ao Posto Prudente Saguauçu, solicita-se esclarecimento a cerca da regularidade e utilização de sistemas de controle ambiental (dimensionamento do sistema separador água e óleo, poços de monitoramento etc.).

3.1.2 Manter lixeiras devidamente identificadas em todas as áreas do empreendimento: pista de abastecimento, troca de óleo e central de resíduos (lixo comum, reciclável, contaminado, embalagens de óleo usado);

3.1.3 Deverá obedecer aos limites de emissão sonora admitidos pela Lei municipal 478/2017;

3.1.4. Considerando a área do empreendimento, como reabilitada para o uso declarado, deverá ser realizado o tamponamento de poços de monitoramento adicionais.

3.2 DO MONITORAMENTO

3.2.1 Apresentar **anualmente Relatório Ambiental de Monitoramento de Operação**, subdividido em capítulos conforme os tópicos abaixo, os quais deverão abordar nesta ordem, estritamente os seguintes assuntos:

- 1) Diagnóstico atualizado das condições de funcionamento e registro fotográfico dos controles ambientais (canaletas, sump de bomba, de tanque), da pista de abastecimento, da área de troca de óleo, da central de resíduos, etc.
- 2) Interpretação do resultados dos laudos de análises **semestrais** dos sistemas separadores de água e óleo (SSAO) para os parâmetros: pH, óleos e graxas, fenóis, detergentes e sólidos em suspensão, informando as medidas de adequação já realizada quando necessário, com ART sobre o relatório. As coletas das amostras deverão ser realizadas no mínimo 14 dias após a limpeza do sistema, por profissional comprovadamente habilitado. Não serão considerados laudos cujas coletas foram realizadas no dia ou poucos dias após a limpeza do sistema. Apresentar os laudos como anexo.
- 3) Interpretação dos resultados dos laudos de análises **semestrais** dos poços de monitoramento para os parâmetros BTEX, PAH e TPH (este apenas para o poço de monitoramento instalado próximo ao tanque de óleo usado) acompanhada da cadeia de custódia e croqui de localização dos poços, tomando como base a resolução CONAMA 420/09; Apresentar os laudos como anexo.

- 4) Apresentação **anual** de Atestado de vistoria do corpo de bombeiros;
- 5) Apresentação **anual** de "Certificado de Recebimento e Destinação Final de Embalagem Plástica de Lubrificante Usada";
- 6) Apresentação **anual** de "Carta de Destinação Final" para o óleo usado coletado no empreendimento;

3.2.2 Apresentação de Inventário de resíduos **anual** fornecido pelo Sistema de Controle de Movimentação de resíduos e de Rejeitos – MTR, do IMA;

3.2.3 Apresentação **anual** de comprovante de treinamento de pessoal para o Atendimento a Emergências;

3.2.4 Apresentação **anual** de Certificado de Regularidade do IBAMA- Cadastro Técnico Federal;

3.2.5 Deverá manter Vínculo de Responsabilidade Técnica válida durante todo período de validade da Licença Ambiental;

3.2.6 Deverá ser realizada manutenção periódica dos equipamentos utilizados na operação, os comprovantes deverão ser arquivados no empreendimento;

3.2.7 Caso seja constatada irregularidade ambiental / operacional (como vazamentos nos tanques / filtros, acidentes que acarretem em derramamento de combustível, etc) deverá no prazo máximo de 10 dias a partir do fato ocorrido, **Relatório de Não Conformidade Ambiental**, detalhando a anomalia, acompanhado da comprovação das ações já realizadas para minimizar os impactos ambientais.

3.3 CONDIÇÕES GERAIS

3.3.1 Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.

3.3.2 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.

3.3.3 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.

3.3.4 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da

mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Cristina Riesenber**, Gerente, em 07/11/2025, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita**, Secretário (a), em 10/11/2025, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27424558** e o código CRC **D563B783**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔN., SEI Nº 27300306/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento, publica o julgamento do recurso referente ao processo licitatório **Pregão Eletrônico nº 389/2025**, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem (Insumos para punção e monitoração)**, UASG 453230. Diante aos motivos expostos no julgamento, o Pregoeiro decide **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa AMG Comércio de Produtos Ltda e, **DAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa SC Med Distribuidora Médico Hospitalar Ltda, sendo tais decisões acolhidas pela autoridade superior. Os julgamentos encontram-se à disposição dos interessados nos sites www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, Diretor (a) **Executivo (a)**, em 07/11/2025, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, Secretário (a), em 07/11/2025, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27300306** e o código CRC **225E01CA**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 761/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 172/2025**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa ISOIL LAMON INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INSTRUMENTACAO LTDA., que tem por objeto a aquisição de peças para manutenção de equipamentos de macromedição, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do Pregão Eletrônico nº 165/2025.

Rivanildo Pessoa Geremias, Matrícula nº 621 - Gestor do Contrato

Ezaqueu Cardoso, Matrícula nº 859 - Fiscal Titular

Roberto Rivelino Rodrigues, Matrícula nº 1202 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 07/11/2025, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27397589** e o código CRC **C85B3A3B**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 768/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 016/2025**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **NEOSOLO ENGENHARIA E GEOTECNICA EIRELI**, que tem por objeto **EXECUÇÃO DE OBRAS DE ESTABILIZAÇÃO DOS TALUDES DOS RESERVATÓRIOS R11 E R12, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 060/2024**.

Thiago Alberto Amorim, Matrícula nº **448** - Gestor Titular

Halan Jonas Mores - Matrícula nº **1516** - Fiscal Titular - Engenheiro Civil

Francine Rafaela Brietzig - Matrícula nº **1502** - Fiscal Suplente - Técnica em Edificações

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

- 1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;
- 2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área

competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 10/11/2025, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27462950** e o código CRC **36389E60**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 765/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 478/2025**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa GUILHERME XAVIER PIVA LTDA, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de peças para reposição para manutenção corretiva das cadeiras de escritório, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 145//2025**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

- a) Cuidar das questões relativas:
 - 1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;
 - 2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;
 - 3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;
 - 4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.
- b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;
- c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
- d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
 - 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
 - 2) Promover alteração da Ata.
- e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
- f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;
- g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;
- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
- k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências

relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 10/11/2025, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27441680** e o código CRC **773914E8**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 767/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 480/2025**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa FAZ VENDAS LTDA, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de peças para

reposição para manutenção corretiva das cadeiras de escritório, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 145//2025**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior

hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 10/11/2025, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27445070** e o código CRC **BD5DE6D6**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 766/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 479/2025**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa FRANKE CADEIRAS LTDA, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de peças para reposição para manutenção corretiva das cadeiras de escritório, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 145//2025**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

- g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;
- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
- k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 10/11/2025, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27443388** e o código CRC **D7F08F77**.
